



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de outubro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº188

Caderno Único

Preço: R\$ 4,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº129-A/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129-A/2010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------|--------------------|--------|-----------------|-------------------|--------|---------|--------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL | |
| José Wilson Chayb Neto | Articulador | III | 19 a 21.09.2010 | Juazeiro do Norte | 2 1/2 | 70,90 | 177,25 | |
| José Wilson Chayb Neto | Articulador | III | 23 a 24.09.2010 | Aracoiaba | 1 1/2 | 70,90 | 106,35 | |
| Luciano Solon de França Junior | Articulador | III | 20 a 21.09.2010 | Sobral | 1 1/2 | 70,90 | 106,35 | |
| Aristides de Mesquita Alencar | Assistente Técnico | IV | 22 a 25.09.2010 | Caridade e Tauá | 3 1/2 | 59,62 | 208,67 | |
| TOTAL | | | | | | | | 598,62 |

*** **

PORTARIA Nº131/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES PEREIRA JÚNIOR**, que exerce o cargo de Motorista, matrícula nº099111-1-1, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Redenção, Quixeramobim, Quixada, Aracoiaba e Baturité, no período de 20 a 24 de setembro do ano em curso, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº132/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de setembro de 2010.

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2010, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. | DIÁRIAS | | |
|-------------------------------|--------------------|--------|--------------------|---------------------------|--------|---------|--------|--------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL | |
| José Wilson Chayb Neto | Articulador | III | 27.09 a 02.10.2010 | Canindé e Camocim | 5 1/2 | 70,90 | 389,95 | |
| Brenda Vastro Alves | Articulador | III | 28 a 29.09.2010 | Aracoiaba | 1 1/2 | 70,90 | 106,35 | |
| Brenda Castro Alves | Articulador | III | 30.09 a 01.10.2010 | São Benedito | 1 1/2 | 70,90 | 106,35 | |
| Aristides de Mesquita Alencar | Assistente Técnico | IV | 26 a 30.09.2010 | Sobral, Baturité e Trairi | 4 1/2 | 59,62 | 268,29 | |
| TOTAL | | | | | | | | 870,94 |

*** **

PORTARIA Nº133/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALVES PEREIRA JÚNIOR**, que exerce o cargo de Motorista, matrícula nº099111-1-1, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Nova Russas, Tamboril, Mombaça, Pedra Branca, Várzea Alegre, Brejo Santo, Aurora, Campos Sales, Mauriti, Lavras da Mangabeira, Ipaupirim e Acopiara, no período de 27 de setembro a 02 de outubro do ano em curso, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Governo do Estado, concedendo-lhe 5 1/2 (cinco diárias e meia), no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$310,20 (trezentos e dez reais e

vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL,
RESPONDENDO

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador (Respondendo)
FERNANDO ANTÔNIO PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 Casa Civil (Respondendo)
PEDRO JOSÉ FREIRE CASTELO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (Respondendo)
ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda (Respondendo)
JOÃO MARCOS MAIA
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania (Respondendo)
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS
 Secretaria do Planejamento e Gestão
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde (Respondendo)
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037, SERIE 3 ANO II, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº117/2009. **Onde se lê:** Nº117/2009. **Leia-se:** Nº117/2008. CASA CIVIL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Newton Farias de Albuquerque
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº232/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I,II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, homologada através da Portaria nº31/2009, de 28 de julho de 2009, publicada no DOE de 01 de setembro de 2009, RESOLVE autorizar a **prorrogação do estágio** através da CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO no valor de R\$655,67 (seiscentos e cinquenta reais e sessenta sete centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a cada um dos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 15 de setembro de 2010, até 13 setembro de 2011. ANNA RAVENNA DE MATOS FERREIRA; BRUNNA GRASIELLA MATIAS SILVEIRA; CARLA DE OLIVEIRA NAVARRO; CECILIA NUNES RABELO; FRANCISCA DANIELLI DO VALLE ALMEIDA; LUDIMILLA ALVES LEAL; MÁRCIO DOS SANTOS CARVALHO; MONALIZA NOGUEIRA DA SILVA; TRICYA VASCONCELOS MUNIZ LIMA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

José Leite Jucá Filho
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM CEGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009005

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é serviços de entrega de documentos, (boleto bancário, nota fiscal, demonstrativo de consumo, notas débito ou crédito) aos clientes da CEGÁS, em Fortaleza e na região metropolitana

(compreendo os municípios de Euzébio, Aquiraz, Caucaia, Maracanaú, Pacatuba, Horizonte, Pacajus e Pecém). MOTIVO: Alterações no Edital decorrentes de Acórdão do STF. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ORIGEM PMCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100033

IG Nº567045000

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de água mineral sem gás em copos descartáveis de 200 ml, para a Polícia Militar do Ceará. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM EGPCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100002

IG Nº577847000

OBJETO: Serviços na organização de evento para viabilizar a realização de ações referentes as comemorações da Semana do Servidor Público Estadual, durante os meses de outubro e novembro de 2010, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

José Ilná Correia
 PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM NUTEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100011
IG Nº575703000**

OBJETO: Serviço de auditoria para certificação compulsória na requalificação de cilindros de alta pressão com o fim de armazenamento de Gás Natural Veicular - GNV, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 18/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100014**

OBJETO: Aquisição de tubos de condução em aço carbono para repor estoque da CEGÁS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100028
IG Nº565716000**

OBJETO: Aquisição de módulos para consultórios odontológicos do Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará - CEOP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100031
IG Nº578283000**

OBJETO: Serviços na organização de evento para viabilizar a realização de ações referentes ao III Congresso Ceará Gestão Pública, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100038
IG Nº575705000**

OBJETO: Aquisição de pneus para frota de veículos de emergência e administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100041
IG Nº574415000**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios originais e genuínos das linhas de montagem dos fabricantes, para 541 (quinhentos e quarenta e uma) motocicletas administrativas e operacionais da Polícia Militar do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº504/2010, até o dia 20/10/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100063
IG Nº578623000**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição em 04 (quatro) elevadores da marca otis, instalados no prédio sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100064
IG Nº575846000**

OBJETO: Aquisição de 224 (duzentos e vinte e quatro) Access Point Wireless Corporativos visando equipar 100 (cem) Escolas Estaduais sendo destes, 177 (cento e setenta e sete) para Escolas de Educação Profissional e 47 (quarenta e sete) para Escolas de Ensino Médio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100201**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de kit cavalete, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 19/10/2010 às 09:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100491
IG Nº568993000**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com cobertura de peças de reposição por conta da contratada, exceto: células de oxigênio, baterias em geral, cassetes expiratórios, filtros (descartáveis e/ou consumíveis), gabinetes e gavetas, compressores de ar, transdutores de fluxo, acessórios em geral como

módulos, traqueias, umidificadores, nebulizadores para equipamentos de ventilação e anestesia, colchões, baterias, acabamentos da coluna para mesas e controle remoto, lâmpadas e manopla, dos seguintes equipamentos: 03 (três) ventiladores, 01 (uma) mesa cirúrgica e 01 (um) foco cirúrgico duplo, pertencentes ao HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 20/10/2010 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100005-
METROFOR**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA ESTACA 183+2,37, NO QUILOMETRO 593 DO METRÔ DO CARIRI. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação 3 REALIZAÇÃO: 9 horas do dia 21 de outubro de 2010, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20100041

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA UN-MTE. Realização: às 10h:30min do dia 08 de novembro de 2010, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CPM**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, EM FORTALEZA - CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20100002 - CPM que DESCLASSIFICOU a proposta de preços da empresa CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA por desatendimento ao subitem 6.2.1 e de acordo com o subitem 8.5 alínea "c" do Edital e CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **MPI CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$51.863,45; 2º lugar CONSTRUTORA CIMEL LTDA com valor global de R\$52.930,00; 3º lugar CONSERTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA com proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$58.820,83; 4º lugar FERRAZ ENGENHARIA LTDA com proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$60.718,24; 5º lugar CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA com valor global de R\$62.460,00. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SEFAZ**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100004

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO DA SEFAZ, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20100004 - SEFAZ, que CLASSIFICOU como **vencedora** do certame licitatório a empresa **CONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA** com valor global de R\$554.995,93; 2º lugar FONTENOVA CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$559.879,89; 3º lugar ABDA CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$576.382,63; 4º lugar CONEX ENGENHARIA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.5 do Edital no valor global de R\$581.586,49; 5º lugar CONSPEC-CONSTRUTORA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$609.465,06; 6º lugar D&L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$633.785,10; 7º lugar ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$647.487,36; 8º lugar DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com valor global de R\$650.744,39; 9º lugar LL CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$651.291,34; 10º lugar CONSERTEC-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$667.717,52; 11º lugar STG CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$696.995,18; 12º lugar CONSTRUTORA W2 LTDA com proposta de preços corrigida com base nos subitens 8.6 e 8.7 do Edital no valor global de R\$730.460,31; 13º lugar ALTOS ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$731.274,50; 14º lugar CONSTRUTORA QUEIROZ DIAS LTDA com valor global de R\$731.274,55; 15º lugar CIPAL-CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA com valor global de R\$742.412,11; 16º lugar FERRAZ ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$747.271,11; 17º lugar STRUTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$754.102,83; 18º lugar CONFAHT-CONSTRUTORA HOLANDA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$754.102,83; 19º lugar L.C.S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$757.972,71. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100010

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE CARIRÉ/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que na ata da sessão do dia 14/09/2010, onde se lê o valor global R\$1.378.062,74 ofertado pela empresa R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA, leia-se R\$1.368.062,74 e que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA** - VALOR GLOBAL- R\$1.368.062,74 - 2º LUGAR: CONCISA ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL- R\$1.428.002,48 - 3º LUGAR: CCC ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL- R\$1.428.789,26. Foi desclassificada a proposta comercial da empresa SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter apresentado o Anexo M-COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI, com base no subitem 8.4, alínea "a" do edital. A proposta comercial da empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA foi corrigida, passando de R\$1.542.186,61 para R\$1.542.211,75, de acordo com o subitem 8.6. do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100011

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE INHUÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa vencedora: **VECOL – VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - VALOR GLOBAL- R\$1.485.475,67 - 2º LUGAR: VISUAL CONSTRUÇÕES LTDA- VALOR GLOBAL- R\$1.569.409,22 - 3º LUGAR: R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA- VALOR GLOBAL- R\$1.587.254,32. Foi desclassificada a proposta comercial da empresa SANTEX CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter apresentado o Anexo M-COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI, com base no subitem 8.4., alínea "a" do edital. A proposta comercial da empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA foi corrigida, passando de R\$1.789.415,55 para R\$1.789.411,67, de acordo com o subitem 8.6. do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100029

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE 455, TRECHO: AMANARI - ENTR. BR 020, EXTENSÃO: 20,0km. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa vencedora: **COPA ENGENHARIA LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$2.734.535,33 - 2º LUGAR: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$2.736.230,40 - 3º LUGAR: CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- VALOR GLOBAL-R\$2.769.184,58. As propostas comerciais das demais licitantes foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100030

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO ESTÁDIO DO LACERDÃO, EM MILAGRES - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa vencedora: **HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** - VALOR GLOBAL-R\$1.402.073,35 - 2º LUGAR: CONCRETOP CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.428.792,65 - 3º LUGAR: CONEX ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$1.478.040,62. Foram feitas correções de soma e multiplicação nas propostas comerciais das empresas HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, passando de R\$1.401.861,40 para R\$1.402.073,35; CONEX ENGENHARIA LTDA, passando de R\$1.478.040,64 para R\$1.478.040,62 e CONSTRUTORA PORTO LTDA, passando de R\$1.930.601,89 para R\$1.930.637,57, com base no subitem 8.9. do edital. Foram feitas correções de preços unitários diferentes para os mesmos serviços nas propostas das empresas EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, passando de R\$1.743.368,52 para R\$1.742.989,67 e CIPAL CONSTR., INCORPOR., PARTICIP. E ADMINISTRACÃO LTDA, passando de R\$1.927.026,94 para

R\$1.926.934,04, com base no subitem 8.10 do edital. As propostas comerciais das demais licitantes foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. A empresa CONCRETOP CONSTRUÇÕES LTDA, através do seu representante legal, Sr. Vitor Manoel Gomes Santos, exerceu o direito de preferência disposto na Lei Complementar nº123/2006, ofertando novo Valor Global de R\$1.402.000,00, comprometendo-se apresentar nova proposta detalhada até o dia 05/10/2010. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM ISSEC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100005

O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados conforme o caso, pelos Decretos nº29.171, de 07 de fevereiro de 2008, publicado no DOE de 08/02/2008, nº29.266 de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E de 23/04/2008, nº29.330, de 23 de junho de 2008, publicado no D.O.E. de 25/06/2008, nº29.641, de 5 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E. de 11/02/2009, e nº29.985, de 01 de dezembro de 2009, publicado no D.O.E. de 02/12/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20100005 cujo objeto é AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE 06 (SEIS) ARQUIVOS DE AÇO COM QUATRO GAVETAS PARA USO DE PASTAS SUSPENSAS, PARA UTILIZAÇÃO NA SALA DO SETOR DE PESSOAS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PPNE/CEABE/COTES, tendo como vencedora do lote único, a empresa: **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, com o valor de R\$1.550,22 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), adjudicado em 29/09/2010, às 11:03:08 horas, com a homologação do certame ocorrendo no dia 29/09/2010, às 17:16:58 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010009

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, por intermédio do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nºs29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2010009, cujo objeto é Aquisição de equipamentos a serem utilizados pelo Departamento de Química e Meio Ambiente/Laboratórios de Tecnologia Química (LTQ) e Tecnologia Ambiental (LATAM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos., tendo como vencedoras as **EMPRESAS** a seguir com os seus respectivos itens e valores: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICO, Item 01, com o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACÃO LTDA, item 02, com o valor de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), item 09, com o valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), item 15, com o valor de R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), item 17, com o valor de R\$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, item 03, com o valor de R\$3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais), MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA, item 04, com o valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A, item 05, com o valor de R\$22.348,50 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA. EPP Item 08, com o valor de R\$582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), item 10, com o valor de R\$989,99 (novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), BUNKER COMERCIAL LTDA, item 11, com o valor de R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais), INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICA GEHAKA LTDA, item 13, com o valor de R\$2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais), PERKINELMER DO BRASIL LTDA, item 14, com o valor de R\$37.000,00 trinta e sete mil reais), item 16, com o valor de R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais). O certame licitatório foi adjudicado em 27/09/2010 às 17:30 horas e homologado em 28/09/2010 às 17:18 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010 0009**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2010 0009, cujo objeto é aquisição de gases industriais (oxigênio e acetileno), com fornecimento de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses, para atender ao METROFOR, tendo como **vencedora** a empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**, lote-1 no valor de R\$32.440,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais); adjudicado em 29/09/2010 às 10:21hs e homologado em 29/09/2010 às 17:14hs. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100029**

A SECRETARIA DA CULTURA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20100029, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES COM CARGA CONFORME NORMAS DO INMETRO, CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DO CEARÁ, NT 004/2008 E DA ABNT PARA A SEDE E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **MAGILA HELLEN PEREIRA**, no valor de R\$73.729,00 (Setenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais), adjudicado em 28/09/2010, às 08h58min, e homologado em 28/09/2010, às 17h17min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100033**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100033 - FUNECE, que tem por objeto serviço de confecção de material didático-institucional (revistas), para atender as necessidades do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Sociedade da FUNECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedor** do lote 01 (único) a empresa **GRÁFICA E EDITORA REGADAS LTDA EPP**, no valor de R\$11.196,00 (onze mil, cento e noventa e seis reais), adjudicado em 28/09/2010 às 16:22h, e homologado em 28/09/2010 às 17:41h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100046**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100046, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio logístico (hospedagem, alimentação, espaço físico, serviço de sala e cerimonial) para realizar em Fortaleza, no período de 07 a 11 de dezembro de 2010, o III Colóquio Abrindo Trilhas para os Saberes, tendo como **vencedora** do lote único, a EMPRESA **M. S. V. MULTI SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$218.784,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), adjudicado em 28/09/2010, às 11h20min e homologado em 28/09/2010, às 17h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100048**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20100048, cujo objeto é Serviços de locação de ônibus, com motorista, com capacidade mínima de 48 lugares, para deslocar os alunos e professores das escolas estaduais de Fortaleza para o local de realização da IV Feira Estadual de Ciências e Cultura, assim como o retorno desses alunos para as suas respectivas escolas. O evento será realizado em Fortaleza, no período de 17 a 19 de novembro de 2010, tendo como **vencedora** a Empresa **MAPE TRANSPORTES LTDA**, com o valor total de R\$14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), para o lote único. O certame licitatório foi adjudicado em 29/09/2010 às 10:51 horas e homologado em 29/09/2010 às 17:19 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100137**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009 comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20100137CAGECE, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de fardamento que serão utilizados pelas unidades de negócio e serviço da CAGECE, tendo como **vencedora** do Item 1 a **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, com o valor de R\$302,50 (Trezentos e dois reais e cinquenta centavos), Grupo 4 a **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME** com o valor de R\$3.909,20 (Três mil, novecentos e nove reais e vinte centavos) e Grupo 5 a **IDEAL WORK UNIFORMES E E.P.IS LTDA** com o valor de R\$71.780,00 (Setenta e um mil, setecentos e oitenta reais), adjudicados em: 28/09/2010 às 11h:11m e homologados em: 28/09/2010 às 17h:20m. Os grupos 1,2,3 restaram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100161**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico 20100161, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos para desenvolvimento e montagem do sistema modular para automação de estações de tratamento de água da CAGECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedoras**: no Lote 01 - A empresa **NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA** com valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil, reais), adjudicado em 24/09/2010 às 17h05min, no Lote 03 - A empresa **J C N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** com o valor de R\$11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais) adjudicado em 24/09/2010 às 17h07min. FRACASSADO o Lote 02. O certame licitatório foi homologado em 27/09/2010, às 17h56min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2010 0301**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica que o Pregão Eletrônico nº2010 0301, cujo objeto é Aquisição de material médico hospitalar detinado ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, teve o seguinte resultado: **ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** venceu os lotes 1 e 4 com o valor total de

R\$53.236,80 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **ALPHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** venceu os lotes 7 e 8 com o valor total de R\$12.598,80 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA** venceu o lote 9 com o valor total de R\$9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais); **INTERCONTINENTAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** venceu o lote 10 com o valor total de R\$4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais); **QUEBEC COMERCIAL LTDA ME** venceu o lote 12 com o valor total de R\$2.899,80 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **EUROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** venceu o lote 13 com o valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais); **MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** venceu o lote 14 com o valor total de R\$69.742,80 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); **J P UCHOA RODRIGUES ME** venceu o lote 15 com o valor total de R\$6.250,80 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Adjudicado em 28/09/2010 às 15h e 54min. Homologada em 28/09/2010 às 17h e 34min. Os lotes 2, 3, 5, 6 e 11 foram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100385

A SECRETARIA DA SAÚDE DO CEARÁ-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100385, cujo objeto é serviço de concerto de um fibroendoscópio, marca olympus, modelo GIF-E3, nºsérie 223593, tombamento 223593, pertencente ao setor de endoscopia do HGF, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100395

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2010 0395 - SESA, cujo objeto: Aquisição de material de consumo (FILTRO BOLSA: acessório do sistema de refrigeração, antimicrobiano; modelo F74BSB95-4300/60, e FILTRO BOLSA: acessório do sistema de refrigeração, anti-microbiano; modelo F74BSB95-2150/60 produto em conformidade com as normas ABNT, medindo 610 x 610 x 600mm), para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, tendo como **vencedora** a empresa: **YVYTU INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA**, no item 01 com o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e empresa **ARLIMBRA FILTROS INDUSTRIAIS LTDA-ME** no item 02 com o valor de R\$1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) adjudicados em 29/09/2010 às 17h38min e homologado em 30/09/2010 às 17h57min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100401

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20100401, cujo objeto é Aquisição de pneus, para atender as necessidades dos veículos do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, tendo como **vencedora** a Empresa **AA COMERCIO DE PNEUS LTDA**, lote 01 com o valor de R\$10.810,80 (dez mil oitocentos

e dez reais e oitenta centavos), adjudicado em 28/09/2010 às 16:44 horas e homologado em 28/09/2010 às 17:35 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM UVA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA REFORMA DO PÁTIO EXTERNO (LOTE I); REFORMA DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- NTI (LOTE II); INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ILUMINAÇÃO EXTERNA DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS (LOTE III) DO CAMPUS DA BETÂNIA – UVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: C.E. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, CONEX ENGENHARIA LTDA e EDEL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 30/09/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, LOTES 1 e 2, ALTOS ENGENHARIA LTDA, LOTES 1, 2 e 3, C.E. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, LOTES 1 e 2, CAPTOR ENGENHARIA LTDA, LOTE 1, CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORP., PARTIC. E ADMINISTRAÇÃO LTDA, LOTES 1, 2 e 3, COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, LOTES 1 e 2, CONSTRUTORA CHC LTDA, LOTES 1, 2 e 3, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA ATUALPA LTDA, LOTES 1 e 2, FERRAZ ENGENHARIA LTDA, LOTES 1, 2 e 3, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, LOTES 1, 2 e 3, GERTECE ENGENHARIA LTDA, LOTES 1, 2 e 3, HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, LOTE 1, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, LOTES 1 e 2, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LOTES 1, 2 e 3, MIG CONSTRUÇÕES LTDA, LOTE 1, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 2 e 3, PACONOL – PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA DO NORDESTE LTDA, LOTES 1, 2 e 3, RMS ENGENHARIA LTDA, LOTES 1, 2 e 3, SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA – EPP, LOTES 1 e 2, STRUCTURA PROJETOS CONSULT. E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, LOTES 1 e 2, e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, LOTES 1, 2 e 3. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SDA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100001, originária da SDA, que tem por objeto a REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOVERNADOR CÉSAR CALS – EXPOECE (1º ETAPA), EM FORTALEZA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/12/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 10/10/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 11/10/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100005

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100005, originária da CAGECE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DA CAGECE, em seis LOTES, a **prorrogação e revalidação das garantias por mais 90 (noventa) dias**, até 09/01/2011, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 11/10/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 11/10/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS

ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100011

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100011, originária da CAGECE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE INHUÇU, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/12/2010, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 10/10/2010. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 11/10/2010. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2010 - CONPAM/AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº10166632-2**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços da Universidade Federal do Ceará lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº117/2009, conforme Processo nº219237/09-15 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, que converteu em Lei a Medida Provisória nº2.182-18, de 23/08/2001, Lei complementar nº123/2006 publicada no DOU de 15 de dezembro de 2006, os Decretos nº3.555, de 08/08/2000, Decreto nº3.931/2001 e o Decreto nº5.450/2005, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº8.666, de 21/06/1993 com suas alterações, IN/MARÉ/Nº05, de 21/07/1995, republicada no D.O.U do dia 19/04/1996, da Lei das Diretrizes Orçamentárias n. 10.524, de 25/07/2002, decretos estaduais, observadas as condições do Edital. OBJETO: **Aquisição de 20 (vinte) microcomputadores DELL Optiplex 760 Desktop processador Intel, Core 2 Duo E7500, clock 2.93 Ghz, memória: 4GB, monitor: 19", HD: 250 GB SATA, Windows 7 Professional, com opção de downgrade para Windows XP Professional SP3, DVD-RW, mouse, teclado, garantia de: 3 anos on-site**. VALOR: O valor global deste contrato é de R\$44.380,00 (quarenta e quatro mil trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.435.20587.22.44905200.00.0.00. VIGÊNCIA: Este

Contrato tem prazo de vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, com duração de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei 8.666, capítulo III, Art.57, inciso IV, RESSALVADOS O PERÍODO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE (três anos) prevista em Edital. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Eduardo Terra - Representante Legal da Auriga Informática e Serviços Ltda. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO Nº18/2010 - CONPAM/DRICO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA
PROCESSO Nº10166610-1**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **DRICO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100009 e Leis Federais nº8.666, de 21 de junho de 1993 e nº10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005 e nos Decretos Estaduais nº27.862, de 02 de agosto de 2005, nº27.922 de 20 de setembro de 2005 e nº28.089 de 10 de janeiro de 2006. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE TV-LED 52" colorida**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº20100009 e seus anexos. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$6.897,00 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.541.046.20579.22.44905200.00.0.00. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo do prazo da garantia. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Valdemar Barbosa Bezerra - Representante Legal da Drico Móveis e Eletrodoméstico Ltda. Certifico que o presente extrato confere com o Contrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO - CONPAM/ PREFEITURA DE CAUCAIA
PROCESSO Nº07467322-0**

CEDEnte: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CESSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**. OBJETO: Constitui objeto deste a **cessão de uso**, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, **dos bens relacionados** no Anexo Único, conforme quantificação e especificação ali detalhadas. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO terá a mesma vigência constante do Convênio nº33/2008. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2010. ASSINATURAS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia. Certifico que o presente extrato confere com o Termo de Cessão original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

| Item | Quantidade | Descrição do Bem | Tombos - Série |
|------|------------|---|----------------|
| 01 | 01 | CPU - MICRO INTEL CELERON 1.60 GHZ, MEMÓRIA: 512mB DDR, HD: 80 Gb | 312 00463 |
| 02 | 01 | MONITOR LG FLATRON EZ - 17" | 312 00538 |
| 03 | 01 | TECLADO MULTIMÍDIA | 312 00613 |
| 04 | 01 | ESTABILIZADOR BMI COMPACT 2 - 300VA | 312 00688 |

OBS: INCLUSOS: CX. DE SOM, MOUSE, CABO DE FORÇA, CD DA PLACA MÃE E MANUAIS DE INSTALAÇÃO.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº187-A/2010 - A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRENO PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo Assessor Especial, matrícula nº000496-1-1, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de SALVADOR-BA, no período de 22 a 24 de julho do corrente ano, a fim de participar como palestrante do Workshop sobre Licenciamento de Parques Eólicos, concedendo-lhe 2.5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$622,55 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$726,31 (setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE, sendo que as passagens aéreas serão custeadas pela organização do evento. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2010.

Maria Lúcia de Castro Teixeira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº21.426 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AGENOR SOARES E SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e

Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 01 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonio Colaço Martins
PRESIDENTE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº238/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09290457-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.4º da Lei nº12.311, de 31 de maio de 1994, combinado inciso II, à servidora **SOPHIA REGINA EGYPTO**, que exerce a função de Economista, referência 30, classe V, matrícula 110267-1-0, lotada nesta Secretaria, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**, de 20% (vinte Por cento) sobre seu vencimento-base, referente ao mestrado, com vigência a partir de 03 de julho de 2009. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº240/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO de 2010. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº240/2010, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | TIPO | QUANT. |
|----------------------------------|-------------------------|------------|------|--------|
| Adriana Maria Lima | Assessor Técnico | 169334-1-4 | A | 40 |
| Antônio Vidal da Silva | Motorista | 112578-1-X | A/E | 40/40 |
| Isabella Vieira Corrêa Cidrão | Supervisor de Núcleo | 169337-1-6 | A | 40 |
| José Airton Rodrigues de Moraes | Motorista | 125917-1-3 | A | 40 |
| José Flávio Guedes | Agente de Administração | 125941-1-9 | A | 40 |
| Marco Antônio Rodrigues Monteiro | Agente de Administração | 125933-1-7 | A | 40 |
| Raimundo Queiróz de Almeida | Motorista | 112577-1-2 | A | 40 |
| Stela Sílvia Ponte Soares | Assessor Jurídico | 169319-1-8 | A | 40 |
| Tad Alves Benício | Datilógrafo | 115969-1-6 | A | 80 |
| Teresinha Alves da Silva | Agente de Administração | 166067-1-5 | A | 40 |

*** **

PORTARIA Nº241/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2010. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241/2010, 28 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| Adriana Maria Lima | Assessor Técnico | 169334-1-4 | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Antônio Vidal da Silva | Motorista | 112578-1-X | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Antônio Williams dos Santos | Técnico em Agropecuária | 124786-1-5 | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Isabella Vieira Corrêa Cidrão | Supervisor de Núcleo | 169337-1-6 | 6,05 | 20 | 121,00 |

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|--|-------------------------|------------|-----------------|------------|-------------|
| José Airton Rodrigues de Moraes | Motorista | 125917-1-3 | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Maria de Fátima Martins Vale | Datilógrafo | 125931-1-2 | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Marco Antônio Rodrigues Monteiro | Agente de Administração | 125933-1-7 | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Raimundo Queiróz de Almeida | Motorista | 112577-1-2 | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Simplicia Maria Aires Vianna Sinibaldi | Assessor de Comunicação | 169332-1-X | 6,05 | 20 | 121,00 |
| Stela Sílvia Ponte Soares | Assessor Jurídico | 169319-1-8 | 6,05 | 20 | 121,00 |

*** **

PORTARIA Nº242/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2010**. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 23 de agosto de 2010.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242/2010, 28 DE SETEMBRO DE 2010

| Nº | NOME | VALOR | MÊS/ANO |
|----|--|-------|---------------|
| 01 | ANA KARLA DOS REIS TAVARES | 36,00 | Novembro/2010 |
| 02 | ANA LUISA ALVES | 36,00 | Novembro/2010 |
| 03 | CÍCERO GOMES GONÇALVES | 36,00 | Novembro/2010 |
| 04 | DEIZIANE CASTRO OLIVEIRA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 05 | DAVID ABREU | 36,00 | Novembro/2010 |
| 06 | EMANUELE PIRES VICTOR | 36,00 | Novembro/2010 |
| 07 | FRANCISCO LUIZ DANTAS PEREIRA SOBRINHO | 36,00 | Novembro/2010 |
| 08 | FELIPE MOREIRA MAGALHÃES | 36,00 | Novembro/2010 |
| 09 | GLEISON MAIA LOPES | 36,00 | Novembro/2010 |
| 10 | JORGE LUIS DE PAULA SILVA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 11 | KAROLINE DOS SANTOS SANTANA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 12 | KATE THAMER FERREIRA DA SILVA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 13 | LANA GOMES PEREIRA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 14 | MATEUS SOUZA SAMPAIO NUNES | 36,00 | Novembro/2010 |
| 15 | NICOLAS SOARES DE FRANÇA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 16 | PRISCYLLA HOSANA DE OLIVEIRA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 17 | RAFAEL ARRUDA MAIA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 18 | RAISSA FURTADO COUTINHO | 36,00 | Novembro/2010 |
| 19 | ROZIANE RAMIRO DA SILVA | 36,00 | Novembro/2010 |
| 20 | SUYANE SOUSA DA SILVA | 36,00 | Novembro/2010 |

*** **

PORTARIA Nº243/2010 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ HUMBERTO SALES PRACIANO**, que exerce a função de Engenheiro Mecânico, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, classe V, referência 27, matrícula nº110181-1-0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº01136. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1946/2010 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10339656-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/BEBERIBE/FORTALEZA, no período de 08/10/2010 a 09/10/2010, a fim de participar de Encontro presencial no Polo de Beberibe da Universidade Aberta do Brasil/UECE, concedendo-

lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº656425/2009 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de setembro de 2010.

Antonio de Oliveira Gomes Neto

VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1991/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10339672-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAIRTON CIARLINI**, ocupante do cargo PROF SUBSTITUTO, 1, matrícula nº011554.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Aracati/Fortaleza, no período de 01/10/2010 a 04/10/2010, a fim de Aula de Campo do Projeto "Extrativismo Mineral e Vegetal e Impactos socio-Ambientais no Baixo Jaguaribe.., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$208,67 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de setembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1993/2010 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 10610089-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA OSTERNE**, ocupante do cargo PROF ADJUNTO, M, matrícula nº003900.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 28/09/2010 a 29/09/2010, a fim de Ministar Aula Inaugural do Semestre 2010.2, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$89,43 (oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto 30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 27 de setembro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araripe

PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1012/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº407.918-1-7, desta Secretária, a **viajar** à cidade de Salvador-BA, no período de 29/09 a 02/10/2010, a fim de participar da Mesa Técnica com objetivo de receber orientações quanto a instrução e formalização dos novos convênios e de apresentar a nova planilha de acompanhamento da execução que deve ser utilizada por todos os convenientes, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário

de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$913,71 (novecentos e treze reais e setenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador-BA/Fortaleza, no valor de R\$515,24 (quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.537,73 (hum mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.0.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1017/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MARCOS ANTONIO PAULINO DIAS**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo Grupo Ocupacional - NUADM referência V matrícula nº407896.1.8, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº3877. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1023/2010 - O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ELIZABETE DA SILVA MELO**, matrícula nº031765-2-5, ocupante do cargo de Classificador de Produtos Agrícolas, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar Elizabete da Silva Melo Cambraia, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Registro Civil Distrito do Mucuripe, em 13.11.2009. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1025/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GERALDA BARROSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº030558-2-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Trairi, no período de 27/09 a 01/10/2010 a fim de ministrar treinamentos com Secretários Municipais de Agricultura, Prefeitos, Presidente de Sindicatos, Técnicos da EMATERCE, Agentes Rurais, Associações Comunitárias, Agricultores e Criadores, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da manutenção de entidade. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1026/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KLEBER DE BORBA E VELOSO**, que exerce a função de Classificador, matrícula

nº1524-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Gonçalo do Amarante, nos períodos de 27/09 a 02/10/2010 a fim de realizar serviços de classificação vegetal junto ao Porto do Pecém, concedendo-lhe 5,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODAF/ Nucleo de Classificação Vegetal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1028/2010 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ AIRESVALDO LEAL**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407917-1-X, desta SDA, a **viajar** à cidade de JAGUARIBE/CE, no dia 24/09, a fim de providenciar assinatura em termo de doação de terreno no cartório de registros de imóveis de Jaguaribe, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1029/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSVALDO SEGUNDO DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº407.893-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARIBARA-CE, no período de 27 a 29.09.2010 a fim de dar continuidade aos trabalhos de assistência técnica ao projeto Curupati Peixe, no município supracitado, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1030/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº102.018-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Orós-CE/Barroce/Milagres-CE/Quiterionópolis-CE/Tauá-CE, no período de 27.09 a 01.10.2010 a fim de transportar alevinos para realização de peixamento de coleções d'água estaduais, nos municípios supracitados, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$253,80 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1031/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO**

DAS CHAGAS DE VASCONCELOS ARAÚJO, ocupante do cargo Assessor Técnico - DAS 1, matrícula nº407.894-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Maceió - AL, no período de 12 a 16/10/2010, a fim de participar do II Seminário Nacional de Capacitação em Direito Agrário, Mediação e Resolução de Conflitos Fundiários, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$243,65 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$1.205,20 (hum mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; arts.6º, 9º combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032010. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1036/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARCLI DE OLIVEIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº105565-1-1, deste órgão, a **viajar** à cidade de Lavras da Mangabeira, no período de 09 a 13/10/2010 a fim de Acompanhar o secretário durante a VII Feira Agropecuária, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$652,68 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº2010/0435 MADALENA CONCEDENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001 - 68, representada neste ato por seu titular, Antônio Rodrigues Amorim, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº163.496.443 - 87, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE - CEP: 63.660-000. CONCESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO PORCO**, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº01.259.601/0001-86, Comunidade Lagoa do Porco, localizada no município de Madalena/CE, neste ato representada por seu Presidente Sr(a). Antonio Magelmo Pinho Mesquita, Antonio Magelmo Pinho Mesquita brasileiro(a), agricultor(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº863.480.863-72 e portador(a) da cédula da Identidade Nº329703398SSP-CE. OBJETO: Pela presente CONCESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, **cede a título de empréstimo** para a Associação Comunitária de Lagoa do Porco, município de Madalena- Ceará, **um Construção galpão de 54,4 m², Trator Agrícola de potencia mínima de 65cv, Debulhador de milho de 40/60 sacas/hora, Bomba lubrificante 7kg, Batedor de Feijão 20/25 sacas/hora, Escarificador com 7 hastes, Sulcador de 3 linhas, modelo bico de pato.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONCESSÃO DE USO objeto deste instrumento fundamenta-se na Instrução Normativa - MPF/SG/SA Nº001, de 19/08/1993 item 12, Concessão de Uso de bens móveis e imóveis, para uso de terceiros, obedecida a legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 79 e 82 do Código Civil Brasileiro, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº10371097-3, do Pregão Eletrônico Nº041/2009, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: Esta CONCESSÃO DE USO passa a ter vigência a partir da data de sua publicação Diário Oficial do Estado com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 01 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, SECRETÁRIO RESPONDENDO PELA SDA E ANTÔNIO MAGELMO PINHO MESQUITA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA DO PORCO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAS

*** **

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº2010/0443 MILHÃ CONCEDENTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.954.563/0001 - 68, representada neste ato por seu titular, Antônio Rodrigues Amorim, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade nº1.1.06.633 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº163.496.443 - 87, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá/CE - CEP: 63.660-000. CONCESSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FURTUOSO BENEDITO**, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº08.203.849/0001-74, Comunidade Monte Grave, localizada no município de Milhã/CE, neste ato representada por seu Presidente Sr(a). José Reginaldo de Brito Lima, brasileiro(a), agricultor(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº00225195305 e portador(a) da cédula da Identidade Nº309723196 SSP-CE. OBJETO: Pela presente CONCESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, **cede a título de empréstimo** para a Associação Comunitária Furtuoso Benedito, município de Milhã- Ceará, **um Aquisição de trator com 65CV, carreta agrícola c/4 pneus, debulhador de milho 50 a 60 sc/h, sulcador de 3 linhas bomba de lubrificar 7kg, guincho de 800 kg.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONCESSÃO DE USO objeto deste instrumento fundamenta-se na Instrução Normativa - MPF/SG/SA Nº001, de 19/08/1993 item 12, Concessão de Uso de bens móveis e imóveis, para uso de terceiros, obedecida a legislação vigente (Lei 8.666/93 e alterações posteriores, artigos 79 e 82 do Código Civil Brasileiro, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº, do Pregão Eletrônico Nº041/2009, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: Esta CONCESSÃO DE USO passa a ter vigência a partir da data de sua publicação Diário Oficial do Estado com término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce, 08 de Setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, SECRETÁRIO RESPONDENDO PELA SDA E JOSÉ REGINALDO DE BRITO LIMA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FURTUOSO BENEDITO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAS

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 62/2010

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, SITO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CE CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL**, com sede à Av. Barão de Studart, 2360 - Sala de nº1305 - Joaquim Távora - Fortaleza - Ce., OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, **viabilizar condições para participação de 100 (cem) técnicos da Ematerce na 17ª Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria**, promovida pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL, no período de 13 a 16 de setembro de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inciso XXIV da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 DEZESSEIS MIL REAIS pagos em PARCELA ÚNICA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E RECIBO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.127.20922.22.339039.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 DE UNHO DE 2010 SIGNATÁRIOS: ITAMAR TEIXEIRA BEZERRA - Presidente da EMATERCE e JÂNIO BRINGEL OLINDA - Diretor Administrativo.

Francisco Galba Viana
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **EUGENIA MARIA TIMBO ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbolo DAS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM CLÁUDIO MARTINS

(NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) NIRLENÉ MARIA SILVA DE OLIVEIRA LOUSADA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) MARIA REGIANE DA COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ITAITINGA - EEEP DE ITAITINGA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEFM SENADOR FERNANDES TÁVORA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.282 de 04 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2010 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, ANA CELIA MAIA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CHOROZINHO - EEM WLADIMIR RORIZ (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05034453-6/SPU, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora **IVANILDA CORDEIRO CABRAL**, CPF 44109644372, que exerce a função de PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100101536117, lotado(a) no(a) 01ª CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 84,33%, a partir de 18/JULHO/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a JUNHO/2005, cujo valor é de R\$700,39 (Setecentos reais e trinta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061429015/SPU, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do

art.40, §1º, inciso II, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, arts.152, caput 153, 156 e 157 com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao (à) servidor(a) **IVAN FERREIRA SILVA**, CPF 18757715300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09,, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100103269310, lotado(a) no(a) 14º CREDE, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 93,37%, a partir de 19/12/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a novembro/2005, cujo valor é de R\$331,99 (Trezentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044612494/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos art.40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152, 153, 156 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **OTAVIO NUNES MACIEL**, CPF 16957334368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11 carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100114259619, lotado(a) no(a) 21º CREDE, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69.50%, a partir de 24/ABRIL/2005, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a MARÇO/2005, cujo valor é de R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS), ficando majorado para R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), nos termos do art.331, §2º da Constituição Estadual, com redação dada pelo art.2º da Emenda Constitucional Estadual nº55, de 22 de dezembro de 2003. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº95012416-8/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 152, item II, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis 12.066/93 e Leis nº11.072/85, art.1º, a **GECELINA VIEIRA DE BARROS** ocupante do cargo de Professor Referência 08, matrícula nº047782-1-9, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 19, **aposentadoria** compulsória a partir de 28/02/1996 com proventos mensais assim discriminados:

| | | |
|---|-----|--------|
| Vencimento (20 horas) | R\$ | 146,34 |
| Progressão Horizontal de 50% | R\$ | 73,17 |
| Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40% | R\$ | 58,54 |
| Total dos Proventos | R\$ | 278,05 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº054280508/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE REVER POST MORTEM o ato datado de 12/05/2003, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado Resolução nº2305/2003 no Diário Oficial em 01/10/2003, que concedeu nos termos dos Artigos 40 §1º item I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº20/98, c/c 152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Lei nº12.386/94 e nº13.250/2002 art.4º a **MARIA MARTINS DE SOUZA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº035586-1-4, lotada nesta Secretaria CREDE 8, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$257,55 (Duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) Com base na PORTARIA Nº229/2003-GAB, que promoveu a ex-servidora para a referência ADO 05, fixar os proventos mensais a partir de 12/05/2003. A partir de 12/05/2003, conforme Lei nº13.250/2002

| | | |
|--|-----|--------|
| Vencimento 30 horas (LEI Nº13.250/2002 | R\$ | 157,84 |
| Progressão horizontal 15% (art.43 da Lei nº9.826/74) | R\$ | 24,85 |

| | | |
|---|-----|--------|
| Complemento Remuneração Mínima (Lei nº13.302/2003 | R\$ | 124,16 |
| Total dos Proventos | R\$ | 306,85 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de junho de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no processo nº93006728-2/SPU, RESOLVE REVER o ato datado de 04/12/1997, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/06/1998, Resolução do Tribunal de Contas do Estado 665/98, que concedeu nos termos dos Artigos 152, item I, §2º 154, 89 da Lei nº9.826/74 a **DENIA ALBUQUERQUE DE SOUZA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços, referência ADO 03, matrícula nº053615-1-6, lotada nesta Secretaria, **aposentadoria** a com proventos mensais de R\$126,79 (Cento e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) e com fundamento nas PORTARIAS nº670/99-GAB e nº554/2002-GAB que ascendeu funcionalmente a ex-servidora para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO 04 e ADO 05, fixar os proventos mensais a partir de 01/06/1988, conforme Laudo Médico Pericial nº8872/88.

Lei nº12.473/95

| | | |
|------------------------------------|-----|--------|
| Vencimento 30 horas | R\$ | 126,54 |
| Progressão Horizontal de 15% | R\$ | 18,98 |
| Total dos Proventos | R\$ | 145,52 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053860721/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PAULO RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, CPF 04303245372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21 grupo ocupacional MAG, carga horária de 36 horas semanais, matrícula nº221100105893410, lotado(a) no(a) CREDE 21 **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 22/02/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 36 horas (Lei nº13.627/2005) | 896,98 |
| Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 179,40 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 179,40 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 358,79 |
| Total | 1.614,57 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065295269/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA ELIENE DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF 06115802334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, grupo ocupacional MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100106533914, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 06/05/2007, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) | 1.109,27 |
| Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 221,85 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 221,85 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 443,71 |
| Total | 1.996,68 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082548765/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **AUZELITA CRESCENCIO GRANJEIRO**, CPF 11673443320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100105576911, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 29/10/2008, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº14.180/2008) | 1.280,04 |
| Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 192,00 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 256,00 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 50% (Art.1º da Lei nº14.182/08) | 640,02 |
| Total | 2.368,06 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97157895-8/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, III, alínea a, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do art.152, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao (à) servidor(a) **FRANCISCO LIMA DE AGUIAR**, CPF 00842192387, ocupante do cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária 40 horas grupo ocupacional Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº221100104511115, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO Post Mortem COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| Descrição | Valor em |
|---|----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº12.611/96) | 656,71 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 262,70 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 131,35 |
| Progressão horizontal de 25% | 164,19 |
| Total | 1.214,98 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº98155651-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "b" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, nº11.072/1985, art.1º, e nº12.611/96 a **REGINA CÉLIA DOS SANTOS CAPISTRANO**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº057721-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** por tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas | 150,43 |
| Progressão Horizontal de 25% | 37,61 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 60,17 |
| TOTAL | 248,21 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97096324-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, item V 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/1985, art.1º, nº11.812/91, art.3º e nº12.611/96 a **CRISTINA ALEXANDRINO DE FIGUEIREDO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula

nº019357-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** proporcional ao tempo de serviço a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas (90%) | 295,53 |
| Progressão horizontal de 15% | 49,26 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 59,11 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 188,21 |
| Gratificação de Localização de 10% | 29,55 |
| TOTAL | 621,66 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº98155751-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, inciso III, alínea d, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.156, §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, nº11.072/1985, art.1º, nº11.812/91, art.3º, e nº12.611/96, a **RITA MARQUES LEOPOLDINO**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº072311-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, conforme discriminação abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 14 horas (70%) | 63,68 |
| Progressão Horizontal de 15% | 13,65 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 25,47 |
| Gratificação de Localização de 10% | 6,37 |
| Complementação da Remuneração Mínima Nacional (art.7º, inciso IV, c/c art.39, §2º, da CF/88) | 10,83 |
| TOTAL | 120,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.
 Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04498564-9/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da E.C Nº41/03 do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item V,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.627/2005, complementado pela Lei nº13.597/2005 art.1º a **MANOEL FREITAS RODRIGUES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 12 matrícula nº068936-1-9, lotado nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 02 de dezembro de 2005 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 30 horas (90%) | 233,62 |
| Progressão horizontal de 20% | 51,92 |
| Complementação remuneração mínima (90%) | 87,68 |
| TOTAL | 373,22 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98240584-7/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, e nº12.611/96 a **MARIA SALOME VIEIRA GOMES** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº058573-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 40 horas | 444,51 |
| Progressão horizontal de 20% | 88,90 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 44,45 |

Gratificação de efetiva regência de classe de 40% 177,80
TOTAL 755,66
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03429558-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional nº41/03, art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº10.843/83, art.2º, c/c art.38 da Lei nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), e nº13.333/2003, a **MARIA ELENISE DE SOUSA MESQUITA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional de Ensino Especializado, referência 21, matrícula nº054841-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 05 de fevereiro de 2004, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 20 horas | 447,73 |
| Progressão Horizontal de 25% | 111,93 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 89,55 |
| Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% | 179,09 |
| TOTAL | 828,30 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº02390798-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, §2º, da Constituição Federal, c/c os arts.156, §1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.386/94 e nº13.250/2002, a **MARIA ZEFERINA DE OLIVEIRA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº034388-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, a partir de 23 de janeiro de 2003, conforme discriminação abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 139,22 |
| Progressão Horizontal de 15% | 26,10 |
| Complementação da Remuneração Mínima (80%) | 48,78 |
| TOTAL | 214,10 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01354763-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.155/2001, art.4º a **MARIA JOSE OLIVEIRA DA SILVA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, matrícula nº074361-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 15 de junho de 2002 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 30 horas | 180,46 |
| Progressão horizontal de 25% | 45,12 |
| Complementação remuneração mínima | 39,54 |
| TOTAL | 265,12 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04202561-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da emenda constitucional 41/03, Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94

e nº13.512/04, complementado pela Lei nº13.485/04 art.4º a **MARIA DA CONCEICAO ARAUJO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº036947-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 6, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 01 de dezembro de 2004 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 133,85 |
| Progressão horizontal de 15% | 25,10 |
| Complementação remuneração mínima (80%) | 114,15 |
| TOTAL | 273,10 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061420140/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA OLIMPIO DA SILVA**, CPF 10211802387, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/referência 13, grupo ocupacional MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100103411710, lotado(a) no(a) CREDE 01, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01/08/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) | 357,53 |
| Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 53,63 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 35,75 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 143,02 |
| Total | 589,93 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004130-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94, e nº12.473/95 a **MARIA FELIX BRITO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, matrícula nº048983-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|-------------|
| Vencimento 30 horas | 147,75 |
| Progressão horizontal de 35% | 51,71 |
| TOTAL | 199,46 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004143-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º, e nº12.611/96 a **MARIA DOLORES LANDIM MACEDO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº062381-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas | 150,43 |
| Progressão horizontal de 30% | 45,13 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 60,17 |
| TOTAL | 255,73 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01401625-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.155/2001 a **VALDENORA MONTE DE MORAES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº181541-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 11 de Abril de 2002 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 32 horas | 641,71 |
| Progressão horizontal de 15% | 96,26 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 128,34 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 256,68 |
| Gratificação de Localização de 10% | 64,17 |
| TOTAL | 1.187,16 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98183457-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº12.611/1996 a **JÚLIA MARIA DE ARAÚJO LOPES** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº071019-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de Serviços, a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas | 222,26 |
| Progressão horizontal de 25% | 55,57 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 22,23 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 88,90 |
| TOTAL | 388,96 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03249225-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a **HILDA REGINO DE BRITTO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº063221-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 25 de novembro de 2003 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 19 horas | 425,34 |
| Progressão horizontal de 20% | 85,07 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 85,07 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 170,14 |
| Gratificação de Localização de 10% | 42,53 |
| TOTAL | 808,15 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97271613-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º, Lei nº12.611/96 a **RAIMUNDA ALDENI SOARES DE SÁ** no exercício da função de Professor, referência 13, matrícula nº079243-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 40 horas | 444,51 |
| Progressão horizontal de 30% | 133,35 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 177,80 |
| TOTAL | 755,66 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94013383-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94, e nº12.473/95 a **ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº040509-1-6, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de de 27/01/98, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|------------------------------------|-------------|
| Vencimento 30 horas | 140,71 |
| Progressão horizontal de 35% | 49,25 |
| TOTAL | 189,96 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº04281571-1/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER com base no art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003 e nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea a, §2º, §3º, da Constituição Federal de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.386/94 e nº13.512/2004, complementada pela Lei nº13.485/2004, art.1º, a **CLARINDA ELMIRO SOUZA TIMBO**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 11, matrícula nº070283-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 06, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 14 de janeiro de 2005, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 30 horas | 235,45 |
| Progressão Horizontal de 25% | 58,86 |
| Complementação da Remuneração Mínima | 74,55 |
| TOTAL | 368,86 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99331824-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.028/2000, complementado pela Lei nº13.011/2000 a **ZILMA HONORATO DE OLIVEIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº077179-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 27 de dezembro de 2000 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 89,97 |
| Progressão horizontal de 15% | 19,28 |
| Complementação remuneração mínima (70%) | 50,03 |
| TOTAL | 159,28 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº02100856-6/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 8º, incisos I, II, §1º, inciso I, alíneas

“a” e “b”, inciso II da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.155/2001, art.4º a **RITA CARVALHO MOTA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº033523-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** proporcional a partir de 18 de maio de 2002, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 120,30 |
| Progressão Horizontal de 15% | 25,78 |
| Complementação da remuneração mínima (70%) | 33,70 |
| Complementação do salário mínimo nacional (art.40, §12 c/c art.201, §2º da CF/88) | 20,22 |
| TOTAL | 200,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97095894-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra ‘b’ da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Lei Nº11.812/91, Art.3º, Nº11.072/1985, art.1º, e Lei nº12.611/96 a **LUIZ GONZAGA LOPES** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº144964-1-6, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 27 de janeiro de 1998, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 25 horas | 337,69 |
| Progressão horizontal de 30% | 101,31 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 33,77 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 135,08 |
| Gratificação de localização de 10% | 33,77 |
| TOTAL | 641,62 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00249604-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.028/2000 a **MARIA VALDIRA DA SILVEIRA** no exercício da função de Professor Iniciale I, referência 02, matrícula nº065695-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 3, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 20 de fevereiro de 2001 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas | 144,29 |
| Progressão horizontal de 20% | 28,86 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 57,72 |
| TOTAL | 230,87 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04243081-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Artigo 3º da EC nº2003, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.512/2004 a **MARIA AMY SOBRAL LUNA** no exercício da função de Professor Pleno I, referência 13, matrícula nº065725-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** Tempo de Contribuição a partir de 08 de outubro de 2004 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas | 321,23 |
| Progressão horizontal de 20% | 64,25 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 10% | 32,12 |

| | |
|---|--------|
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 128,49 |
| TOTAL | 546,09 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03043420-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, §2º, §3º e §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, e nº13.250/2002, a **MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO MOREIRA**, no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº070380-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 4, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 30 de abril de 2003, com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 20 horas | 426,41 |
| Progressão Horizontal de 20% | 85,28 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 85,28 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 170,56 |
| TOTAL | 767,53 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº062928619/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e art.1º da Lei nº14.188, de 30 de julho de 2008, ao servidor **JOSE RODRIGUES NETO**, CPF 03340333300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100106724213, lotado(a) no(a) CREDE 02, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 24/01/2007, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 40 horas (Lei nº13.787/2006) | 1.109,27 |
| Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 221,85 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 221,85 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.62, V, da Lei nº10.884/84) | 443,71 |
| Total | 1.996,68 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº00123436-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, nos termos do artigo 168, inciso III, alínea “b” da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826 de 14/05/1974, e Leis nº12.066/93 art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º e Lei nº13.028/2000, a **ANTONIA GOMES TEMOTEO**, no exercício da função de Professor Ensino Técnico Especializado, referência 21, matrícula nº152848-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 13, **aposentadoria** a partir de 14 de julho de 2000, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 40 horas | 729,22 |
| Progressão Horizontal de 25% | 182,31 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 145,84 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 291,69 |
| TOTAL | 1.349,06 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01111720-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, e nº13.155/2001, a **MARIA DO CARMO MOTA AGUIAR**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº073990-2-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** proporcional a partir de 18 de dezembro de 2001, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 20 horas (70%) | 111,10 |
| Progressão Horizontal de 15% | 23,81 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 44,44 |
| Complementação do salário mínimo federal (art.40, §12 c/c art.201, §2º da CF/88) | 0,65 |
| TOTAL | 180,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº98268564-5/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "d", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos, 156, §1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93); art.38, Lei nº10.884/84, art.62, inciso VI e Lei nº12.611/96, a **DELEUSE PINTO BANDEIRA GONDIM**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064270-2-2 lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** por idade com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 20 horas (80%) | R\$ 262,70 |
| Progressão Horizontal de 20% | R\$ 65,67 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | R\$ 52,54 |
| Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40% | R\$ 105,08 |
| TOTAL | R\$ 485,99 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99346739-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, nos termos do art.168, inciso III, alínea "d", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.156 §1º, inciso III, 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº12.840/1998, complementada pela Lei nº12.970/99, a **RAIMUNDA VIEIRA DANTAS**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 05, matrícula nº039885-1-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 12 de fevereiro de 2000, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 89,12 |
| Progressão Horizontal de 15% | 19,10 |
| Complementação da remuneração mínima (70%) | 17,98 |
| Complementação do salário mínimo nacional (art.40, §12 c/c art.201, §2º da CF/88) | 9,80 |
| TOTAL | 136,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº04501415-9/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 156, §1º, inciso V, 157 e 43 da Lei

nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.512/2004, complementada pela Lei nº13.597/2005 a **ANTONIA RIBEIRO DE ARAUJO**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 09, matrícula nº066779-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 5, **aposentadoria** proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 29 de junho de 2005, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|------------|
| Vencimento 30 horas (90%) | R\$ 192,19 |
| Progressão Horizontal de 20% | R\$ 42,71 |
| Complementação da remuneração mínima (90%) | R\$ 129,11 |
| TOTAL | R\$ 364,01 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº01016772-2/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, item III,157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.155/2001, art.4º a **MARIA ZILMAR DE AQUINO PEREIRA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 07, matrícula nº033341-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 31 de outubro de 2001 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 114,58 |
| Progressão horizontal de 15% | 24,55 |
| Complementação remuneração mínima (70%) | 39,42 |
| Complementação (art.7º; IV e 39 §3º) const. Federal | 1,45 |
| TOTAL | 180,00 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99140343-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 168, inciso III, alínea "b", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os arts.157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, nº11.072/85, art.1º, e nº12.611/96, a **HILDA CIDRÃO DE OLIVEIRA**, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 02, matrícula nº057529-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **aposentadoria** por tempo de serviço a partir de 27 de janeiro de 1998, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 20 horas | 129,95 |
| Progressão Horizontal de 25% | 32,49 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 51,98 |
| TOTAL | 214,42 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº03377683-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 156, §1º, inciso IV, 157 e 43 da Lei nº9.826/74 e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/85, art.1º, Lei nº11.812/91, art.3º e nº13.333/2003, a **GLAUCIA SANTOS PAIVA PASSOS**, no exercício de 02 (duas) funções de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº098332-1-8, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei nº10.884 de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto nº17.032 de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** proporcional ao tempo de contribuição a partir de 23 de janeiro de 2004, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 30 horas (80%) | 537,28 |
| Progressão Horizontal de 15% | 100,74 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 107,46 |

Gratificação de efetiva regência de classe de 40% 214,91
 Gratificação de Localização de 10% 53,73
 TOTAL 1.014,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98146048-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.155, §1º, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, 14.188/2008 e Nº12.611/96 a **QUITÉRIA MORORÓ SALES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº059212-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** a partir de 27/01/98 com os proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-------------|
| Vencimento 40 horas | 656,74 |
| Progressão horizontal de 20% | 131,35 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 131,35 |
| Gratificação de efetiva regência de classe de 40% | 262,70 |
| Representação DAS 3 – Diretor Geral | 333,75 |
| TOTAL | 1.515,89 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº02332774-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 8º, incisos I, II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II da Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74, Lei nº12.386/94 e Lei nº13.250/2002, art.4º, a **ANTONIA BARROS OLIVEIRA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 10, matrícula nº063758-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** proporcional a partir de 23 de novembro de 2002, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 30 horas (70%) | 141,02 |
| Progressão Horizontal de 20% | 40,29 |
| Complementação da remuneração mínima (70%) | 23,48 |
| TOTAL | 204,79 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064915760/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA SOCORRO DE ALMEIDA**, CPF 04687477372, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, grupo ocupacional Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107585713, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 26/02/2007, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|--|-----------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº13.787/2006) | 554,66 |
| Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei 9.826/74) | 83,20 |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32 Lei nº12.066/93) | 110,93 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da Lei nº11.072/85) | 221,86 |
| Total | 970,65 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº053147790/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA MATIAS DA SILVA**, CPF 09808426387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106168515, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22/02/2006, com proventos integrais mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 30 horas (Lei nº13.627/05) | 259,58 |
| Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74) | 51,92 |
| Complementação da Remuneração Mínima (Lei nº13.597/05) . | 97,42 |
| Total | 408,92 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº06198724-7/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº41 de 19 de dezembro de 2003, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea "a", §2º, §3º, §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 157 e 43 da Lei nº9.826/74, e Leis nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei nº12.102/93), nº11.072/1985, art.1º, nº11.812/91, art.3º, e nº13.787/2003, a **MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES**, no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº048740-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, **aposentadoria** por tempo de contribuição, a partir de 28 de setembro de 2006, com proventos mensais de:

| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| Vencimento 20 horas | 528,22 |
| Progressão Horizontal de 30% | 158,47 |
| Gratificação de Incentivo Profissional de 20% | 105,64 |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% | 211,29 |
| Gratificação de Localização de 10% | 52,82 |
| TOTAL | 1.056,44 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004130-5/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **Tornar sem efeito o ato** datado de 30/11/2000, publicado no Diário Oficial de 19/12/2000 que concedeu a **MARIA FELIX BRITO**, matrícula Nº048983-1-1, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$254,68 (duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02390798-3 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 26/01/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/03/2007, que concedeu à servidora **MARIA ZEFERINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº034388-1-3, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$365,13 (trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98240584-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **Tornar sem efeito o ato** datado de 31/08/2004, publicado no Diário Oficial de 15/09/2004 que concedeu a **MARIA SALOME VIEIRA GOMES**,

matrícula Nº058573-1-7, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.092,20 (um mil, noventa e dois reais e vinte centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº98155751-1 do SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 03/12/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/12/2003, que concedeu à servidora **RITA MARQUES LEOPOLDINO**, matrícula nº072311-1-3, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$148,83 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97096324-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 14/02/2000, publicado no Diário Oficial de 23/02/2000 que concedeu a **CRISTINA ALEXANDRINO DE FIGUEIREDO**, matrícula Nº019357-1-2, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$560,67 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94013383-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 16/11/99, publicado no Diário Oficial de 26/11/99 que concedeu a **ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula Nº040509-1-6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97157895-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 20/04/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/04/2004, que concedeu a **FRANCISCO LIMA DE AGUIAR**, matrícula nº045111-1-5, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$1.656,62 (hum mil, seiscentos de cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97212781-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 15/01/98, publicado no Diário Oficial de 27/02/98 que concedeu a **MARIA GARCÊZ DE MIRANDA**, matrícula Nº075303-1-5, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$248,21 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e hum centavos) em virtude de ter sido negado o Registro, pelo Tribunal de Contas do Estado conforme Resolução nº2540/2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01401625-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 09/09/2005, publicado no Diário Oficial de 19/09/2005 que concedeu a **VALDENORA**

MONTE DE MORAES, matrícula Nº181541-1-0, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.475,02 um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dois centavos). (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97015459-3/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 07/01/99, publicado no Diário Oficial de 14/01/99 que concedeu a **LUCIA HELENA DE PAULA GONÇALVES**, matrícula Nº072601-1-3, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) em virtude de ter sido negado o Registro, pelo Tribunal de Contas do Estado conforme Resolução nº2429/2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93004143-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 22/03/2005, publicado no Diário Oficial de 08/04/2005 que concedeu a **MARIA DOLORES LANDIM MACEDO**, matrícula Nº062381-1-4, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$375,23 (trezentos e setenta e cinco reais e vinte e tres centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01253460-9/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 23/06/2003, publicado no Diário Oficial de 08/07/2003 que concedeu a **MARIA LUIZA RODRIGUES SOARES**, matrícula Nº069246-1-1, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.498,82 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), em virtude de ter sido negado o Registro, pelo Tribunal de Contas do Estado conforme Resolução nº2284/2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02100856-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 20/03/2007, publicado no Diário Oficial de 03/04/2007 que concedeu a **RITA CARVALHO MOTTA**, matrícula Nº033523-1-5, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00249604-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 07/07/2006 publicado no Diário Oficial de 13/07/2006 que concedeu **MARIA VALDIRA DA SILVEIRA**, matrícula Nº065695.1.x, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$455,44 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04243081-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE **tornar sem efeito o ato** datado de 02/02/2009, publicado no Diário Oficial de

05/03/2009 que concedeu a **MARIA AMY SOBRAL LUNA**, matrícula Nº065725-1-0, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$546,09 (quinhentos e quarenta e seis reais e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº03043420-3/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 16/10/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/10/2006, que concedeu a **MARIA DO LIVRAMENTO DE ARAUJO MOREIRA**, matrícula nº070380-1-1, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$950,81 (novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº00123436-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o ato datado de 27/04/2005, publicado no Diário Oficial de 12/05/2005, que concedeu a **ANTONIA GOMES TEMOTEO**, matrícula nº152848-1-1, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$1.756,02 (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99346739-3 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 06/07/2007 publicado no Diário Oficial de 19/07/2007 que concedeu **RAIMUNDA VIEIRA DANTAS**, matrícula 039885-1-1 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº99140343-6/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 09/10/2006, publicado no Diário Oficial de 23/10/2006, que concedeu a **HILDA CIDRÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº057529-1-4, **aposentadoria** com proventos mensais de R\$468,26 (quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº02332774-0/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 25/04/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/05/2006, que concedeu a **ANTONIA BARROS OLIVEIRA**, matrícula nº063758-1-2, **aposentadoria** com proventos, mensais de R\$330,45 (trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 702/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve:

I - **Instituir** como **prêmio** para o projeto: “Mídia e Cidadania: O protagonismo Comunicativo no Campo Educacional”, da EEEP Amélia Figueiredo de Lavor, a participação dos alunos: **DANIEL PAIVA DE MACEDO JUNIOR** e **JOSÉ ELIOMAR MARQUES DE CARVALHO JÚNIOR** e da professora: **SANDRA FERREIRA RODRIGUES** na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC, a ser realizada no período de 19 a 22/10/2010, em Novo Hamburgo/RS. II - Constará da premiação: passagens terrestres Iguatu/Fortaleza/Iguatu, passagens aéreas Fortaleza/Porto Alegre-RS/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (uma) professora que irão apresentar o referido projeto na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 703/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: I - **Instituir** como **prêmio** para o projeto “Etnomatemática: uma alternativa para a ação pedagógica na EEFM Professora Marieta Santos”, a participação dos alunos: **JOAQUIM SOUSA SAMPAIO** e **RAFAELA KEROLIN SILVA** e do professor: **FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS** na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC, a ser realizada no período de 19 a 22/10/2010, em Novo Hamburgo/RS. II - Constará da premiação: passagens terrestres Bela Cruz/Fortaleza/Bela Cruz, passagens aéreas Fortaleza/Porto Alegre-RS/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (um) professor que irão apresentar o referido projeto na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia – MOSTRATEC. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 704/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: I - **Instituir** como **prêmio**, para o projeto “Fabricação de papel a partir de fibras naturais: reciclando e reaproveitando na escola”, da EEFM Professora Marieta Santos, a participação das alunas: **ANTÔNIA AMANDA ARAÚJO** e **MARIA GLEICILENE SAMPAIO** e do professor: **FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS** na 5ª Feira de Ciência e Tecnologia do Sul do Maranhão - FECITEC, a ser realizada no período de 09 a 14/11/2010, em Imperatriz – Ma. II - Constará da premiação: passagens terrestres Bela Cruz/Fortaleza/Bela Cruz, passagens aéreas Fortaleza/Imperatriz – Ma/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (duas) alunas e 1 (um) professor, que irão apresentar o referido projeto na 5ª Feira de Ciência e Tecnologia do Sul do Maranhão – FECITEC, em Imperatriz – Ma. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 705/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: I - **Instituir** como **prêmio** para o projeto “Energia Positiva”, da EEEP Tomaz Pompeu de Sousa Brasil, a participação dos alunos: **ARBISTON DE SOUSA BORGES** e **FELIPE ALVES FERREIRA** e do professor: **EMANUEL FREITAS BENTO** na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia - EXCETEC, a ser realizada no período de 05 a 08/10/2010, em Fortaleza – CE. II - Constará da premiação: passagens terrestres Acaaráu/Fortaleza/Acaaráu, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (um) professor, que irão apresentar o referido projeto na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia - EXCETEC, em Fortaleza – CE. III - Esta

Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 706/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: **I-Instituir** como **prêmio**, para o projeto "Roçado agroecológico: uma alternativa sustentável aplicada no assentamento Leite de Bela Cruz - CE", da EEFM Profª Marieta Santos, a participação dos alunos: **FRANCISCA CATIANE DOS SANTOS** e **FRANCISCA FERNANDA DA SILVA** e do professor: **ALEXANDRE JUNIOR DO NASCIMENTO** na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia - EXCETEC, a ser realizada no período de 05 a 08/10/2010, em Fortaleza - CE. II - Constará da premiação: passagens terrestres Bela Cruz/Fortaleza/Bela Cruz, hospedagem e alimentação para 02 (duas) alunas e 1 (um) professor, que irão apresentar o referido projeto na 10ª Exposição Christus de Ciência e Tecnologia - EXCETEC, em Fortaleza - CE. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 707/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: **I - Instituir** como **prêmio** a participação do aluno **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRITO** e do professor **ANTÔNIO ANTENOR RODRIGUES FILHO** na XIII Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, a ser realizada no período de 25/09/2010 a 02/10/2010, em Águas de Lindóia - SP. II - Constará da premiação: passagens terrestres Reriutaba/Fortaleza/Reriutaba e Campinas-SP/Águas de Lindóia-SP/ Campinas-S, passagens aéreas Fortaleza/Campinas-SP/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 01 (um) aluno e 1 (um) professor que irão apresentar o referido projeto na XIII Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica, em Águas de Lindóia - SP. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA 711/2010-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Art.93 da Constituição Estadual e, objetivando apoiar o desenvolvimento da iniciação científica nas Escolas Estaduais, Resolve: **I-Instituir** como **prêmio**, para o projeto "Um olhar sobre o Legislativo de Jaguaribe. A participação do povo na política local", da EEFM Gustavo Barroso, a participação dos alunos: **ALISSON RÉGIS DE FREITAS** e **CLAUDENIZA MARA ARAÚJO VIEIRA** e da professora: **ALINE TEIXEIRA PEIXOTO**, na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia - MOSTRATEC, a ser realizada no período de 19 a 22/10/2010, em Novo Hamburgo/RS. II - Constará da premiação: passagens terrestres Jaguaribe/Fortaleza/Jaguaribe, passagens aéreas Fortaleza/Porto Alegre-RS/Fortaleza, hospedagem e alimentação para 02 (dois) alunos e 1 (uma) professora, que irão apresentar o referido projeto na 25ª Mostra Internacional de Ciências e Tecnologia - MOSTRATEC. III - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2010.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2009/
PROCESSO Nº10316113-9**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº248/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela

Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº248/2009, publicado no D.O.E de 01.12.09, de acordo com o Processo nº10316113-9, datado em 09.06.10; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para REFORMA DE 09 (NOVE) ESCOLAS DA REDE FÍSICA ESTADUAL, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, LOTE Nº09 (Brejo Santo), devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 06 de outubro de 2010 até 03 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2009/
PROCESSO Nº10390335-6 E 10379638-0**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº279/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EDIFICA - EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MANOEL MINERVINO NETO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº279/2009, publicado no D.O.E de 14.12.2009, de acordo com os respectivos Processos nºs10390335-6 e 10379638-0, datados em 08.07.2010, 16.08.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentados no artigo 57, §1º, Inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES**, NO MUNICÍPIO MILAGRES, LOTE Nº05, devidamente especificado no ANEXO B - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18 de setembro de 2010 até 16 dezembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MANOEL MINERVINO NETO - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza 23 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2010/
PROCESSO Nº10378041-6**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2010; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ADLE LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, com a intermediação do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº034/2010, publicado no D.O.E de 03.03.10, de acordo com o Processo nº10378041-6, datado em 28.06.2010; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 06 (SEIS) ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO REGULAR, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA, SOBRAL, LIMOEIRO DO NORTE, JAGUARIBE, CRATO E PENAFORTE - CE, (REFORMA NA EEFM ESTADO DA BAHIA, FORTALEZA/CE (LOTE 05), devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, partes integrantes do contrato original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 14 de outubro de 2010 até 11 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 25 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, CLÁUDIO ROBERTO DE M. SILVA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO - Superintendente do DER - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2 - Simone Almeida da Silva. Fortaleza 24 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10090124-7/2010 - ASJUR.
1217**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ: 05.179.952/0008-53 - MOMBAÇA/CE CONTRATADA: **VÂNIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender a EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 06, 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.997,25 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Lilian Cristina Mota Alencar, CONTRATANTE e Vânia Maria Benevides Cavalcante, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Cavalcante Andrade, 02 - Maria Lucidalva Mota Melo. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10090124-7/2010 - ASJUR.
1217**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ: 05.179.952/0008-53 - MOMBAÇA/CE CONTRATADA: **JOSÉ AMBRÓSIO RIBEIRO**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros**

Alimentícios para atender a EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 07, 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.943,00 (Quatro mil, novecentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Lilian Cristina Mota Alencar, CONTRATANTE e José Ambrósio Ribeiro, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Cavalcante Andrade, 02 - Maria Lucidalva Mota Melo. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10090124-7/2010 - ASJUR.
1217**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ: 05.179.952/0008-53 - MOMBAÇA/CE CONTRATADA: **ANTONIO JADER CORREIA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender a EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 09, 12, 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Lilian Cristina Mota Alencar, CONTRATANTE e Antonio Jader Correia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Cavalcante Andrade, 02 - Maria Lucidalva Mota Melo. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10090124-7/2010 - ASJUR.
1217**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME - CNPJ: 05.179.952/0008-53 - MOMBAÇA/CE CONTRATADA: **COMERCIAL SALES**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para atender a EEFM PROFESSOR PEDRO JAIME, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos II e III, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08, 13, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: MOMBAÇA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$471,00 (Quatrocentos e setenta e um reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Lilian Cristina Mota Alencar, CONTRATANTE e João Sales Alexandre, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Socorro Cavalcante Andrade, 02 - Maria Lucidalva Mota Melo. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10227316-2/2010 - ASJUR.
1095**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ASSIS BEZERRA - CNPJ: 01.923.351/0010-28 - QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **EVELYNE PATRICIA FERNANDES LIMA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por

objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.108,21 (Três mil, cento e oito reais e vinte e um centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Pimentel Azevedo, CONTRATANTE e Evelyne Patrícia Fernandes Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Ricardo de Oliveira Barros, 02 – Maria Jucileide de Lima Almeida. Fortaleza, 27 de julho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10227316-2/2010 - ASJUR.
1095**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ASSIS BEZERRA – CNPJ: 01.923.351/0010-28 – QUIXERAMOBIM/CE CONTRATADA: **LUIZ ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 07, 09, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$308,14 (Trezentos e oito reais e quatorze reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Pimentel Azevedo, CONTRATANTE e Luiz Alberto Martins de Almeida, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisco Ricardo de Oliveira Barros, 02 – Maria Jucileide de Lima Almeida. Fortaleza, 27 de julho de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10441340-9/2010 - ASJUR.
1209**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO BEZERRA – CNPJ: 00.118.783/0028-22 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 05, 06, 09, 12, 13, 14, 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 80 (oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.389,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Marta Aurea Ximenes Vieira, CONTRATANTE e Augusto César Carvalho Maia, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Reginaldo Ferreira da Rocha, 02 – Alexandre Gomes da Silva. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10441340-9/2010 - ASJUR.
1209**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ANTONIO BEZERRA – CNPJ: 00.118.783/0028-22 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO E**

SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 04, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 80 (oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$547,18 (Quinhentos e quarenta e sete reais e dezeto centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Marta Aurea Ximenes Vieira, CONTRATANTE e Joana Costa de Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Reginaldo Ferreira da Rocha, 02 – Alexandre Gomes da Silva. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10443801-0/2010 - ASJUR.
1213**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - ME – CNPJ: 00.273.843/0047-44 – SOBRAL/CE CONTRATADA: **MARIA LOUZANIRA XIMENES - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 07, 08, 12, 13, 17, 23, 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.275,00 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino, CONTRATANTE e Maria Louzanira Ximenes, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Santana Maria de A. Ponte, 02 – Patricia Pereira Lima Gomes. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10443801-0/2010 - ASJUR.
1213**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - ME – CNPJ: 00.273.843/0047-44 – SOBRAL/CE CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 24, 25, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$8.738,50 (Oito mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino, CONTRATANTE e Paulo Sérgio Tomaz, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Santana Maria de A. Ponte, 02 – Patricia Pereira Lima Gomes. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10443801-0/2010 - ASJUR.
1213**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - ME – CNPJ: 00.273.843/0047-44 – SOBRAL/CE CONTRATADA: **F. V.**

NEGREIROS - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 06, 18, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.436,75 (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino, CONTRATANTE e Francisco Vidal Negreiros, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Santana Maria de A. Ponte, 02 – Patrícia Pereira Lima Gomes. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10443801-0/PROC. Nº1213

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONS. JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - ME - CNPJ: 00.273.843/0047-44 - SOBRAL/CE CONTRATADA: **D'ARTHUS DISTRIBUIDORA (DAVID VIRGINIO BARROSO - ME)**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 19, 21, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$510,00 (Quinhentos e dez reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino, CONTRATANTE e David Virgínio Barroso, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Santana Maria de A. Ponte, 02 – Patrícia Pereira Lima Gomes. Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10498612-3/2010 - ASJUR.

1236

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZA TÁVORA - PROMORAR - CNPJ: 00.118.783/0144-05 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 05, 06, 18, 20, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.904,40 (Três mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATANTE e Silvia Raguat de Araújo Rodrigues, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02 – Micheli Silva Rodrigues. Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10498612-3/2010 - ASJUR.

1236

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZA TÁVORA - PROMORAR - CNPJ: 00.118.783/0144-05 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **F B ALCÂNTARA - ME**. OBJETO:

O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 02, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 25, 26, 27, 29, 30, 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.408,75 (Três mil, quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATANTE e Fernando Bezerra Alcântara, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02 – Micheli Silva Rodrigues. Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10498612-3/2010 - ASJUR.

1236

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZA TÁVORA - PROMORAR - CNPJ: 00.118.783/0144-05 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **F J R VIANA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 13 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$511,60 (Quinhentos e onze reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATANTE e Francisco de Assis da Rocha Evangelista, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02 – Micheli Silva Rodrigues. Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº10498612-3/2010 - ASJUR.

1236

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM LUIZA TÁVORA - PROMORAR - CNPJ: 00.118.783/0144-05 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BETTA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa Nacional de Merenda Escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição, para o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Itens: 08, 15, 19, 23, 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei Nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$951,80 (Novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATANTE e Carlos Rafael Silva Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 02 – Micheli Silva Rodrigues. Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 204/2010/PROCESSO Nº10309668-0**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, doravante denominada simplesmente SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARUDA COELHO CONTRATADA: Sr. FRANCISCO LUIZ ALVES DA SILVA CAVALCANTE, resolvem celebrar o Contrato de Locação, de acordo com o processo nº10309668-0, datado em 29.06.2010, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº09/2010, publicada no DOE de 01.09.2010. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação de imóvel (galpão)** para atender ao funcionamento de um anexo da seção de almoxarifado desta Secretaria, de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida dos Expedicionários nº4942, Bairro Montese, Fortaleza-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art.24, inciso X da Lei nº8.666/93 e suas alterações e a Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), pelos termos e cláusulas a seguir expressas FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente contrato, no DOE, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. VALOR GLOBAL: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5953 22100022.12.122.400.20679.22.33903600.00.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cella de Aruda Coelho - Secretária da Educação - LOCATÁRIO, Francisco Luiz Alves da Silva Cavalcante - LOCADOR e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 27 de setembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº666/2010 - A SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA, através da Portaria nº279/2010, de 15.04.2010, publicada no D.O.E de 22/04/2010 e conferido pelo art.20 do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, o estagiário **ANDRÉ ANDERSON BARBOSA DA SILVA**, da Secretaria da Fazenda, a partir de 17/08/2010. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2010.

Lúcia de Fátima Calou de Araújo
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS**

PORTARIA Nº1.530/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10.381.094-3 do spu, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **FRANCISCO MENEZES DA COSTA**, matrícula nº006.017-1-3, Trabalhador de Campo - ADO 11, ocorrido em 03 de setembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Coêlho, da Comarca de Camocim - CE, em 08 de setembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.536/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10.381.155-9 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ADALBERTO CALIXTO DA SILVA**, matrícula nº006.877-1-5, Motorista - ADO 21, ocorrido em 18 de setembro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do 1º Ofício

de Quixeramobim - CE, em 23 de setembro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº455/2010 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVER **PRORROGAR** 06 (seis) meses concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **THIAGO RIBEIRO DE FREITAS**, que perceberá a importância mensal correspondente às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas à conta da dotação orçamentária deste órgão, no período de 01 de junho de 2010 a 30 de novembro de 2010. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 01 de junho de 2010.

João de Aguiar Pupo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

CNPJ Nº73.759.185/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

37ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições e com base no art.12, inciso IV, do Estatuto Social, **convoca** todos os **ACIONISTAS** a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 09:00 hs, do dia 14 de outubro de 2010, na sede da Companhia, Av. Santos Dumont nº7700 - 7ª andar, Fortaleza - Ceará, com a seguinte Ordem do Dia: 1. Apresentação do Plano Quinquenal de Investimento da CEGÁS, conforme o que dispõe o item 8.2 da 17ª Assembleia Geral Ordinária; 2. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2009, conforme o que dispõe o item 8.2 da 17ª Assembleia Geral Ordinária. 3. Deliberação sobre a distribuição de dividendos em virtude de ajuste contábil aprovado na deliberação 8.3 da 17ª Assembleia Geral Ordinária. 4. Deliberação sobre a proposta do reajuste da remuneração dos Administradores e membros efetivos dos Conselhos de Administração e Fiscal da CEGÁS, referente aos anos 2008, 2009 e 2010 e benefícios à Diretoria Executiva, conforme deliberado na 80ª Reunião do CA item 6.6 e seus subitens; 5. Deliberação sobre a celebração do aditivo nº6 ao contrato de compra e venda de gás natural firmado com Vicunha Nordeste S/A, conforme inciso XI do parágrafo 2º do art.6º do Estatuto Social; 6. Apreciação, para ratificação, do contrato com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com o objetivo de fornecer gás ao Hospital São José, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 7. Apreciação, para ratificação, do distrato ao Contrato Firme Flexível firmado com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 8. Apreciação, para ratificação, do Contrato Interruptível B firmado com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social; 9. Apreciação, para ratificação, do aditivo nº1 ao Contrato Firme Inflexível e Aditivo nº1 ao Contrato Normas Gerais, firmados com a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para atender ao disposto no inciso XI do art.6º do Estatuto Social. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

José Rêgo Filho
SECRETÁRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 032/CEGÁS/2010**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada**, para contratação de serviços apoio técnico, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS - CLT, para atender as

necessidades da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº10.520 de 17/07/2002, do Decreto Estadual 28.089 de 10/01/2006 e subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, o Pregão Presencial nº2010/0009-CEGÁS, devidamente homologado pela autoridade competente, o Sr. José Rego Filho, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de duração deste Contrato será contado a partir da data de assinatura deste termo, até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, nos termos da legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$593.503,92 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), com valor mensal estimado em R\$49.458,66 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos) pagos em moeda corrente, através de medição mensal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprios da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2010 SIGNATÁRIOS: José Régio Filho, Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda (CEGÁS) e Sebastião Lopes da Silva (VEGA).

José Régio Filho
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº565/2010 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº10435853-0, do Sistema Protocolo Único, RESOLVE nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, determinar a **instauração de Sindicância** para apurar possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos cometidos por servidor público, fato ocorrido no dia 12 de julho de 2010, conforme ofício nº2220/2010. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 24 de setembro de 2010.

Antônio Luiz Abreu Dantas
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº099/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº099/2008; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-041, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.266.893/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada mediante Procuração Pública pelo Sr. JOSÉ NILO DA COSTA, brasileiro, portador do CPF/MF nº229.180.273-91 e RG nº94014032390 – SSP/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER, autarquia estadual, com Sede na Avenida Godofredo Maciel, nº3000, bairro Maraponga, CNPJ/MF nº07.280.803/0001-96, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA; V - ENDEREÇO: Rua Tristão Gonçalves, Nº356, Crato - CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09643012-5/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO), item 4.1, do Contrato Original nº099/2008**, tendo em vista as razões motivadas da CONTRATADA, aceitas pela CONTRATANTE e pelo INTERVENIENTE.; IX - VALOR GLOBAL: sem valor; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1, do Contrato Original nº099/2008, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA COM CAPACIDADE PARA 32 (TRINTA E DUAS) VAGAS, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº099/2008 e de seus Aditivos não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 30 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS,

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO); JOSÉ NILO DA COSTA, CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA.; FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA, DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER e JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº090/2009; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, respondendo, Dr. ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.861.757/0001-68,, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Instrumento Público de Procuração pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE; V - ENDEREÇO: Avenida J. da Penha, nº169, bairro: Aldeota, CEP: 60.110-120, Fortaleza (Ce); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº10512329-3/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, item 3.1. do Contrato Original nº090/2009**, que tem como objeto a aquisição e entrega programada de produtos de hotelaria para suprir as necessidades das Unidades Penitenciárias da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, tendo em vista o acréscimo no quantitativo destes produtos; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original nº090/2009, em decorrência do presente Termo Aditivo, fica elevado em R\$459.455,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), que corresponde a um percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), sobre o valor inicial do Contrato, que passa, assim, de R\$1.837.820,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais) para R\$2.297.275,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-Financeira – COAFI da CONTRATANTE.; X - DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente instrumento; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº090/2009, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 30 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA (RESPONDENDO); FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE, UNIVERSAL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102407240/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, aos **DEPENDENTES** do ex-servidor João Pereira da Silva, CPF nº020827303-44, aposentado pelo Conselho de Contas dos Municípios, atualmente Tribunal de Contas dos Municípios, onde percebia proventos do cargo efetivo de Motorista, Ref. 10, matrícula nº0311001090038-1-9, modificado para Auxiliar de Controle Externo, Classe II, Ref. D, conforme Lei nº14.255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, com óbito em 06 de abril de 2010, **pensão** mensal no valor de R\$3.642,03 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 06 de abril de 2010.

BENEFICIÁRIOS:

Maria Eliene Nogueira e Silva Valor: R\$ 1.511,45
(Parentesco: Cônjuge - CPF nº618.222.133-04)
Francisca da Silva Pereira Valor: R\$ 309,57
(Parentesco: ex-cônjuge - CPF nº090659893-15)
Nome: Thais Nogueira e Silva Valor: R\$ 910,51
(Parentesco: Filha menor - CPF nº604.604.223-24)
Nome: Taynara Nogueira e Silva Valor: R\$ 910,51
(Parentesco: Filha menor - CPF nº052.101.933-81)
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de 08 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, o ato datado em 21 de maio de 2010, publicado no DOE nº102, de 02 de junho de 2010, pág. 87, que concedeu **pensão** no valor de R\$3.629,82 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), através do processo nº10240724-0 (SPU), a **MARIA ELIENE NOGUEIRA E SILVA**, cônjuge - CPF nº618222113304 - Valor: R\$1.506,38/**THAIS NOGUEIRA E SILVA** - Filha - CPF nº604604223-24 - Valor: R\$907,45/**TAYANARA NOGUEIRA E SILVA** - Filha - CPF nº052101933-81 - Valor: R\$907,45/**FRANCISCA DA SILVA PEREIRA** - ex-conjuge - CPF nº09065989315 - Valor: R\$308,53, viúva e dependentes do ex-servidor João Pereira da Silva, CPF nº02027303-44, onde percebia os proventos do cargo efetivo de Motorista, Ref. 10, matrícula nº0311001090038-1-9, com óbito em 06 de abril de 2010, a partir do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de 08 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2010

PROCESSO Nº10472568 0. OBJETO: **Registro de Preços** visando futuras e eventuais aquisições de papel Alcalino e Reciclado. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em participar do Registro de Preços. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20100021; Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006; Decreto Estadual nº20.089, 10/01/2006, DOE de 12/01/2006; inciso II do art.15 da Lei nº8.666/93; e, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente. PARTICIPANTES: JL SANTIAGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- item 1 com valor unitário de R\$9,50, item 2 com valor unitário de R\$9,39 e item 4 com valor unitário de R\$8,16; A C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA- ME - item 3 com valor unitário de R\$8,42. RATIFICAÇÃO: Desirée Custódio Mota Gondim, SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; Jackson Lima Santiago, representante legal da JL SANTIAGO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Francisco das Chagas da Silveira Alexandrino, representante legal da A C COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Ana Maria de Carvalho Portela
GESTORA DA ATA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº273/2010 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº104911298 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOANA ALVES BARROS**, matrícula nº472200100006211, INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, ocorrido em 03/09/2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em Fortaleza, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº049/2010 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, matrícula 169897.1.1, lotada nesta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenhos nº409. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº53/2010

CEDENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. CESSIONÁRIO: **CIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **cessão de uso** por parte da CEDENTE a CESSIONÁRIA, **de 20 (vinte) e-tokem(ns)**: tombo: 62.970, nº série: 0x001fd463; tombo: 62.971, nº série: 0x001d409; tombo: 62.972, nº série: 0x001c50a; tombo: 62.973, nº série: 0x001fd424; tombo: 62.974, nº série: 0x001fc481; tombo: 62.975, nº série: 0x001fd46b; tombo: 62.976, nº série: 0x001fc510; tombo: 62.977, nº série: 0x001fd405; tombo: 62.978, nº série: 0x001fc50f; tombo: 62.979, nº série: 0x001fc512; tombo: 62.980, nº série: 0x001fd427; tombo: 62.981, nº série: 0x001fd443; tombo: 62.982, nº série: 0x001fcfd; tombo: 62.983, nº série: 0x001fcfc4; tombo: 62.984, nº série: 0x001fcfcc; tombo: 62.985, nº série: 0x001fcfca; tombo: 62.986, nº série: 0x001fcfd1; tombo: 62.987, nº série: 0x001fcfc2; tombo: 62.988, nº série: 0x001fcfd0; tombo: 62.989, nº série: 0x001fcfce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº101464231. VIGÊNCIA: Início a partir de 02 de setembro de 2010 e vigorará por tempo indeterminado. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2010. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Henrique Vieira Costa Lima - Presidente da CAGECE.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1934/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10391833-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e Art.8º Inciso III, e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, à servidora **CYNTHIA MARIA SAMPAIO VIANA**, ocupante do cargo de Médico - Referência 1, matrícula nº493399-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO** DE ESPECIALIZAÇÃO de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência II, com vigência a partir de 20 de julho de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1937/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10215243-8 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **SONIA MAGALY FERREIRA SIMÃO**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº491351-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão, de

35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 19 de agosto de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº08.546.929/0001-22, estabelecida na Av. Dr. Marcos Penteadoulho Rodrigues, 401 parte 17 - Tamboré - Barueri - SP, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a recusa de assinar o Termo Aditivo ao Contrato nº1025/2010, apontada no Processo nº10465003-6, que tem por objeto a aquisição de Digitalizadora de Imagens Radiográficas, Monitores e Aparelhos de Ultra-som para Cardiologia, para esta SESA. Lembramos que de acordo com o §1º do art.65 da Lei nº8666/93, a Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **MÉLDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº03.615.680/0001-46, com sede na Rua Francisco Moreira nº1100 - Conjunto Cidade Nova - ICÔ/CE, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta notificação, apresentar recurso da pena de ADVERTÊNCIA imposta pelo COPROM/SESA, proveniente do Auto de Infração nº0304, de 23 de julho de 2010, por infringir o disposto no art.3º do Decreto-Lei nº986/1969, c/c com arts.1º e 2º da Resolução RDC nº23/2000-ANVISA/MS e Anexo II da Resolução RDC nº278/05 - ANVISA-MS. O não atendimento, ensejará na imediata aplicação da penalidade constante da Decisão Administrativa, cópia anexa, além de outras sanções previstas na Lei Estadual nº10.360/1982. O Processo Administrativo quer iniciou-se com o Auto de Infração citado, encontra-se à disposição da notificada, no endereço supra, onde poderá ser obtido cópia do processo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA

TÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I

Da Denominação

Art.1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e de municípios da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, denominar-se-á **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA**.

CAPÍTULO II

Dos consorciados

Art.2º – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, será integrado pelos seguintes entes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558.012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49;

II – O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.515/0001-36, com sede

estabelecida na Praça Monsenhor José Cândido, 100, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTÔNIO FERNANDO VIEIRA ASSEF, portador da Cédula de Identidade nº724014, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº134.171.693-72.

III – O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.259/0001-87, com sede estabelecida na Rua Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MANOEL CLÁUDIO PESSOA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº2007309039-0, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº024.271.923-68.

IV – O MUNICÍPIO DE CARIDADE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.707.094/0001-82, com sede estabelecida na Rua Coronel Francisco Linhares, nº250, representado pelo seu Prefeito Sr. FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES, portador da Cédula de Identidade nº2006005298202 - SSP-CE e inscrito no CPF nº302.151.293-34.

V – O MUNICÍPIO DE MADALENA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº10.508.935/0001-37, com sede estabelecida na Av. Antônio Costa Vieira, S/N, Bairro dos Pinhos, representado pelo seu Prefeito Sr. ANTÔNIO WILSON DE PINHO, portador da Cédula de Identidade nº940250152-39, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº000.996.603-00.

VI – O MUNICÍPIO DE ITATIRA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.963.739/0001-48, com sede estabelecida na Rua Padre José Laurindo, nº1249, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FERREIRA MATEUS, portadora da Cédula de Identidade nº98097004856, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº224.296.201-97.

VII – O MUNICÍPIO DE PARAMOTI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.711.963/0001-42, com sede estabelecida na Rua Santana, nº64, Esplanada do Conjunto, representado pelo Prefeito Sr. MARCUS AURÉLIO MARIZ SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº2007010268195, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº246.105.933-00.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art.4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais no que se relaciona à finalidade a que se propõe, porém, sendo totalmente respeitadas as autonomias municipais.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art.5º - São finalidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Policlínica; Unidades de Pronto Atendimento; programa de regulação intermunicipal dos municípios consorciados, com a participação dos hospitais credenciados pelo SUS, dentro e fora do Consórcio; troca de experiência e ajuda mútua entre os municípios consorciados; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará.

Art.6º Constitui-se como objetivos específicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula;

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de recursos humanos e, o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização;

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde;

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;

VI - Promover a capacidade resolutive, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art.7º - Para cumprir as suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º; deste Estatuto;

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

CAPITULO V

Do Prazo de Duração

Art.8º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, terá prazo de duração indeterminado, sendo assegurado pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPITULO VI

Da Sede e Foro

Art.9º - A sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, será no Município de Canindé, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O Governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.10º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.459, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Município | Lei nº | Aprovação |
|------------|---------|------------|
| Boa Viagem | 1034/09 | 04/09/2009 |
| Canindé | 031/09 | 24/08/2009 |
| Caridade | 209/09 | 08/09/2009 |
| Madalena | 332/09 | 11/09/2009 |
| Itatira | 556/09 | 25/09/2009 |
| Paramoti | 575/09 | 26/11/2009 |

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.11 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- Assembleia Geral;
- Presidência;
- Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;
- Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção e de Assessoramento:

- Diretoria Executiva;
- Diretoria Administrativo-Financeira;
- Procuradoria Autárquica.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art.12 - A Assembleia geral será composta por todos os municípios consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo representante do Estado do Ceará.

Art.13 - As deliberações da Assembleia geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Art.14 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular com entrega devidamente protocolado ou por fax com comprovante de recebimento.

Art.15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos Prefeitos integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, e será eleito por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.17 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art.18 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- Municípios até 35.000 habitantes- um voto;
- Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;
- Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art.19 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

Art.20 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art.21 - Compete à Assembleia Geral:

- Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
- Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
- Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;
- Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;
- Homologar a admissão de um novo associado no Consórcio;
- Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
- Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
- Deliberar e decidir sobre:
 - os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;
 - matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
 - a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio;

X - Aprovar as alterações do Estatuto.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste Estatuto.

§2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa das câmaras municipais dos municípios que votaram a favor.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.22 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha aprovar.

CAPITULO III

Da Presidência

Art.23. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da referida associação pública.

Art.24. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.25. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será deliberada e decidida através convocação extraordinária da Assembleia Geral.

Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.26. Compete ao Presidente do Consórcio:

- I - representá-lo Judicial e Administrativamente;
 - II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
 - III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;
 - IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
 - V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;
 - VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Diretoria Executiva;
 - VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;
 - VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;
 - IX - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;
 - X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;
 - XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;
 - XII - executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
 - XIII- submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.
- Parágrafo Único. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Diretor Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art.27 A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.28 - Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I

Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

- Art.29 - Compete ao Diretor Executivo auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade.
- Art.30 - Cabe ao Diretor Executivo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.
- Art.31 - A Diretoria Executiva do Consórcio possui, dentre outras, as seguintes atribuições:
 - I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
 - II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral, através do Presidente do Consórcio;
 - III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
 - IV - elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;
 - V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
 - VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.
 - VII - elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos - PPI e do orçamento anual do Consórcio.
 - VIII - Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais:
 - a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos;
 - b) emitir as notas de empenho de despesa;

IX - exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência;

X - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo;

XI - praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

XII - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art.32 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I - preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.

II - praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:

- a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;
- b) emitir as notas de empenho de despesa;

III - exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV - zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V - praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

VI - promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPITULO V

Da Procuradoria Autárquica

Art.33 - A Procuradoria Autárquica é o órgão de assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.34 - À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente:

I - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente;

II - assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa;

III - assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojeto, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMCA, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

IV - fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMCA e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas;

V - examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMCA quanto ao seu exato cumprimento;

VI - emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art.36 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.

Art.37 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.38 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única

Das competências do Conselho Fiscal

Art.39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

- a) a contabilidade do Consórcio;
 - b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.
- II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;
- III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.
- IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;
- V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;
- VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;
- VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art.40 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 5ª Coordenadoria Regional de Saúde de Canindé.

Art.41 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de Regimento Interno.

Art.42 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas no regimento interno.

TÍTULO III

Da Gestão de Pessoas

Disposições Gerais

Art.43. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art.44. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos. Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I

Do Regime Jurídico

Art.45. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

Art.46. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar. Constará no Regimento Interno.

Seção III

Da jornada de trabalho

Art.47. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.48. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento, para serem ratificados pela assembleia Geral e oportunamente por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo I deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, ou mesmo sugerir mudança ao Presidente para adequar ao orçamento, ou mesmo ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art.49. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico, descritos no anexo II deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão indicados pelo Presidente do Consórcio e mediante aprovação da Assembleia Geral, sendo critérios para assumir os referidos empregos públicos em comissão, ter formação superior e comprovada experiência em Gestão Pública e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§3º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa Financeira do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno.

§4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I do quadro geral deste Estatuto, salvo no que se refere o Parágrafo 3º deste artigo.

Art.50. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009,

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.50 - Os entes consorciados, ou as entidades com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.52 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento Interno do Consórcio.

Art.53 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art.54 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos no §2º, do Art.6ª, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.55 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior concurso público.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio a Assembleia Geral.

§2º. Por meio de ofício, a cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Seção I

Dos empregos em comissão e assessoramento

Art.56 - Nos empregos em comissão e os órgãos de assessoramento, o preenchimento será dado por livre nomeação e exoneração, preenchida por critérios técnicos de competência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior e aprovação da Assembleia Geral.

Art.57 - Os Ocupantes das Funções de direção: Diretor Geral e Diretor

Administrativo do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial da Policlínica II, serão contratados após homologação da seleção pública, instituído no Decreto Estadual Nº29.599, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009. Parágrafo Único. As atribuições que integram as funções de direção, criada pelo caput desse artigo, bem como o exercício interino de funções, serão fixadas pelo regulamento de pessoal.

Seção I Da dispensa

Art.58 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

Seção II Da proibição de cessão

Art.59 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V Das Contratações Temporárias

Art.60 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art.61 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, estabelecido em edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo I deste estatuto.

§2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo I deste Estatuto.

Art.62 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.63 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.64 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo I, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.65 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.66 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.67 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.68 - O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.69 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos Arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.70 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.71 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.72 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.73 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.74 - A eventual impossibilidade de entes consorciados não cumprirem obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas em contrato de rateio, e justificando o problema, obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites.

Art.75 - Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.76 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde, nas Policlínicas.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família -

PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPITULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.77 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1º do art.112 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPITULO I

Da admissão no Consórcio

Art.78 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal do município (Prefeito) à Presidência do Consórcio, que submeterá a análise e aprovação da Assembleia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão se caso for necessário.

Art.79 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do Art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPITULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.80 - A retirada de um ente Federativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA, dependerá de ato formal de seu representante, que comunicará formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Presidente do Consórcio, que apresentará a Assembleia Geral para análise e tomada de posição.

Art.81 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.82 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já contraída pelo mesmo, inclusive os contratos de programa e rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.83 - A Assembleia Geral acolherá pedido de exclusão de qualquer dos consorciados, portanto esteja acompanhado de justificativa que não possa ser sanada pelos demais membros do consórcio, e se enquadre no Art.78 deste Estatuto.

Art.84 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada à ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.85 – Os procedimentos destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão, será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.86 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.87 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPITULO I

Da prestação de contas

Art.88 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.89 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art.90- É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.91 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPITULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.92 – O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.93 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.94 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado por unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.95 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art.96 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.97 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias nos Contratos e neste Estatuto.

Art.98 – Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

Canindé - CE, em de de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

PREFEITO DE BOA VIAGEM

PREFEITO DE CANINDÉ

PREFEITO DE CARIDADE

PREFEITO DE MADALENA

PREFEITA DE ITATIRA

PREFEITO DE PARAMOTI

ANEXO I
QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

| EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO | PROVIMENTO | REQUISITOS DE PROVIMENTO | QTDE. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|---|-------------|---|-------|---------------|----------|
| Diretor Executivo | Em Comissão | Curso Superior Completo | 1 | 40 | 3.500,00 |
| Procurador Jurídico | Em Comissão | Curso Superior Completo e registro na OAB | 1 | 40 | 2.559,50 |
| Diretor Geral - CEO-R | Em Comissão | Curso Superior Completo | 1 | 40 | 5.892,03 |
| Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R | Em Comissão | Curso Superior Completo | 1 | 40 | 5.008,23 |
| Diretor Geral - POLICLÍNICA | Em Comissão | Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009. | 1 | 40 | 6.931,80 |
| Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA | Em Comissão | Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009. | 1 | 40 | 5.892,03 |
| Diretor Assistencial-POLICLÍNICA | Em Comissão | Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009. | 1 | 40 | 5.892,03 |

ANEXO II
QUADRO GERAL DE EMPREGOS
NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

| EMPREGO PÚBLICO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO (RS) | FORMA DE PROVIMENTO |
|--------------------|--|--|------|---------------|--------------|---------------------|
| Cirurgião-Dentista | Cirurgião-Dentista | Curso superior em odontologia com registro no CRO. | 8 | 20 | 1.755,00 | Concurso Público |
| Cirurgião-Dentista | Cirurgião-Dentista | Curso superior em odontologia com registro no CRO | 7 | 40 | 3.510,00 | Concurso Público |
| Enfermeiro | Enfermeiro | Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 3 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Farmacêutico | Farmacêutico | Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente. | 2 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Fisioterapeuta | Fisioterapeuta | Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 2 | 30 | 1.280,00 | Concurso Público |
| Fonoaudiólogo | Fonoaudiólogo | Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 30 | 1.280,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico Clínica Médica | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista Cirurgia Geral | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Gastroenterologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia. | 3 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Oftalmologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Urologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Otorrinolaringologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Radiologia/ Diagnóstico por Imagem. | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Cardiologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia | 5 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Mastologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |

| EMPREGO PÚBLICO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO (R\$) | FORMA DE PROVIMENTO |
|-----------------------|-----------------------|---|------|---------------|---------------|---------------------|
| Nutricionista | Nutricionista | Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Psicólogo | Psicólogo | Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Terapeuta Ocupacional | Terapeuta Ocupacional | Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 30 | 1.280,00 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

| EMPREGO PÚBLICO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|----------------------------|----------------------------|--|------|---------------|----------|---------------------|
| Técnico de Farmácia | Técnico de Farmácia | Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 2 | 40 | 680,00 | Concurso Público |
| Técnico de Laboratório | Técnico de Laboratório | Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 40 | 680,00 | Concurso Público |
| Auxiliar em Saúde Bucal | Auxiliar em Saúde Bucal | Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente. | 6 | 40 | 510,00 | Concurso Público |
| Auxiliar de Prótese Dental | Auxiliar de Prótese Dental | Ensino Médio completo. | 2 | 40 | 510,00 | Concurso Público |
| Técnico em Prótese Dental | Técnico em Prótese Dental | Ensino médio completo. | 2 | 40 | 1.487,85 | Concurso Público |
| Técnico em Saúde Bucal | Técnico em Saúde Bucal | Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente. | 6 | 40 | 693,45 | Concurso Público |
| Técnico de Enfermagem | Técnico em Enfermagem | Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente | 21 | 40 | 680,00 | Concurso Público |
| Técnico em Radiologia | Técnico em Radiologia | Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 6 | 24 | 1.020,00 | Concurso Público |

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

| EMPREGO PÚBLICO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|---|---|---|------|---------------|----------|---------------------|
| Engenheiro Clínico | Engenheiro Clínico | Graduação em Engenharia Clínica e ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente. | 1 | 40 | 4.185,00 | Concurso Público |
| Ouvidor | Ouvidor | Curso Superior completo. | 1 | 40 | 1.191,87 | Concurso Público |
| Assistente Administrativo | Assistente Administrativo | Curso Superior completo. | 1 | 44 | 1.248,19 | Concurso Público |
| Assessor Técnico | Assessor Técnico | Curso Superior completo. | 1 | 44 | 3.675,00 | Concurso Público |
| Técnico Suporte em Tecnologia da Informação | Analista de Suporte em Tecnologia da Informação | Curso superior completo em informática | 1 | 40 | 2.500,00 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|---------------------|--|---|------|---------------|----------|---------------------|
| Técnico Informática | Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação | Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática. | 1 | 40 | 1.109,50 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ACESSORIA E APOIO

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|-------------------------|-------------------------|---|------|---------------|---------|---------------------|
| Auxiliar de Escritório | Auxiliar de Escritório | Ensino Médio Completo | 11 | 44 | 624,09 | Concurso Público |
| Auxiliar Administrativo | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar). | 9 | 44 | 832,13 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|------------------------|------------------------|--|------|---------------|---------|---------------------|
| Auxiliar de Manutenção | Auxiliar de Manutenção | Ensino Médio | 1 | 44 | 693,45 | Concurso Público |
| Bombeiro | Bombeiro | Ensino Médio Completo e curso técnico em hidráulica | 1 | 44 | 693,45 | Concurso Público |
| Eletricista | Eletricista | Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade. | 1 | 44 | 693,45 | Concurso Público |

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|------|---------------|---------|---------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino fundamental completo. | 11 | 44 | 510,00 | Concurso Público |
| Vigilante | Vigia | Ensino fundamental completo. | 12 | 44 | 510,00 | Concurso Público |

*** **

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS

TÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS CAPÍTULO I

Da Denominação

Art.1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e de municípios da 22ª Coordenadoria Regional de Saúde, denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.

CAPÍTULO II

Dos consorciados

Art.2º – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, será integrado pelos seguintes entes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558.012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49;

II – O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.589.369/0001-20, com sede estabelecida na Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, representado pelo seu Prefeito Sr. DÉCIO PAULO BONILHA MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade nº2003002190201, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº310.971.540-68.

III – O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº23.555.279/0001-75, com sede estabelecida na Rua Raimundo Simplício, nº613, Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº2002019027351, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº322.125.423-72.

IV – O MUNICÍPIO DE HORIZONTE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº23.555.196/0001-86, com sede estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 1782, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. MANOEL GOMES DE FARIAS NETO, portador da Cédula de Identidade nº2007224383-4 - SSP-CE e inscrito no CPF nº154.042.263-15.

V – O MUNICÍPIO DE OCARA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº12.459.616/0001-04, com sede estabelecida na Av. Coronel João Felipe, 858, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. LEONILDO PEIXOTO FARIAS, portador da Cédula de Identidade nº90003046708, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº763.024.663-34.

VI – O MUNICÍPIO DE PACAJUS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.384.407/0001-09, com sede estabelecida na Rua Guarani, 600, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. PEDRO JOSÉ PHILOMENO GOMES FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade nº190659, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº010.209.863-87.

VII – O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº23.563.448/0001-19, com sede estabelecida na Rua Juvenal Gondim, 221, Centro, representado pela sua Prefeita Sra. REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO, portadora da Cédula de Identidade nº2003014085742, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº164.344.393-34.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art.4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais no que se relaciona à finalidade a que se propõe, porém, sendo totalmente respeitadas as autonomias municipais.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art.5º - São finalidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Policlínica; Unidades de Pronto Atendimento; programa de regulação intermunicipal dos municípios consorciados, com a participação dos hospitais credenciados pelo SUS, dentro e fora do Consórcio; troca de experiência e ajuda mútua entre os

municípios consorciados; Centros de Especialidades Odontológicas - CEO's; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará.

Art.6º Constitui-se como objetivos específicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula;

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde;

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de recursos humanos e, o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização;

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde;

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados;

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde;

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art.7º - Para cumprir as suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º; deste Estatuto;

IV – realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis;

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

CAPÍTULO V

Do Prazo de Duração

Art.8º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, terá prazo de duração indeterminado, sendo assegurado pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPÍTULO VI

Da Sede e Foro

Art.9º - A sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, será no Município de Cascavel, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O Governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.10º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.622, de 26 de fevereiro de 2010 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Município | Lei nº | Aprovação |
|-------------|---------|------------|
| Cascavel | 1455/10 | 10/05/2010 |
| Chorozinho | 0476/10 | 25/01/2010 |
| Horizonte | 763/10 | 20/04/2010 |
| Ocara | 681/09 | 29/12/2009 |
| Pacajús | 86/10 | 03/03/2010 |
| Pindoretama | 351/10 | 17/05/2010 |

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.11 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembleia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção e de Assessoramento:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Diretoria Administrativo-Financeira;
- c) Procuradoria Autárquica.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art.12 - A Assembleia geral será composta por todos os municípios consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo representante do Estado do Ceará.

Art.13 - As deliberações da Assembleia geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Art.14 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular com entrega devidamente protocolado ou por fax com comprovante de recebimento.

Art.15 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos Prefeitos integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, e será eleito por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.17 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art.18 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;

II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;

III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;

IV - Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art.19 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

Art.20 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art.21 - Compete à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;

II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;

VI - Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;

V - Homologar a admissão de um novo associado no Consórcio;

VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;

VII - Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;

VIII - Deliberar e decidir sobre:

- a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;
- b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
- c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços

públicos do Consórcio.

IX - Apreçar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio;

X - Aprovar as alterações do Estatuto.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste Estatuto.

§2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa das câmaras municipais dos municípios que votaram a favor.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.22 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha aprovar.

CAPITULO III

Da Presidência

Art.23. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da referida associação pública.

Art.24. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.25. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será deliberada e decidida através convocação extraordinária da Assembleia Geral.

Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.26. Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representá-lo Judicial e Administrativamente;

II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;

V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Diretoria Executiva;

VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;

VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

IX - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

XII - executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XIII- submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

Parágrafo Único. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Diretor Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art.27 A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.28 - Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I

Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art.29 - Compete ao Diretor Executivo auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade.

Art.30 – Cabe ao Diretor Executivo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art.31 - A Diretoria Executiva do Consórcio possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral, através do Presidente do Consórcio;

III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

VII – elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos – PPI e do orçamento anual do Consórcio.

VIII – Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

IX – exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência;

X – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo;

XI – praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

XII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art.32 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.

II – praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

III – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V – praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

VI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPÍTULO V

Da Procuradoria Autárquica

Art.33 - A Procuradoria Autárquica é o órgão de assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.34 - À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente:

I – elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente;

II – assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa;

III – assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojeto, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMCAS, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

IV – fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMCAS e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando

solicitadas;

V – examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMCAS quanto ao seu exato cumprimento;

VI – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art.36 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.

Art.37 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.38 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única

Das competências do Conselho Fiscal

Art.39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art.40 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 22ª Coordenadoria Regional de Saúde de Cascavel.

Art.41 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de Regimento Interno.

Art.42 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas no regimento interno.

TÍTULO III

Da Gestão de Pessoas

Disposições Gerais

Art.43. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art.44. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos. Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I

Do Regime Jurídico

Art.45. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

Art.46. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar. Constará no Regimento Interno.

Seção III

Da jornada de trabalho

Art.47. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.48. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento, para serem ratificados pela assembleia Geral e oportunamente por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo I deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, ou mesmo sugerir mudança ao Presidente para adequar ao orçamento, ou mesmo ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art.49. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico, descritos no anexo II deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão indicados pelo Presidente do Consórcio e mediante aprovação da Assembleia Geral, sendo critérios para assumir os referidos empregos públicos em comissão, ter formação superior e comprovada experiência em Gestão Pública e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§3º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa Financeira do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno.

§4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I do quadro geral deste Estatuto, salvo no que se refere o Parágrafo 3º deste artigo.

Art.50. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.50 - Os entes consorciados, ou as entidades com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.52 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento Interno do Consórcio.

Art.53 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art.54 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos no §2º, do Art.6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.55 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior concurso público.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria

Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio a Assembleia Geral.

§2º. Por meio de ofício, a cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Seção I

Dos empregos em comissão e assessoramento

Art.56 - Nos empregos em comissão e os órgãos de assessoramento, o preenchimento será dado por livre nomeação e exoneração, preenchida por critérios técnicos de competência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior e aprovação da Assembleia Geral.

Art.57 - Os Ocupantes das Funções de direção: Diretor Geral e Diretor Administrativo do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial da Policlínica II, serão contratados após homologação da seleção pública, instituído no Decreto Estadual No 29.599, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único. As atribuições que integram as funções de direção, criada pelo caput desse artigo, bem como o exercício interino de funções, serão fixadas pelo regulamento de pessoal.

Seção I

Da dispensa

Art.58 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

Seção II

Da proibição de cessão

Art.59 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V

Das Contratações Temporárias

Art.60 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e/ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não hajam pessoas habilitadas e/ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art.61 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, estabelecidos no edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo I deste estatuto.

§2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo I deste Estatuto.

Art.62 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.63 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.64 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo I, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.65 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Cítotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.66 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.67 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.68 - O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.69 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos Arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.70 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.71 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.72 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.73 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.74 - A eventual impossibilidade de entes consorciados não cumprirem obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas em contrato de rateio, e justificando o problema, obriga o Consórcio Público de Saúde

da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites.

Art.75 - Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.76 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde, nas Policlínicas.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPÍTULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.77 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1o do art.112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPÍTULO I

Da admissão no Consórcio

Art.78 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal do município (Prefeito) à Presidência do Consórcio, que submeterá a análise e aprovação da Assembleia Geral.

II - O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III - O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão se caso for necessário.

Art.79 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do Art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.80 - A retirada de um ente Federativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, dependerá de ato formal de seu representante, que comunicará formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Presidente do Consórcio, que apresentará a Assembleia Geral para análise e tomada de posição.

Art.81 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa

previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.82 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já contraídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa e rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.83 - A Assembleia Geral acolherá pedido de exclusão de qualquer dos consorciados, portanto esteja acompanhado de justificativa que não possa ser sanada pelos demais membros do consorcio, e se enquadre no Art.78 deste Estatuto.

Art.84 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada à ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.85 - Os procedimentos destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão, será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.86 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.87 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art.88 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.89 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art.90- É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.91 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.92 - O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.93 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia Geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.94 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado por unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.95 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art.96 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.97 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias nos Contratos e neste Estatuto.

Art.98 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

Cascavel - CE, em de de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

PREFEITO DE CASCAVEL

PREFEITO DE CHOROZINHO

PREFEITO DE HORIZONTE

PREFEITO DE OCARA

PREFEITA DE PACAJÚS

PREFEITA DE PINDORETAMA

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

| EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO | PROVIMENTO | REQUISITOS DE PROVIMENTO | QTDE. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|---|-------------|--|-------|---------------|----------|
| Diretor Executivo | Em Comissão | Curso Superior Completo | 1 | 40 | 3.500,00 |
| Procurador Jurídico | Em Comissão | Curso Superior Completo e registro na OAB | 1 | 40 | 2.559,50 |
| Diretor Geral - CEO-R | Em Comissão | Curso Superior Completo | 1 | 40 | 5.892,03 |
| Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R | Em Comissão | Curso Superior Completo | 1 | 40 | 5.008,23 |
| Diretor Geral - POLICLÍNICA | Em Comissão | Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009. | 1 | 40 | 6.931,80 |

| EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO | PROVIMENTO | REQUISITOS DE PROVIMENTO | QTDE. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|---|-------------|--|-------|---------------|----------|
| Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA | Em Comissão | Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009. | 1 | 40 | 5.892,03 |
| Diretor Assistencial-POLICLÍNICA | Em Comissão | Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009. | 1 | 40 | 5.892,03 |

ANEXO II
QUADRO GERAL DE EMPREGOS
NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

| EMPREGO PÚBLICO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO (R\$) | FORMA DE PROVIMENTO |
|-----------------------|--|--|------|---------------|---------------|---------------------|
| Cirurgião-Dentista | Cirurgião-Dentista | Curso superior em odontologia com registro no CRO. | 8 | 20 | 1.755,00 | Concurso Público |
| Cirurgião-Dentista | Cirurgião-Dentista | Curso superior em odontologia com registro no CRO | 7 | 40 | 3.510,00 | Concurso Público |
| Enfermeiro | Enfermeiro | Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 3 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Farmacêutico | Farmacêutico | Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente. | 2 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Fisioterapeuta | Fisioterapeuta | Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 2 | 30 | 1.280,00 | Concurso Público |
| Fonoaudiólogo | Fonoaudiólogo | Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 30 | 1.280,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico Clínica Médica | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista Cirurgia Geral | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Gastroenterologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia. | 3 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Oftalmologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Urologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Otorrinolaringologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Radiologia/ Diagnóstico por Imagem. | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia. | 2 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Cardiologia | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia | 5 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Médico | Médico especialista em Mastologia. | Graduação em medicina, Registro no órgão profissional em competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia. | 1 | 20 | 3.500,00 | Concurso Público |
| Nutricionista | Nutricionista | Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Psicólogo | Psicólogo | Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 40 | 1.300,00 | Concurso Público |
| Terapeuta Ocupacional | Terapeuta Ocupacional | Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 30 | 1.280,00 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

| EMPREGO PÚBLICO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|----------------------------|----------------------------|--|------|---------------|----------|---------------------|
| Técnico de Farmácia | Técnico de Farmácia | Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 2 | 40 | 680,00 | Concurso Público |
| Técnico de Laboratório | Técnico de Laboratório | Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 1 | 40 | 680,00 | Concurso Público |
| Auxiliar em Saúde Bucal | Auxiliar em Saúde Bucal | Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente. | 6 | 40 | 510,00 | Concurso Público |
| Auxiliar de Prótese Dental | Auxiliar de Prótese Dental | Ensino Médio completo. | 2 | 40 | 510,00 | Concurso Público |
| Técnico em Prótese Dental | Técnico em Prótese Dental | Ensino médio completo. | 2 | 40 | 1.487,85 | Concurso Público |
| Técnico em Saúde Bucal | Técnico em Saúde Bucal | Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente. | 6 | 40 | 693,45 | Concurso Público |
| Técnico de Enfermagem | Técnico em Enfermagem | Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 21 | 40 | 680,00 | Concurso Público |
| Técnico em Radiologia | Técnico em Radiologia | Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente. | 6 | 24 | 1.020,00 | Concurso Público |

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

| EMPREGO PÚBLICO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|---|---|---|------|---------------|----------|---------------------|
| Engenheiro Clínico | Engenheiro Clínico | Graduação em Engenharia Clínica e ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente. | 1 | 40 | 4.185,00 | Concurso Público |
| Ouvidor | Ouvidor | Curso Superior completo. | 1 | 40 | 1.191,87 | Concurso Público |
| Assistente Administrativo | Assistente Administrativo | Curso Superior completo. | 1 | 44 | 1.248,19 | Concurso Público |
| Assessor Técnico | Assessor Técnico | Curso Superior completo. | 1 | 44 | 3.675,00 | Concurso Público |
| Técnico Suporte em Tecnologia da Informação | Analista de Suporte em Tecnologia da Informação | Curso superior completo em informática | 1 | 40 | 2.500,00 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|---------------------|--|---|------|---------------|----------|---------------------|
| Técnico Informática | Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação | Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática. | 1 | 40 | 1.109,50 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|-------------------------|-------------------------|---|------|---------------|---------|---------------------|
| Auxiliar de Escritório | Auxiliar de Escritório | Ensino Médio Completo | 11 | 44 | 624,09 | Concurso Público |
| Auxiliar Administrativo | Auxiliar Administrativo | Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar). | 9 | 44 | 832,13 | Concurso Público |

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|------------------------|------------------------|--|------|---------------|---------|---------------------|
| Auxiliar de Manutenção | Auxiliar de Manutenção | Ensino Médio | 1 | 44 | 693,45 | Concurso Público |
| Bombeiro | Bombeiro | Ensino Médio Completo e curso técnico em hidráulica | 1 | 44 | 693,45 | Concurso Público |
| Eletricista | Eletricista | Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade. | 1 | 44 | 693,45 | Concurso Público |

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

| EMPREGO | FUNÇÃO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO | QTD. | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO | FORMA DE PROVIMENTO |
|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|------|---------------|---------|---------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino fundamental completo. | 11 | 44 | 510,00 | Concurso Público |
| Vigilante | Vigia | Ensino fundamental completo. | 12 | 44 | 510,00 | Concurso Público |

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1285/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1110/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1285/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: WFA – SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Euzébio de Queiroz, 1888 – Bom Futuro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato nº1285/2008**, cujo

objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração do Sistema Cardiopulmonar-ergo espirometria completa digital, pertencente ao Hospital de Messejana/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de outubro de 2010. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 16/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. WILKINSON FORTE ALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº317/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1054/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº317/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LDM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Carvalho, 3548, salas 03, 06 e 07, São João do Tauape - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 22,50% (vinte e dois vírgula cinqüenta por cento) ao Contrato Nº317/2009**, que tem por objeto a aquisição de material médico-cirúrgico (jarra e cuba redonda grande), bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2010, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único-Fica acrescida a quantia de R\$862,50 (Oitocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) ao Contrato Nº317/2009, passando o mesmo de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para o valor total de R\$4.462,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$4.462,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 06/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOSÉ MAURICIO MOREIRA CAVALCANTE FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1793/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº912/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1793/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **R & M COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA**; V - ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 827 CENTRO BATURITÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2010, o **Contrato Nº1793/09**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material de limpeza e descartável, junto ao Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. RICARDO ALEXANDRINO DA SILVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1921/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1088/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1921/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Roque González, 128- Jardim Branca flor- CEP: 06.855-690- Itapecerica da Serra- SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO:

Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010, o **Contrato Nº1921/2009**, que tem por objeto a aquisição de REAGENTES-Soros, Hemácias e outros, para o Laboratório de Imunohematologia do HEMOCE, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O MESMO; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir do dia 30 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. GERALDO MAIA PINTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2450/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1001/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2450/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**; V - ENDEREÇO: RUA PITUBA, 17 IPUTINGA - RECIFE/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 20% (vinte por cento) ao Contrato Nº2450/09**, cujo objeto é aquisição, em consignação de CDI- Cardioversor e Desfibrilador Implantável (DDD, R E VVI, R), para o Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$73.799,78 (Setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais) para R\$442.799,78 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$442.799,78 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. GUILHERME SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2010

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA; MANTECORP LOGISTICA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO S/A; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; MEIZLER BIOPHARMA S/A. III - OBJETO: **Futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, com vista a atender as Unidades da SESA; EMPRESA/ITEM: MAJELA HOSPITALAR LTDA - 03-FORMOTEROL FUMARATO + BUDESONIDA, 6 + 200MCG - pelo valor unitário de R\$0,85, a quantidade de 250.000 capsulas; MANTECORP LOGISTICA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO S/A - 04-FORMOTEROL FUMARATO, 12MCG, PÓ INALANTE - pelo valor unitário de R\$0,30, a quantidade de 55.000 capsula inalador; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 05 - PANCREALIPASE, 10.000 UI - pelo valor unitário de R\$0,87, a quantidade de 90.000 capsulas; 06 - PANCREALIPASE, 25.000 UI - pelo valor unitário de R\$1,75, a quantidade de 70.000 capsulas; MEIZLER BIOPHARMA S/A - 07 - PENICILAMINA, 250 MG - pelo valor unitário de R\$1,40, a quantidade de 100.000 capsulas; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº26.972, de 25/03/03; 27.624, de 22/11/04 e Lei Federal nº10.520, de 18/07/02; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº392/2010, PROCESSO Nº10405943-5; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2010; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1464/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **LINE LIFE CARDIOVASCULAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA**. OBJETO: O

presente Contrato tem por objetivo: **Aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar, (CATETERES INTRODUTORES, STENT, ARAME GUIA)**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº0334/2010. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e ELIAS LUIZ MESSER.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1467/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FISIOCONTROL LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de forma parcelada de material FISIOTERÁPICO, INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO, FIXADOR CEFÁLICO, E OUTROS**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no PE 0343/2010. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 13 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LUIZ FELIPE RANGEL BRAGA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1468/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **IMAGING COMÉRCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de forma parcelada de material FISIOTERÁPICO, INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO, FIXADOR CEFÁLICO, E OUTROS**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no PE 0343/2010. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.654,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. RONALDO MENNA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1469/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de forma parcelada de material FISIOTERÁPICO, INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO, FIXADOR CEFÁLICO, E OUTROS**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no PE 0343/2010. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 06 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$6.158,10 (Seis mil, cento e cinquenta e oito reais e dez

centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1470/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de forma parcelada de material FISIOTERÁPICO, INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO, FIXADOR CEFÁLICO, E OUTROS**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no PE 0343/2010. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 02, 07, 16, 18 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$15.768,89 (Quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ELINA BORSARE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1471/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de forma parcelada de material FISIOTERÁPICO, INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO, FIXADOR CEFÁLICO, E OUTROS**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no PE 0343/2010. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: (12) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$4.308,00 (Quatro mil, trezentos e oito reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1473/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PROEL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto: **Aquisição de forma parcelada de material FISIOTERÁPICO, INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO, FIXADOR CEFÁLICO, E OUTROS**, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes no PE 0343/2010. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (Sete mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e PROEL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1491/2010

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato de garantia tem por objeto a **aquisição de instrumental cirurgico** para o hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº275/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$59.470,40 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) pagos em 12 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9259 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. CEZAR RAMON NASCIMENTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1503/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **IMARGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Material de Limpeza (HIPOCLORITO DE SÓDIO)**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº20100265 - SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. VALOR GLOBAL: R\$45.732,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 914124200214.10.302.535.20146.01.33903000. 91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e OZÉIAS FERREIRA MAIA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1505/2010

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDUSTRIA LTDA.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato de garantia a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os lotes 01, 02 e 03.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$4.524,50 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em 12 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9259 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1518/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **INBRAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EMERGÊNCIA DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES**, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº0401/2009. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá O GRUPO 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da instalação do mesmo. VALOR GLOBAL: R\$23.000,00 (vinte três mil reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.535.10421.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. MARCIO SANCHES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1519/2010

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.** OBJETO: O presente Contrato de garantia tem por objeto a **aquisição de Material Médico Hospitalar** para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº073/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os LOTES: 01 e os ITENS: 04 e 11.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$166.399,60 (Cento e Sessenta e Seis mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos) pagos em 12 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9259 24200204.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. CEZAR RAMON NASCIMENTO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO NOGUEIRA LINO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **HERCULES DE AGUIAR SABOYA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FELIPE ROLNEY BEZERRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIATURAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALANO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE COMUNICAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **YAGO DIAS GALVAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROSILENE MARIA DA SILVA ROCHA**, para exercer o cargo de

Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO AIRTON FILIZOLA DE ALCANTARA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1714/2010-GS. - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e CONSIDERANDO fatos constantes da denúncia realizada pela Sra. Geane Ferreira Câmara, para apurar a possível prática de agressão e extorsão imputadas aos Inspectores de Polícia Civil Hélio de Farias Carneiro; José Célio Leite Lima; Marcelo Cacau Xavier e Isaías Pimentel Filho, que teriam supostamente agredido e extorquido a denunciante, quando adentraram em sua residência, localizada no bairro da Aerolândia, no dia 22/12/2009, por volta das 9 horas, com o pretexto de que ali era ponto de tráfico de drogas, sem mandado de busca e apreensão. Não encontrando drogas, os referidos policiais o teriam agredido e extorquido a quantia de 11.000,00 (Onze mil reais) que havia em sua residência e mais 10.000,00 (dez mil reais) que foram sacados do banco; CONSIDERANDO que esses fatos além de se constituírem, em tese, em conduta delituosa, configuram-se também procedimento irregular de natureza grave; CONSIDERANDO parecer exarado pela Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, favorável à instauração do processo administrativo-disciplinar em desfavor dos referidos servidores; CONSIDERANDO que o Insper José Célio Leite Lima faleceu no dia 06/03/2010, tendo a notícia de seu falecimento sido publicada no diário oficial no dia 04/05/2010, constante à página 107 RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor dos **INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL HÉLIO DE FARIAS CARNEIRO**, matrícula funcional nº137.413-1-x; **MARCELO CACAU XAVIER**, matrícula funcional nº106.320-1-3 e **ISAÍAS PIMENTEL FILHO**, matrícula funcional nº017.151-1-9, para apurar o fato supra descrito, em toda a sua extensão administrativa, haja vista que tal fato se caracteriza, em tese, na transgressão de quarto grau, prevista no art.103, letra "d", incisos III e IV, da Lei 12.124/93 (Estatuto dos Policiais Cíveis de Carreira do Estado), para a qual a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107, da lei estatutária; II) **AFASTAR** preventivamente os referidos policiais, em face do imperativo contido no art.113, §1º, da referida lei, devendo os mesmos procederem a entrega de suas identidades funcionais e respectivos distintivos policiais, armas e algemas, conforme estabelece o parágrafo único do mencionado art.113; III) após publicada esta no Diário Oficial de Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD-PGE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1727/2010-GS. - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e CONSIDERANDO fatos constantes da sindicância nº09005291-9, instaurada em 29/05/2009, através da portaria de nº428/2009, do Gabinete Operacional da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública, para apurar a possível prática de diversas irregularidades por ocasião da realização do auto de prisão em flagrante pelos policiais civis DELEGADO PC ABELARDO CORRÊA LIMA, ESCRIVÃO PC MARCOS ESTEVÃO PATRÍCIO OLIVEIRA, INSPETORES PC FÁBIO EVARISTO RODRIGUES JORGE LUIZ MOISÉS AMÂNCIO E JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO, à época lotados na Delegacia Regional de Crateús. Salienta a sindicância que os policiais ora descritos nesta portaria teriam extraviado materiais apresentados na Delegacia como sendo fruto de roubo (celulares, carregadores de celulares, máquinas fotográficas, dentre outros), como também estes policiais teriam recebido dinheiro da vítima do roubo, Sr. João Aleixo Neto, para a instauração dos procedimentos policiais; além de terem supostamente liberado o receptor dos produtos roubados, Daniel Alves Farias, sem que nenhum procedimento fosse instaurado em seu desfavor; CONSIDERANDO que esses fatos além de se constituírem, em tese, em condutas delituosas, também se configuram infrações disciplinares; CONSIDERANDO parecer/despacho exarado pela Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, favorável à instauração do processo administrativo-disciplinar em desfavor dos referidos policiais civis, RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do DELEGADO PC ABELARDO CORRÊA LIMA, matrícula funcional nº014685-10; ESCRIVÃO PC MARCOS ESTEVÃO PATRÍCIO OLIVEIRA, matrícula funcional nº133193-16; INSPETORES PC FÁBIO EVARISTO RODRIGUES, matrícula funcional nº167745-10; JORGE LUIZ MOISÉS AMÂNCIO, matrícula funcional nº169018-14 e JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO, matrícula funcional nº169033-10, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, haja vista que se caracterizam, em tese, nas transgressões de terceiro grau, previstas no art.103, letra “c”, incisos III e XII e letra “d”, inciso IV da Lei 12.124/1993, para as quais a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107, da lei estatutária, tudo conforme consta dos autos da referida Sindicância; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, até o final do processo, por força do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art.113 da Lei 12.124/93, com as alterações introduzidas pela Lei 12.815/98, os policiais acusados, devendo, neste caso, o Senhor Superintendente da Polícia Civil adotar as medidas legais decorrentes da medida; e III) após publicada esta no Diário Oficial de Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD-PGE, para os devidos fins. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Essa Portaria tem o condão de tornar sem efeito a portaria de número 1417/2009. Portaria republicada por incorreção. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1813/2010 – GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.4º, inciso II, da Lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004; CONSIDERANDO o que restou apurado pela Corregedoria – Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, nos autos da Sindicância de SPU nº08077652-3, tendo em vista solicitação do Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria de Quixeramobim, que ofereceu denúncia de tortura, abuso de autoridade e lesão corporal praticado por policiais militares e ainda por uma suposta omissão atribuída ao policial civil ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA; CONSIDERANDO a gravidade dos fatos em face das provas acostadas aos autos, conforme Parecer 097/2010 – SEART.e despacho do Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública; CONSIDERANDO a existência de indícios suficientes de que teria o sindicado praticado o crime de omissão, crime este previsto no Parágrafo único do artigo 135 do Código Penal Brasileiro, quando este, estando de serviço na Delegacia de Polícia de Quixeramobim, presenciou as agressões físicas praticadas pelos Policiais Militares CBPM Pedro Eleone Ferreira de Lima e SDPM Raimundo Paz de Lima Júnior dentro da Delegacia de Polícia, contra as vítimas (Alexandre Almeida de Sousa e Antônio Rogério da Rocha de Sousa) e mesmo tendo por obrigação legal de evitar o cometimento das agressões, deixou de intervir; CONSIDERANDO se enquadrar referida conduta em procedimento irregular de natureza grave; CONSIDERANDO parecer nº097/2010 – Corregedoria Geral – Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social; CONSIDERANDO que o fato constitui

transgressão disciplinar de terceiro grau, prevista no art.103, letra “c”, inciso XII (cometer crime tipificado em Lei quando praticado em detrimento de dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, a critério da autoridade competente); **RESOLVE INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, MF nº94794-1.4, para apurar os fatos supra descritos, em toda sua extensão administrativa, haja vista que tal conduta se caracteriza, em tese, em transgressão disciplinar de terceiro grau, acima classificada, para as quais a sanção prevista é a demissão, tudo conforme consta dos autos da referida Sindicância. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº1902/2010 – GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art.113, da Lei 12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que o servidor encontra-se afastado há mais de 140 dias, extrapolando o prazo para o término do procedimento averiguatório disciplinar, estipulado pelo Artigo 10, da Lei 13.441/2004. CONSIDERANDO as informações produzidas pela Procuradoria Geral do Estado – PGE, as quais indicam que foi extrapolado o prazo legal para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em que o mesmo figura como Réu. RESOLVE **REVOGAR os efeitos da Portaria de nº1756/2010-GAB-SSPDS**, datada de 11 de janeiro de 2010, que determinou o afastamento preventivo de PAULO RUBEM OLIVEIRA UCHÔA, Escrivão de Polícia Civil, MF 97.501-1-8, fazendo com que o mesmo volte, imediatamente, às suas atividades funcionais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2022/2010-GS. - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e CONSIDERANDO fatos constantes da sindicância nº08077515-2, instaurada em 21/08/2008, através da portaria de nº648/2008, do Gabinete Operacional da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública, para apurar a possível prática de diversas irregularidades atribuídas ao Delegado de Polícia Civil JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA, à época delegado Regional da cidade de Itaipoca, quando supostamente teria chamado o traficante Talvane e exigido do mesmo um pagamento pecuniário, para permitir o livre tráfico na cidade de Itaipoca, acrescendo ainda um fato supostamente ocorrido por ocasião da prisão de uma pessoa conhecida por “Marquinhos Doido”, por porte ilegal de arma de fogo, episódio onde supostamente o Delegado sindicado teria exigido uma quantia de R\$500,00 (quinhentos reais), para não envolver o nome de Manoelito, supostamente o proprietário da arma de fogo objeto do delito; além do que, teria supostamente acordado com Francisco Martins Soares, vulgo “Chiquinho”, a revogação de sua prisão preventiva; CONSIDERANDO parecer/despacho exarado pela Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, favorável à instauração do processo administrativo-disciplinar em desfavor do referido policial civil, RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor do DELEGADO JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº013.077-1-1, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, haja vista que se caracterizam, em tese, nas transgressões de terceiro grau e quarto grau, previstas no art.103, letra “c”, inciso XI e letra “d”, inciso IV, da Lei 12.124/1993, para as quais a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107, da lei estatutária, conforme consta dos autos da referida Sindicância; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, até o final do processo, por força do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art.113 da Lei 12.124/93, com as alterações introduzidas pela Lei 12.815/98, o policial acusado, devendo, neste caso, o Senhor Superintendente da Polícia Civil adotar as medidas legais decorrentes da medida; e III) após publicada esta no Diário Oficial de Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD-PGE, para os devidos fins. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2031/2010-GS. - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4º, II da lei nº13.441, de 29 de janeiro de 2004, que altera a Lei nº12.124, de 6 de julho de 1993, e CONSIDERANDO fatos constantes da portaria de nº626/2009, baixada em 06/07/2009, do Gabinete Operacional da Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública, para apurar as possíveis práticas de transgressões disciplinares atribuídas aos Inspectores de Polícia Civil CÍCERO GOMES DUARTE e ANDERSON SOARES PIMENTA, os quais teriam efetuado a prisão do Sr. Arnaldo Rodrigues Morais, de forma ilegal, no dia 28/05/2007, na Delegacia de Juazeiro do Norte, agredindo-o fisicamente e coagindo-o a comprar um aparelho celular, sob o argumento de restituir outro, que supostamente teria roubado; CONSIDERANDO parecer/despacho exarado pela Corregedoria-Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa Social, favorável à instauração do processo administrativo-disciplinar em desfavor dos referidos policiais civis, RESOLVE: I) **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR** em desfavor dos **INSPETORES DE POLÍCIA CIVIL CÍCERO GOMES DUARTE**, matrícula funcional nº014.939-1-4 e **ANDERSON SOARES PIMENTA**, matrícula funcional nº169.015-1-2, para apurar os fatos supra descritos, em toda a sua extensão administrativa, haja vista que se caracterizam, em tese, nas transgressões de quarto grau, previstas no art.103, letra "d", incisos III e IV, da Lei 12.124/1993, para as quais a sanção prevista é a demissão, na forma do art.107, da lei estatutária, conforme consta dos autos da referida Sindicância; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE**, até o final do processo, por força do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art.113 da Lei 12.124/93, com as alterações introduzidas pela Lei 12.815/98, os policiais acusados, devendo, neste caso, o Senhor Superintendente da Polícia Civil adotar as medidas legais decorrentes da medida; e III) após publicada esta no Diário Oficial de Justiça do Estado, remetam-se os autos originais à PROPAD-PGE, para os devidos fins. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2067/2010 – GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO fatos constantes na Sindicância Administrativa nº07484994 - 8, a qual foi instaurada em decorrência do extravio de duas armas pertencentes ao acervo da Polícia Civil do Estado do Ceará e que estavam acauteladas em nome do sindicato, o Inspetor de Polícia Civil Adolfo Moreira de Carvalho Neto, sendo uma pistola PT 100.40, nºde série SVR 42536 e a outra, um revólver Taurus calibre 38 de nºde série OI324096; CONSIDERANDO que referida sindicância foi iniciada por comunicação do próprio sindicato à Superintendência da Polícia Civil, quando informou que havia sido vítima de um roubo na noite do dia 24 de dezembro de 2007, véspera de Natal, quando o mesmo, junto com familiares, se encontrava hospedado em uma residência situada na Colônia de Férias 11 de julho, no bairro Cofeco; CONSIDERANDO que o fato foi devidamente comunicado ao CIOPS e à Delegacia Plantonista do 2º Distrito Policial, onde foi feito Boletim de Ocorrência ainda na noite do dia 24; CONSIDERANDO que na Sindicância foi juntada cópia integral do inquérito que tramitou junto à Delegacia do 26º Distrito Policial, no qual foram identificados três dos responsáveis pelo roubo à residência em que o Inspetor se encontrava, e que foram denunciados pela promotoria competente nas tenazes do artigo 157, §2º, I e II c/c o art.70, todos do Código Penal em vigor, tendo sido a denúncia recebida em juízo em 14 de maio de 2008; CONSIDERANDO que o relatório final da sindicância concluiu pela isenção de responsabilidade administrativa do policial sindicado no caso em liça, uma vez entendido o fato como fruto de caso fortuito/força maior; CONSIDERANDO tratar-se claramente de causa excludente de responsabilidade marcada pela caracterização de imprevisibilidade e inevitabilidade da ação que gerou a subtração das armas referidas; **RESOLVE ABSOLVER** o servidor **ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NETO**, matrícula nº201.001.155.279-1-9.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2082/2010 – GAB/SSPDS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO determinação judicial nos autos do mandado de segurança nº0120707-06.2010.8.06.0001 a qual concedeu liminarmente a segurança pleiteada pelos **SERVIDORES** Valdemir Coelho da Silva Filho, matrícula nº16792519; Marcondes Nangle Gomes Quirino, matrícula nº16903213 e Francisco Assis Batista Magalhães Junior, matrícula nº1679211X para suas respectivas reintegrações às funções, **RESOLVE REVOGAR DE IMEDIATO** o afastamento determinado pela portaria nº1326/2010 - GS, devendo o Senhor Superintendente da Polícia Civil adotar as medidas legais pertinentes; **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº2102/2010– GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.113, da Lei 12.124/93 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO que a servidora encontra-se afastada há mais de 140 dias, extrapolando o prazo para término do procedimento averiguatório disciplinar, estipulado pela Doutrina Predominante - CEGOSP de Nº008/2009. **RESOLVE revogar os efeitos da suspensão preventiva** imposta pela Portaria 366/2008-GABSPC, para **VERA LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, Inspectora de Polícia Civil, fazendo com que a mesma volte, imediatamente, às suas atividades funcionais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1988/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10183130-7 e 10104772-0 chegaram autorizados para pagamento em 16/06/2010, **RESOLVE CONCEDER diárias** ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos no Fórum de Milhã-Ce.; efetuar a entrega de 02 (dois) botijões de gás no Fórum de Mombaça-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1988/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|------------------------|------------------|-------|--------------------|---------------------------------------|-----------------|-------|-------|
| | | | | | QTD. | VALOR | TOTAL |
| Ringo de Holanda Gomes | Inspetor | V | 12/05/10; 14/05/10 | De Senador Pompeu para Milhã, Mombaça | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº1989/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 10104773-8; 10183138-2 e 10183131-5, chegaram autorizados para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante para apurar crime previsto no art.180 do CPB; ouvir testemunhas em inquérito policial 141/2010 para apurar crime previsto no art.129 do CPB c/c Lei Maria da Penha; efetuar a entrega de expedientes no Fórum de Milhã-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1989/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|-------|----------|--------------------------------|-------------|-------|--------|
| | | | | | QTD. | VALOR | |
| Hélio Silvério | Delegado | IV | 16/05/10 | De Senador Pompeu para Mombaça | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Carlos Teixeira Teófilo | Delegado | IV | 18/05/10 | De Senador Pompeu para Milhã | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Sulamita Alves Teixeira Mendes | Delegado | IV | 18/05/10 | De Senador Pompeu para Milhã | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Ringo de Holanda Gomes | Inspetor | V | 18/05/10 | De Senador Pompeu para Milhã | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 112,19 |

*** **

PORTARIA Nº1999/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326702-6 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a oitiva do Policial Militar Josemar Lucas dos Santos na Unidade Policial de Cruz/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 09 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1999/2010-GSPC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------|-------------|-------|-------|
| | | | | | QTD. | VALOR | |
| Flávio Artur Novaes | Delegado | IV | 16/06/10 | De Acaraú para Cruz | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Regina Claudia Teixeira Barros | Escrivã | V | 16/06/10 | De Acaraú para Cruz | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2000/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10104575-1 chegou autorizado para pagamento em 16/06/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de animais na sede do IBAMA em Iguatu, pertinentes aos TCO's 065 e 066/10 de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 14 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2000/2010-GSPC, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|---------------------------------|------------------|-------|----------|--------------------------|-------------|-------|--------|
| | | | | | QTD. | VALOR | |
| Oscar Stefano Fioravanti Junior | Delegado | IV | 14/05/10 | De Jaguaribe para Iguatu | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Eliete Goveia de Oliveira | Escrivão | V | 14/05/10 | De Jaguaribe para Iguatu | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Janilson José Silva Coutinho | Inspetor | V | 14/05/10 | De Jaguaribe para Iguatu | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Paulo Sérgio Albano do vale | Inspetor | V | 14/05/10 | De Jaguaribe para Iguatu | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 109,13 |

*** **

PORTARIA Nº2001/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas

situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10104723-1 chegou autorizado para pagamento em 16/06/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem acompanhamento dos trabalhos de Polícia Judiciária na Unidade Policial de Morrinhos/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 09 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2001/2010-GSPC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|---------------|--------------------------|-------------------|------------------|--------|
| Malake Waked Tanos | Delegado | IV | 15 a 16/05/10 | De Acaraú para Morrinhos | Uma diária e meia | 56,87 | 85,30 |
| José Edmilson Cajazeira | Inspetor | V | 15 a 16/05/10 | De Acaraú para Morrinhos | Uma diária e meia | 53,80 | 26,90 |
| Antônio Marcos Dantas dos Santos | Escrivão | V | 15 a 16/05/10 | De Acaraú para Morrinhos | Uma diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 192,90 |

*** **

PORTARIA Nº2005/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10104769-0, chegou autorizado para pagamento em 08/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional para Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2005/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------|------------------|-------|---------------|----------------------------------|------------------|------------------|--------|
| Hélio Silvério | Delegado | IV | 12 a 16/04/10 | De Senador Pompeu para Fortaleza | 4 diárias e meia | 56,87 | 255,91 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 255,91 |

*** **

PORTARIA Nº2006/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10183319-9; 10183326-1; 10183329-6 e 10183324-5, chegaram autorizados para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de disponibilizar atendimentos policiais na confecção de BO's; instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.163, §único, III do CPB; presidir todos os atos a serem realizados, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2006/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------|------------------|-------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Giuliano Vieira Sena | Delegado | IV | 13/05/10 | De Brejo Santo para Milagres | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Diego Samuel Lima | Escrivão | V | 13/05/10 | De Brejo Santo para Milagres | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Rafael Mota Amaral | Delegado | IV | 14/05/10; 19/05/10; 21/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | 3 meias diárias | 56,87 | 85,29 |
| Wagner Basílio Feijó | Escrivão | V | 14/05/10; 19/05/10; 21/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | 3 meias diárias | 53,80 | 80,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 221,32 |

*** **

PORTARIA Nº2007/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10023070-9; 10040543-6; 10023084-9 e 10040547-9, chegaram autorizados para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em

objeto de serviço, com a finalidade de disponibilizar atendimentos policiais na confecção de BO's; instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.163, §único, III do CPB; presidir todos os atos a serem realizados, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2007/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|--------------------|--|-----------------|------------------|--------|
| Rafael Mota Amaral | Delegado | IV | 29/04/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Wagner Basílio Feijó | Escrivão | V | 29/04/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Luis José Tenório Brito | Delegado | IV | 04/05/10; 10/05/10 | De Brejo Santo para Barro, Juazeiro do Norte | 2 meias diárias | 56,87 | 56,87 |
| Francisco Hélio Gomes | Inspetor | V | 04/05/10 | De Brejo Santo para Barro | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Manoel Mosangelo Malaquias da Cruz | Escrivão | V | 04/05/10 | De Brejo Santo para Barro | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Khertton Rafael de Queiroz Gomes | Inspetor | V | 10/05/10 | De Brejo Santo para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Ricardo Arrais Grangeiro | Escrivão | V | 10/05/10 | De Brejo Santo para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Marcelo Pereira Alves | Inspetor | V | 10/05/10 | De Brejo Santo para Jati | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Elson Santana | Inspetor | V | 11/05/10 | De Brejo Santo para Jati | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 273,60 |

*** **

PORTARIA Nº2008/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183297-4 chegou autorizado para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e oitenta centavos), ao servidor **CLEYTON GOMES DE PAULA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº135.495-1-6, lotado na Delegacia Regional de Sobral-Ce., que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 06/05/10, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Reunião de Tutores da rede EAD/SENASP/MJ, junto a CODECAP (Coordenadoria de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal) da SSPD, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2009/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10104766-5; 10104765-7; 10104458-5; 10104767-3 e 10290425-1, chegaram autorizados para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de expedientes no DPI, DRH, PEFOCE e no Fórum da Crmarca de Forquilha, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2009/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------|------------------|-------|---|-------------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Auristela Freitas de Oliveira | Escrivão | V | 12/04/10; 07/05/10; 14/05/10; 28/05/10 | De Sobral para Fortaleza, Forquilha | 4 meias diárias | 53,80 | 107,60 |
| Francisco Sérgio dos Santos | Inspetor | V | 12/05/10 | De Sobral para Forquilha | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 134,50 |

*** **

PORTARIA Nº2010/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs10104792-4 e 10104790-8, chegaram autorizados para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de expedientes nos Fóruns das Crmarcas de Barroquinha, Chaval e Granja, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2010/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------|------------------|-------|--------------------|-------------------------------------|-----------------|------------------|-------|
| Antônio de Pádua Rodrigues | Inspetor | V | 04/05/10 | De Camocim para Barroquinha, Chaval | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Fulvio César Pinto de Macedo | Inspetor | V | 04/05/10; 14/05/10 | De Camocim para Granja | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 80,70 |

*** **

PORTARIA Nº2011/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 10183232-0 e 10183233-8, chegaram autorizados para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar TCO 043-029-2010, para apurar crime previsto no art.19 da LCP; TCO 027-2010, para apurar crime previsto no art.19 da LCP, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2011/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------|------------------|-------|--------------------|---|-----------------|------------------|--------|
| Fernando Menezes Silva Junior | Delegado | IV | 21/05/10; 22/05/10 | De Bela Cruz Cruz, Itarema para Barroquinha, Chaval | 2 meias diárias | 56,87 | 56,87 |
| Carlos Eduardo Amâncio Lira | Escrivão | V | 21/05/10 | De Bela Cruz para Cruz | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Lauro Florentino Silva | Escrivão | V | 22/05/10 | De Bela Cruz para Itarema | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 110,67 |

*** **

PORTARIA Nº2012/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 10104749-5 e 10183181-1, chegaram autorizados para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante, para apurar crime previsto no art.157, inciso V do CPB; conduzir adolescentes infratores ao estabelecimento Projeto Justiça Sá. Nesta Capital, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2012/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------------------|------------------|-------|--------------------|---|-----------------|------------------|--------|
| Raul Tessius Soares | Delegado | IV | 03/05/10 | De Crateús para Novo Oriente | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Lucineudo Oliveira de Lucena | Escrivão | V | 03/05/10 | De Crateús para Novo Oriente | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Rubens Duarte Fernandes | Inspetor | V | 03/05/10; 20/05/10 | De Crateús para Novo Oriente, Fortaleza | 2 meias diárias | 53,80 | 53,80 |
| Josidé Everardo Andrade Rodrigues | Inspetor | V | 20/05/10 | De Crateús para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 136,03 |

*** **

PORTARIA Nº2013/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290568-1, chegou autorizado para pagamento em 24/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos na PEFOCE, 1º DP, 30 DP, DPI e DIMAP, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2013/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------|------------------|-------|---|------------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Marcos Aurélio Costa Gomes | Escrivão | V | 20/05/10; 28/05/10; 31/05/10; 07/06/10 | De Chorozinho para Fortaleza | 4 meias diárias | 53,80 | 107,60 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 107,60 |

*** **

PORTARIA Nº2014/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183588-4 chegou autorizado para pagamento em 24/06/2010, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e oitenta centavos), ao servidor **ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº198.451-1-7, lotado na Delegacia Municipal de Santana do Acaraú-Ce., que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 07/05/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega da CPU de tomo nº10-SSPDS-51547, no setor de Informática, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2015/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09639219-3 chegou autorizado

para pagamento em 02/06/2010, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) diária e 1/2 (meia)**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), ao servidor **FREDERICO MARTINS CLAUDINO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº198.316-1-2, lotado na Unidade Policial de Icapuí-Ce., que viajou à cidade de Aracati-Ce., nos dias 14 e 15/02/10, em objeto de serviço, com a finalidade de tirar plantão no período Carnavalesco na Delegacia Regional, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2016/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183589-2, chegou autorizado para pagamento em 24/06/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante, para apurar crime previsto no art.171 c/c art.14 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2016/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--|------------------|-------|----------|------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Gustavo Augusto Malta de Santa Cruz Pernambuco | Delegado | IV | 28/05/10 | De Nova Russas para Ararendá | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Marcus Helton Carneiro | Escrivão | V | 28/05/10 | De Nova Russas para Ararendá | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Hélio de Moura Pinto | Inspetor | V | 28/05/10 | De Nova Russas para Ararendá | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2017/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10023042-3 chegou autorizado para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER **01 (uma) diária e 1/2 (meia)**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **MÁRIO NARCELO ALFREDO AMORIM**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº168.004-1-4, lotado na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce., que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 15/04/10, em objeto de serviço, com a finalidade de receber a viatura de placas HYV-1795 do acervo patrimonial da 13, para uma operação desencadeada no município de Russas-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a

despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2018/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10023009-1 chegou autorizado para pagamento em 04/06/2010, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) diárias e 1/2 (meia)**, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), ao servidor **GILK DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia,

matrícula nº198.400-1-8, lotado na Delegacia Municipal de Viçosa do Ceará-Ce., que viajou à cidade de Tianguá-Ce., no período de 13 a 15/04/10, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar inquérito policial 101/10 para apurar crime previsto no art.155 do CPB; TCO nº560-193/10 para apurar crime previsto no art.19 da LCP; TCO 560-188/10 para apurar crime previsto no art.19 da LCP; inquérito policial 104/10 para apurar crime previsto no art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2019/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à

alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10023099-7, chegou autorizado para pagamento em 02/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de procedimentos policiais no Fórum de Varjota-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2019/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|---------------------------------|------------------|-------|----------|------------------------|-------------|------------------|-------|
| Francisco Enzio Alves de Sousa | Escrivão | V | 26/04/10 | De Sobral para Varjota | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Adriano Zeferino de Vasconcelos | Escrivão | V | 26/04/10 | De Sobral para Varjota | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2020/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183429-2, chegou autorizado para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso Pedro Henrique Bezerra Moreira para a Comarca de Russas-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2020/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------|------------------|-------|----------|--------------------|-------------|------------------|-------|
| José Gonçalves de Almeida | Delegado | IV | 25/05/10 | De Icó para Russas | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Francisco Pinheiro Costa Neto | Inspetor | V | 25/05/10 | De Icó para Russas | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Tales José Batista Leite | Inspetor | V | 25/05/10 | De Icó para Russas | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2021/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10104576-0 chegou autorizado para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), ao servidor **JOÃO BATISTA SOARES CUNHA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº198.180-1-2, lotado na Delegacia Regional de Jaguaribe-Ce., que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., no dia 25/05/10, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de documentos no DPI, Instituto de Criminalística, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de

julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2022/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10104748-7, chegou autorizado para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de

prisão em flagrante, para apurar crime previsto nos arts.306 e 309 do CTB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2022/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------|-------------|------------------|-------|
| Ricardo de Castro Savoldi | Delegado | IV | 08/05/10 | De Crateús para Nova Russas | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Lucineudo Oliveira de Lucena | Escrivão | V | 08/05/10 | De Crateús para Nova Russas | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Rondenei Martins Marçal | Inspetor | V | 08/05/10 | De Crateús para Nova Russas | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2023/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10040309-3, chegou autorizado para pagamento em 02/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso Antônio André Sampaio de Sousa para realização de exame de corpo de delito no IML de Juazeiro do Norte-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2023/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Raimundo Sobreira Cavalcante | Inspetor | V | 21/04/10 | De Crato para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Mário Gomes da Silva | Escrivão | V | 21/04/10 | De Crato para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2024/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10104808-4 chegou autorizado para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER 02 (duas) diárias e 1/2 (meia), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), ao servidor PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº198.408-1-6, lotado na Delegacia Municipal de Lavras da Mangabeira-Ce., que viajou à cidade de Icó-Ce., no período de 12 a 14/04/10, em objeto de serviço, com a finalidade de tomar vários depoimentos nos autos do inquérito policial 182-2010, para apurar a morte do engenheiro do DNOCS de nome Sidrak Barbosa, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2025/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183152-8, chegou autorizado para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 119/10 para apurar crime previsto no art.121 do CPB; inquérito policial 125/10 para apurar crime previsto no art.129 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2025/2010-GSPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------|-------------|------------------|-------|
| Agenor Freitas de Queiroz | Delegado | IV | 25/05/10 | De Iguatu para Carius | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| José Nipônico Lima Bezerra | Inspetor | V | 25/05/10 | De Iguatu para Carius | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2029/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10023073-3 chegou autorizado para pagamento em 04/06/10, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem acompanhamento dos trabalhos de Polícia Judiciária na Unidade Policial de Mauriti/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 09 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2029/2010-GSPC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------|-------------|------------------|-------|
| Rafael Mota Amaral | Delegado | IV | 03/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Wagner Basílio Feijó | Escrivão | V | 03/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2030/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10023076-8 chegou autorizado para pagamento em 04/06/10, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem acompanhamento dos trabalhos de Polícia Judiciária na Unidade Policial de Mauriti/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2030/2010-GSPC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------|-------------|------------------|-------|
| Rafael Mota Amaral | Delegado | IV | 06/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Wagner Basílio Feijó | Escrivão | V | 06/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2033/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290674-2 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega no Fórum a representação de Prisão Temporária em desfavor de José Carlos do Nascimento Feitosa, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2033/2010-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|----------|--------------------|-------------|------------------|-------|
| Agostinho Tavares de Souza Neto | Inspetor | V | 08/04/10 | De Tauá para Aiuba | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| William Israel de Oliveira Teles | Inspetor | V | 08/04/10 | De Tauá para Aiuba | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2035/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357348-8 chegou autorizado para pagamento em 14/07/10, **RESOLVE CONCEDER diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de Lavrar o Auto de Prisão em Flagrante Delito de Nº037/10-UP na Unidade Policial de Santana do Cariri/Ce., de

acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2035/2010-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------------------|-------------|-------|-------|
| | | | | | QTD. | VALOR | TOTAL |
| Flávio Santos da Silva | Delegado | IV | 21/06/10 | De Crato para Santana do Cariri | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Raimundo Sobreira Cavalcante | Inspetor | V | 21/06/10 | De Crato para Santana do Cariri | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Mário Gomes da Silva | Escrivão | V | 21/06/10 | De Crato para Santana do Cariri | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2036/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357347-0 chegou autorizado para pagamento em 14/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem o detento José Cailton da Silva, para a devida realização de exame de Corpo de Delito Preventivo na Perícia Forense da Região Sul - Juazeiro do Norte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2036/2010-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|----------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------------------|-------------|-------|-------|
| | | | | | QTD. | VALOR | TOTAL |
| Raimundo Sobreira Cavalcante | Inspetor | V | 18/06/10 | De Crato para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Artur Borges de Albuquerque | Escrivão | V | 18/06/10 | De Crato para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2041/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09651644-5, chegou autorizado para pagamento em 16/06/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Delegado de Polícia de 3ª Classe, na Academia de Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 21 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1928/2010-GSPC DE 31 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | |
|--------------------------------------|------------------|-------|---------------|-------------------------------|------------------|-------|--------|
| | | | | | QTD. | VALOR | TOTAL |
| Delmiro Baturité Queiroz de Zamenhof | Delegado | IV | 18 a 22/01/10 | De Nova Russas para Fortaleza | 4 diárias e meia | 56,87 | 255,91 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 255,91 |

*** **

PORTARIA Nº2085/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de recambiarem o preso Robson Ricardo de Moraes, que encontra-se recolhido na Delegacia de Capturas nesta capital, para um presídio de Teresina-PI, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2085/2010-GSPC DE 10 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM | TOTAL | | |
|----------------------------------|--------------|--------|---------------|-------------------------------|-----------------|--------|----------------|----------|--------|--------|----------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | | | | | |
| Marcus Vinicius Coelho Sá Marcos | Inspetor | V | 13 e 14/09/10 | de Fortaleza para Teresina-PI | 1 diária e meia | 130,54 | 40% | 274,13 | 108,77 | 860,00 | 1.242,90 |
| José Jefferson Pontes dos Santos | Inspetor | V | 13 e 14/09/10 | de Fortaleza para Teresina-PI | 1 diária e meia | 130,54 | 40% | 274,13 | 108,77 | 860,00 | 1.242,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2.485,80 |

*** **

PORTARIA Nº2086/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERIVALDO PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, matrícula nº014.337-1-7, desta Superintendência, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 13 de setembro de 2010, a fim de participar da aula inaugural do Curso de Formação da Polícia Judiciária na Força Nacional de Segurança Pública, concedendo-lhe 1/5 (meia) diária, no valor unitário de R\$87,02 (oitenta e sete reais e dois centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$139,23 (cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), perfazendo um total de R\$1.126,00 (hum mil, cento e vinte e seis reais), de acordo com o artigo 1º, alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2088/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nºs 10546978-5; 10546979-3 e 10546977-7, chegaram autorizados para pagamento em 13/09/2010, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, que viajaram ao interior do Estado, em objeto de serviço, com a finalidade de participar como representante da Polícia Civil, da "Operação Jangada" no Vale do Acaraú, realizada pela 10ª Região Militar; participar do encerramento da "Operação Jangada". No Vale do Acaraú; dar posse aos novos Delegados, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 13 de setembro de 2010.

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº20882010-GSPC DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|------------------|---|------------------|---------|----------|-------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL | |
| Evanésio Marcelino de Sousa Junior | Inspetor | V | 30/07 a 02/08/10 | De Fortaleza para Acaraú | 3 diárias e meia | 56,40 | 197,40 | |
| Thales Cavalcante Franco | Delegado (DAS-1) | IV | 30/07 a 02/08/10 | De Fortaleza para Acaraú | 3 diárias e meia | 70,90 | 248,15 | |
| Evanésio Marcelino de Sousa Junior | Inspetor | V | 04 e 05/08/10 | De Fortaleza para Acaraú | 1 diária e meia | 56,40 | 84,60 | |
| Thales Cavalcante Franco | Delegado (DAS-1) | IV | 04 e 05/08/10 | De Fortaleza para Acaraú | 1 diária e meia | 70,90 | 106,35 | |
| Evanésio Marcelino de Sousa Junior | Inspetor | V | 10 a 15/08/10 | De Fortaleza para Araripe, Penaforte, Farias Brito, Jijoca, Ipaumirim, Guaraciaba do Norte, Jucás, Saboeiro, Chaval, Uruoca | 5 diárias e meia | 56,40 | 310,20 | |
| Thales Cavalcante Franco | Delegado (DAS-1) | IV | 10 a 15/08/10 | De Fortaleza para Araripe, Penaforte, Farias Brito, Jijoca, Ipaumirim, Guaraciaba do Norte, Jucás, Saboeiro, Chaval, Uruoca | 5 diárias e meia | 70,90 | 389,95 | |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 1.336,65 | |

*** **

PORTARIA Nº2098/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326634-8 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprirem a Ordem de Serviço de Nº12/2010, expedida pela Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2098/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS | | TOTAL |
|-------------------------------|--------------|-------|----------|--|-------------|---------|-------|-------|
| | | | | | | VALOR | TOTAL | |
| José Airton Lopes de Oliveira | Inspetor | V | 03/06/10 | De São Gonçalo do Amarante para Paracuru | Meia diária | 53,80 | 26,90 | |
| Aldenor Lemos Silva | Inspetor | V | 03/06/10 | De São Gonçalo do Amarante para Paracuru | Meia diária | 53,80 | 26,90 | |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 | |

*** **

PORTARIA Nº2158/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357135-3 chegou autorizado para pagamento em 14/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega do Termo Circunstanciado de Ocorrência registrado sob o Nº194/2010 na Comarca Vinculada de Penaforte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2158/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|-------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Danilo Tavares de Medeiros | Inspetor | V | 22/06/10 | De Brejo Santo para Penaforte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Manoel Mosangelo Malaquias da Cruz | Escrivão | V | 22/06/10 | De Brejo Santo para Penaforte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Marcelo Pereira Alves | Inspetor | V | 22/06/10 | De Brejo Santo para Penaforte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 80,70 |

*** **

PORTARIA Nº2160/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357234-1 chegou autorizado para pagamento em 05/08/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de diligenciarem acerca do Mandado de Prisão pertinente ao Processo Nº015.2001.000.401-6 expedido pela Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Conceição/PB., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2160/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------|-------------|------------------|-------|
| Danilo Tavares de Medeiros | Inspetor | V | 17/06/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Marcelos Pereira Alves | Inspetor | V | 17/06/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2161/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290850-8 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de Lavrar o Auto de Prisão em Flagrante Delito, por infração ao Art.155 do CPB na Unidade Policial de Granja/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2161/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|----------|------------------------|-------------|------------------|-------|
| Marilene Andrette Oliveira Nunes | Delegado | IV | 15/06/10 | De Camocim para Granja | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Fúlvio César Pinto Macedo | Inspetor | V | 15/06/10 | De Camocim para Granja | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Paulo Martins Lopes | Escrivão | V | 15/06/10 | De Camocim para Granja | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2162/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem

julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10415299-0 chegou autorizado para pagamento em 30/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem detentos para serem recolhidos na Penitenciária Industrial e Regional de Sobral/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2162/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------|-------------|------------------|-------|
| Luciano Barbosa Soares | Inspetor | V | 09/07/10 | De São Benedito para Sobral | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Arnaldo Félix de Freitas | Inspetor | V | 09/07/10 | De São Benedito para Sobral | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2163/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290887-7 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a emissão de Boletins de Ocorrências e outros expedientes policiais pertinentes a Polícia Judiciária, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2163/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------|-------------|------------------|-------|
| Alexandre Ferraz Pereira | Delegado | IV | 04/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Roberto Sharleyan Braga dos Santos | Escrivão | V | 04/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2164/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10357027-6 chegou autorizado para pagamento em 16/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem detentos, para a devida realização de exame de Corpo de Delito Preventivo na Perícia Forense da Região Sul – Juazeiro do Norte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2164/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Raimundo Sobreira Cavalcante | Inspetor | V | 14/06/10 | De Crato para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Mário Gomes da Silva | Escrivão | V | 14/06/10 | De Crato para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2166/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326742-5 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega do Ofício Nº1372/2010-WBF na Comarca de Porteiras/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2166/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|----------|-------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Kheriton Rafael de Queiroz Gomes | Inspetor | V | 11/06/10 | De Brejo Santo para Porteiras | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Ricardo Arrais Grangeiro | Escrivão | V | 11/06/10 | De Brejo Santo para Porteiras | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2167/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326741-7 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem detentos para serem recolhidos na Cadeia Pública de Aurora/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2167/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|----------|----------------------------|-------------|------------------|-------|
| Kheriton Rafael de Queiroz Gomes | Inspetor | V | 12/06/10 | De Brejo Santo para Aurora | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Ricardo Arrais Grangeiro | Escrivão | V | 12/06/10 | De Brejo Santo para Aurora | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisco Hélio Gomes | Inspetor | V | 12/06/10 | De Brejo Santo para Aurora | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 80,70 |

*** **

PORTARIA Nº2168/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326711-5 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de responderem pelos procedimentos policiais na Delegacia Municipal de Itarema/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2168/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|------------------|------------------------|-------------------|------------------|--------|
| Malake Waked Tanos | Delegado | IV | 31/05 a 02/06/10 | De Acaraú para Itarema | Uma diária e meia | 56,87 | 85,30 |
| Antônio Marcos Dantas dos Santos | Inspetor | V | 31/05 a 02/06/10 | De Acaraú para Itarema | Uma diária e meia | 53,80 | 80,70 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 166,00 |

*** **

PORTARIA Nº2169/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290848-6 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem e fazerem a escolta do preso temporário Diones L. Sousa, o qual será submetido a Perícia Médica do INSS na cidade de Russas/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 16 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2169/2010-GSPC DE 16 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|--------------------------------|------------------|-------|----------|----------------------------------|-------------|------------------|-------|
| José Fernandes Pereira | Delegado | IV | 01/06/10 | De Limoeiro do Norte para Russas | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| José Erivan Júnior | Inspetor | V | 01/06/10 | De Limoeiro do Norte para Russas | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Vicente de Paula Mendes Júnior | Inspetor | V | 01/06/10 | De Limoeiro do Norte para Russas | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2178/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326532-5 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de Lavrar o Auto de Prisão em Flagrante Delito por infração em tese ao Art.121 c/c Art.14, II do CPB na Unidade Policial de Jaguaruana/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2178/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------------|-------------|------------------|--------|
| Luciano Barreto Coutinho Benevides | Delegado | IV | 23/05/10 | De Russas para Jaguaruana | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Klayw Herbeth de Sousa Silva | Inspetor | V | 23/05/10 | De Russas para Jaguaruana | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Antônio Cleudson Guedes Normando | Escrivão | V | 23/05/10 | De Russas para Jaguaruana | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Edgleuson Lima Inga | Inspetor | V | 23/05/10 | De Russas para Jaguaruana | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 109,13 |

*** **

PORTARIA Nº2180/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290830-3 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de confeccionar o Inquérito Policial – PORTARIA registrado sob o Nº09/10 na Unidade Policial de Cruz/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2180/2010-GSPC DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------|-------------|------------------|-------|
| Flávio Artur Novaes | Delegado | IV | 09/04/10 | De Acaraú para Cruz | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Lauro Florentino Silva | Escrivão | V | 09/04/10 | De Acaraú para Cruz | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Domingos Sávio Santos de Oliveira | Inspetor | V | 09/04/10 | De Acaraú para Cruz | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2181/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290848-6 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de entregarem os Ofícios registrados sob os Nºs 1078/10, 1116/10 e 1142/10 na Vara Única da Comarca de Porteiras/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2181/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------|------------------|-------|----------|-------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Francisco Hélio Gomes | Inspetor | V | 17/05/10 | De Brejo Santo para Porteiras | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Ricardo Arrais Grangeiro | Escrivão | V | 17/05/10 | De Brejo Santo para Porteiras | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2182/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326707-7 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER

diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas pertinentes a Inquéritos Policiais, emissão de Boletins de Ocorrências e outros expedientes policiais pertinentes a Polícia Judiciária, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2182/2010-GSPC DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------|-------------|------------------|-------|
| Alexandre Ferraz Pereira | Delegado | IV | 07/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Roberto Sharleyan Braga dos Santos | Escrivão | V | 07/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2183/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290534-7 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entregarem de uma motocicleta Honda CG 125 de Placas KHX 8998, de cor verde na Delegacia Municipal de Mauriti/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2183/2010-GSPC DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-----------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------|-------------|------------------|-------|
| Marcelo Pereira Alves | Inspeção | V | 26/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Francisco Hélio Gomes | Inspeção | V | 26/05/10 | De Brejo Santo para Mauriti | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2184/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290822-2 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a confecção do Termo de Interrogatório de Paulo Sérgio da Silva na Unidade Policial de Solonópole/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2184/2010-GSPC DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|----------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Sulamita Alves Teixeira Mendes | Delegado | IV | 05/06/10 | De Senador Pompeu para Solonópole | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Adolfo Moreira de Carvalho Filho | Escrivão | V | 05/06/10 | De Senador Pompeu para Solonópole | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Antônio Lúcio Cordeiro de Castro | Inspeção | V | 05/06/10 | De Senador Pompeu para Solonópole | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 82,23 |

*** **

PORTARIA Nº2185/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10183307-5 chegou autorizado para pagamento em 15/06/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega de Notificações em vários bairros de Fortaleza/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2185/2010-GSPC DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------|------------------|-------|----------|---|-------------|------------------|-------|
| José Airton Lopes de Oliveira | Inspetor | V | 22/04/10 | De São Gonçalo do Amarante para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Agamenon do Rego Vasconcelos | Inspetor | V | 22/04/10 | De São Gonçalo do Amarante para Fortaleza | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 53,80 |

*** **

PORTARIA Nº2186/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326705-0 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas pertinentes a Inquéritos Policiais, emissão de Boletins de Ocorrências e outros expedientes policiais pertinentes a Polícia Judiciária, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2186/2010-GSPC DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------|-------------|------------------|-------|
| Alexandre Ferraz Pereira | Delegado | IV | 14/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Roberto Sharleyan Braga dos Santos | Escrivão | V | 14/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2187/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326548-1 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem a entrega do Ofício Nº362/2010 no Núcleo de Perícia Criminal - PEFOCE na Cidade de Juazeiro do Norte/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2187/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------------|------------------|-------|----------|---------------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Edmo Leite Fernandes de Assis Filho | Delegado | IV | 09/06/10 | De Brejo Santo para Juazeiro do Norte | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| José Everilson Ferreira Miranda | Inspetor | V | 09/06/10 | De Brejo Santo para Juazeiro do Norte | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2188/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10290777-3 chegou autorizado para pagamento em 13/07/10, RESOLVE CONCEDER diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas para a devida Instrução de Inquéritos Policiais, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2188/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|-------------------------------------|------------------|-------|----------|----------------------------------|-------------|------------------|-------|
| Edmo Leite Fernandes de Assis Filho | Delegado | IV | 07/06/10 | De Brejo Santo para Missão Velha | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| José Everilson Ferreira Miranda | Escrivão | V | 07/06/10 | De Brejo Santo para Missão Velha | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2190/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam

o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10547039-2 chegou autorizado para pagamento em 16/09/2010, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) diárias e 1/2 (meia)**, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), ao servidor **EVANÉSIO MARCELINO DE SOUSA JUNIOR** ocupante do cargo de Inspetor de Polícia, matrícula nº021.653-1-7, lotado no Departamento de Polícia do Interior-DPI, que viajou às cidades de Tauá, Parambu, Tamboril e Upueiras-Ce., no período de 16 a 20/08/10, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os técnicos da Divisão de Informática, para fazer levantamento, de configuração dos computadores e pontos de rede para colocação do SIP, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2190/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326704-2 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas, emissão de Boletins de Ocorrências e outros expedientes policiais pertinentes a Polícia Judiciária, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 20 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2190/2010-GSPC DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------|-------------|------------------|-------|
| Alexandre Ferraz Pereira | Delegado | IV | 15/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Roberto Sharleyan Braga dos Santos | Escrivão | V | 15/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PORTARIA Nº2192/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326740-9 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem detentos para serem recolhidos na Cadeia Pública de Jati/Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2192/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|--------------------------|-------------|------------------|-------|
| Kherton Rafael de Queiroz Gomes | Inspetor | V | 13/06/10 | De Brejo Santo para Jati | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| José Ricardo Arrais Grangeiro | Escrivão | V | 13/06/10 | De Brejo Santo para Jati | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| Manoel Mosângelo Malaquias da Cruz | Escrivão | V | 13/06/10 | De Brejo Santo para Jati | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 80,70 |

*** **

PORTARIA Nº2193/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Cíveis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10326708-5 chegou autorizado para pagamento em 09/07/10, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de procederem oitivas de testemunhas, emissão de Boletins de Ocorrências e outros expedientes policiais pertinentes a Polícia Judiciária, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 17 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2193/2010-GSPC DE 17 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | NÍVEL | PERÍODO | ROTEIRO | QTD. | DIÁRIAS VALOR | TOTAL |
|------------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------|-------------|------------------|-------|
| Alexandre Ferraz Pereira | Delegado | IV | 08/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 56,87 | 28,43 |
| Roberto Sharleyan Braga dos Santos | Escrivão | V | 08/06/10 | De Acaraú para Jijoca | Meia diária | 53,80 | 26,90 |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - | 55,33 |

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº09/2010 – PEFOCE/SSPDS - O PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, resolve **REVOGAR**, por não ser mais conveniente ao interesse público estadual, as Portarias nº04 e 05/2010 – PEFOCE/SSPDS, datadas de 16 de março de 2010, publicadas no Diário Oficial do Estado nº060, de 31 de março de 2010, págs 133 e 134, que designam **GERMANA BRITO PEREIRA**, CPF nº860.641.503-00 e RG nº95029159144 e **AMANDA DE QUEIROZ ARAÚJO**, CPF nº990.010.563-49 e RG nº326824398-SSP/CE, para responderem pelo expediente dos Núcleos de Perícia Forense da Região Sul, em Juazeiro do Norte e de Perícia Forense da Região Centro Sul, em Iguatu, respectivamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2010.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

*** **

PORTARIA Nº410/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, D.O de 19 de agosto de 2010, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de setembro/2010. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº410/2010, 25 DE AGOSTO DE 2010

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|---------------------------------|--|------------|-----------------|------------|-------------|
| LORENA VIEIRA NASCIMENTO | DAS 1 | 000042-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO FABIO DE ANDRADE | DAS 1 | 000052-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA | DAS 2 | 000057-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| TATIANY ISMAEL DE SOUSA | DAS 1 | 000059-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| GUSTAVO RAULINO NOBRE | DAS 1 | 000060-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| CAIO BEGOT FERREIRA | DAS 2 | 000061-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| IRAILDA C R DOS S D DE SIQUEIRA | DAS 1 | 000062-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES | DAS 2 | 000063-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| TALITHA LEITÃO TEIXEIRA | DAS 2 | 000064-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| GLEYLSON OLIVEIRA BARBOSA | DAS 2 | 000065-1-3 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ROSENIR MORAIS NOGUEIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE | 005893-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| SUELY SANTOS OLIVEIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 005895-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO VALDERI MOURA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3ª CLASSE | 012666-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| NELISE BACELAR LINHARES | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 122965-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JUREMA AGUIAR | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 012966-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| RAIMUNDO DE BRITO NOBRE | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 012970-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARGARIDA MARIA CAVALCANTE | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 012973-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| SONIA MARIA DA S MOREIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 012978-1-3 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 012984-1-0 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 012991-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 012999-1-3 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JUVENCIO MOTA CABRAL FILHO | AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE | 014321-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JOSE FARIAS CAVALCANTE | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 014324-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 014462-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA CLACILDA CAVALCANTE RIBE | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 014473-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO DE SOUSA LIMA NETO | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 030024-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ABELARDO GURGEL DE SOUZA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 060905-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO VERAS NOGUEIRA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 061351-1-0 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| DINAEL GOMES DA SILVA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 080497-1-8 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| EDMILSON DE LIMA | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 085048-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------------------------------|--|------------|-----------------|------------|-------------|
| HAMILTON HOLANDA NOGUEIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE | 093228-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| KATIA DE ALENCAR VERISSIMO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 093239-1-0 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ALBERTO BELCHIOR GADELHA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 093245-1-8 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FABIO GOMES DE LIMA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 093251-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA LUCIA DE CASTRO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 093254-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| GLEUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA | DAS 2 | 000067-1-8 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 000530-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ALDERLEI BARBOSA VITALINO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR | 005862-1-8 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| CLEBIA NOGUEIRA SILVA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 005876-1-3 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA MOZARINA DA SILVA PINHEIRO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 005890-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JOSE EDNALDO GOMES DA SILVA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 093257-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JAHI MOTA CABRAL | AUXILIAR DE PERICIA 1ª CLASSE | 096957-1-0 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 106154-1-0 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ROBERTO VIEIRA E SILVA E NETO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 106162-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| TEREZA CRISTINA LIMA DA ROCHA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 106163-1-X | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 106164-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE | AUXILIAR DE PERICIA 3ª CLASSE | 106165-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO MARCONDE CAVALCANTE | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 106166-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 106167-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MOACIR RODRIGUES BRASIL | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 106168-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| RUBENS LIMA DOS SANTOS | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 106171-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANA MARCIA ARAUJO MARTINS | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 108707-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 108708-1-X | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 108714-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| LUCIANA CANITO AUSTREGESILO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 108715-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA PERCILIA RABELO MACHADO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 108716-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA ZILMAR GONDIM | PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE | 108718-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| REGINA CELIA SOUZA P DE PAULA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 108720-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ROMULO COSTA DO NASCIMENTO | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 108722-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| YURI ASLAK PINHEIRO | AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE | 137220-1-3 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JESUS FERREIRA SALES | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ª CLASSE | 155332-1-8 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| PEDRINA ANTONIA ALES DE OLIVEIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE | 155333-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 155334-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA IRISLEIDE DIOGENES BEZER | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 168071-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANDRE VENANCIO SOUSA GRANGEIRO | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 168076-1-3 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS | AUXILIAR DE PERICIA 1ª CLASSE | 168079-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO AUGUSTO FREDERICO | AUXILIAR DE PERICIA 1ª CLASSE | 168084-1-5 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO DAVID RAMOS DE PINHO | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 168085-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| LAERTE GONÇALVES SILVA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 198102-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| DAVID LANDIM SOARES | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 198103-1-3 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA | AUXILIAR DE PERICIA 1ª CLASSE | 168088-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO FELIPE LEITE SIMAO | AUXILIAR DE PERICIA 1ª CLASSE | 168089-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE | 168092-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRÍCULA | VALOR DO TICKET | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-----------------|------------|-------------|
| ANTONIO EMIRTON AURELIO SOARES | AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE | 168093-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JONAS BRANDAO PEREIRA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE | 168094-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA | AUXILIAR DE PERICIA 1º CLASSE | 168095-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| HELMO LIMA MOREIRA | AUXILIAR DE PERICIA 1º CLASSE | 198095-1-X | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| RAFAEL SALLES BEZERRA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ºCLASSE | 198097-1-4 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FARNESIO VIEIRA DA SILVA DINIZ | AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE | 198098-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| CAETANO JOSE SOUSA FROTA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE | 198099-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ANTONIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA | AUXILIAR DE PERICIA 1º CLASSE | 198100-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| SAMUEL BENICIO DE ARAUJO | AUXILIAR DE PERICIA 1º CLASSE | 198101-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| MARIA DAS GRAÇAS DINIZ BEZERRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ºCLASSE | 012762-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| SILVIO VALE | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ºCLASSE | 013278-1-X | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| HELIO BARROSO NUNES | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE | 093280-1-7 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ºCLASSE | 108712-1-2 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JOSE SARTO FREIRE | AUXILIAR DE PERICIA 3º CLASSE | 137442-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO MARCONDES FRANÇA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 3ºCLASSE | 155301-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| GIOVALDO COELHO FREIRE | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ºCLASSE | 168070-1-X | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| CICERO ERIVANIO ARAUJO DE SOUSA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE | 168073-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO GLEISON DE SOUZA SIL | AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE | 168074-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA | AUXILIAR DE PERICIA 1º CLASSE | 168075-1-6 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| THALES DE CASTRO GONÇALVES LEI | AUXILIAR DE PERICIA 1º CLASSE | 168078-1-8 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JOSE MAURO DO NASCIMENTO SILVA | AUXILIAR DE PERÍCIA 1ºCLASSE | 168082-1-0 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| ALDA CAVALCANTE CAMURCA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE | 093277-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| JOSUALDO GOMES CHAVES | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ºCLASSE | 093283-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FABIO DE SAMOAI CHAVES | PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ºCLASSE | 093299-1-9 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |
| FRANCISCO DUMMAR RIBEIRO LIMA | PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ºCLASSE | 0933000-1-1 | R\$6,05 | 21 | R\$127,05 |

*** **

PORTARIA Nº446/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325820-5 foi autorizado para pagamento em 15/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** para os **SEVIDORES** RENATO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº108.721-1-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ºCLASSE, com o valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) e JEOVÁ RODRIGUES CARVALHO LIMA, matrícula nº085.429-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4ºCLASSE, com o valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos), que viajou, em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-Ce, no dia 14 de setembro de 2010, com a finalidade de participarem da reunião com a Coordenadoria de Perícia Criminal-COPEC/PEFOCE, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 15 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº453/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325846-9 foi autorizado para pagamento em 20/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao **SERVIDOR RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Brejo Santo-CE, no dia 17 de setembro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em veículo automotor, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº454/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325815-9 foi autorizado para pagamento em 17/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** para os **SEVIDORES JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA TORRES**, matrícula nº168.058-1-5, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA 1ª CLASSE, com o valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo) e **JOSÉ NEWTON BENEVIDES SÁ JÚNIOR**, matrícula nº198.071-1-8, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA 1ª CLASSE, com o valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$29,81 (vinte e nove reais e oitenta e hum centavo), que viajaram, em objeto de serviço à cidade de Aracati-Ce, no dia 10 de setembro de 2010, com a finalidade de realizar perícia em veículo, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº459/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325854-0 foi autorizado para pagamento em 21/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao **SERVIDOR RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Missão Velha-Ce, no dia 16 de setembro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de crime contra o patrimônio, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 21 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº460/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFUCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325829-9 foi autorizado para

pagamento em 22/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao **SERVIDOR JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-Ce, no dia 21 de setembro de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em cadáver, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº461/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, matrícula nº093.245-1-8, desta PEFUCE, a **vijar** à cidade de Morada Nova-Ce, nos dias 23 a 24 de setembro de 2010 a fim de fazer a instalação do Posto Online do Município de Morada Nova-Ce, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$106,35 (cento e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº462/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JANILSON DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, matrícula nº168.991-1-1, desta PEFUCE, a **vijar** à cidade de Fortaleza-Ce, nos períodos de 04,05 e 06; 18,19 e 20 de outubro de 2010 a fim de realizar perícias em amostras de entorpecentes e assinar laudos pendentes, concedendo-lhe cinco diárias, no valor unitário de R\$59,62 (cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$298,10 (duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº464/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento da diferença** de valor das respectivas diárias, referentes a portaria nº338/2010 para as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº465/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento da diferença de valor das respectivas diárias, referentes a portaria nº447/2010 para os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único de Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DQ CEARÁ, em Fortaleza 29 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº465/2010 29 DE SETEMBRO DE 2010

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | VALOR PAGO | VALOR CORRIGIDO | DIFERENÇA A PAGAR |
|-----------------------------------|---|-----------------------------|------------|-----------------|-------------------|
| FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO | SUPERVISOR DO NÚCLEO DE CONTROLE CARTORIAL E EXPEDIENTE | 012.999-1-3 CLASSE - III | R\$951,56 | R\$961,56 | R\$10,00 |
| PEDRO SÉRGIO DE LIMA AMARO | SUPERVISOR DO NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE | 168.065-1-X CLASSE -III | R\$951,56 | R\$961,56 | R\$10,00 |

*** **

SECRETARIADO TURISMO

PORTARIA Nº129/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **OLGA VALÉRIA BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.613.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 06 a 07 de julho de 2010, a fim de participar de reunião na ANAC, para resolver sobre as obras do Aeroporto de Aracati e Jericoacoara, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento, no valor total de R\$391,59 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$998,84 (novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.499,21 (hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº134/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ÁUREA FONTENELE**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS - 3, matrícula nº169.634.1-0, desta Secretário do Turismo, a **viajar** às cidades de Fortim e Ipu - CE, no período de 08 a 10 de julho de 2010, a fim de assessorar o Secretário, Bismarck Maia, solenidade de assinatura da ordem de serviço da requalificação da segunda etapa da cidade Fortim e assinatura da ordem de serviço do Parque da Bica do Ipu, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$145,04 (cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos), totalizando R\$362,60 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º e 10º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº141/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÚCIA MARIA DE SOUSA MELO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.600.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Recife - Pe, no dia 21 de julho de 2010, a fim de participar de reunião

do evento ABAV - Associação Brasileira das Agências de Viagens, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$130,53 (cento e trinta reais e cinquenta e três centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$239,31 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº146/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELE GUILHERME CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº169.656.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** às cidades de Redenção e Beberibe - CE, no dia 03 de agosto de 2010 a fim de acompanhar pesquisa do Ministério do Turismo realizada através da FGV, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELE GUILHERME CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.656.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Guarimiranga - Ce, no dia 05 de agosto de 2010, a fim de acompanhar pesquisa do Mtur, realizada através da FGV, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº148/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELE GUILHERME CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.656.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** às cidades de Redenção e Baturité - Ce, no dia 04 de agosto de 2010, a fim de acompanhar pesquisa do Mtur, realizando através da FGV, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº149/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELE GUILHERME CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.656.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Guaramiranga - Ce, no dia 06 de agosto de 2010, a fim de acompanhar pesquisa do Mtur, realizando através da FGV, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº150/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TARSO PONTE PROENÇA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.653.1-6, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Beberibe - Ce, no dia 03 de agosto de 2010, a fim de realizar fiscalização nas obras da Ce - 040, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº151/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DUMITRU PURCARU**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.665.1-7, deste Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Beberibe - Ce, no dia 03 de agosto de 2010, a fim de realizar fiscalização nas obras da Ce - 040, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº152/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLÁUDIA MARIA STUDART NORÕES ELLERY**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.642.1-2, deste Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Beberibe - Ce, no dia 03 de agosto de 2010, a fim de realizar fiscalização nas obras da Ce - 040, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº154/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLÁUDIA MARIA STUDART NORÕES ELLERY**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.642.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** às cidades de Tianguá e Ubajara - Ce, no período de 10 a 13 de setembro de 2010 a fim de acompanhar técnica da FGV, na realização de entrevistas, tendo em vista o desenvolvimento do Projeto "Elaboração de Estudos para o acompanhamento do PRODETUR Nacional", concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº155/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **OLGA VALÉRIA BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS 2, matrícula nº169.613.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 13 de agosto de 2010, a fim de participar de reunião com o Ministério do Turismo, sobre as obras do Aeroporto de Aracati e Palácio da Abolição, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento, no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.100,74 (hum mil, cem reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.627,21 (hum mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº158/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **OLGA VALERIA BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169.613.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 20 de agosto de 2010, a fim de participar de reunião no Ministério do Turismo sobre as obras do Aeroporto de Aracati, Palácio da Abolição e Centro Histórico de Aquiraz, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro

reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$915,40 (novecentos e quinze reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$1.441,87 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº159/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALINE OLIVEIRA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, matrícula nº169.660.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 17 a 19 de agosto de 2010, a fim de participar de reunião da ABAV, juntamente com a CTI - Nordeste, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.279,24 (hum mil,duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.040,67 (dois mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÚCIA MARIA DA COSTA MELO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.600.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 17 a 19 de agosto de 2010, a fim de participar de reunião da ABAV, juntamente com a CTI - Nordeste, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.279,24 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.040,67 (dois mil, quarenta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº161/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL SOUZA NOBRE**, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo DNS-3, matrícula nº169.619.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** às cidades de Ribeirão Preto, Uberlândia, São Jose do Rio Preto, Campinas, Limeira e

São Paulo - SP, no período de 19 a 28 de agosto de 2010, a fim de participar da 14ª AVIRRP 2010 - Encontro Nacional das Agencias de Viagem e Road Show ABIH., concedendo-lhe 09 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 30% (trinta por cento), as cidades de Ribeirão Preto, Uberlândia, São Jose do Rio Preto, Campinas e Limeira e 50% (cinquenta por cento), a cidade de São Paulo, no valor total de R\$2.201,59 (dois mil, duzentos e um reais e cinquenta e nove centavo), mais 06 (seis) ajudas de custo no valor total de R\$656,68 (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.070,14 (hum mil, setenta reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$3.928,41 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO CARVALHO FERNANDES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula nº169.662.1-5, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Ribeirão Preto - SP, no período de 19 a 22 de agosto de 2010, a fim de participar da 14ª AVIRRP 2010 - Encontro Nacional das Agencias de Viagem, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$791,88 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.642,24 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.542,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MEG FERNANDES COELHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, símbolo DAS 2, matrícula nº169.666.1-4, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** às cidades de Camocim e Jijoca de Jericoacoara - Ce, no período de 24 a 26 de agosto de 2010 a fim de acompanhar a srª Fernanda Matos, Coordenadora Técnica de Qualificação do Ministério do Turismo, em viagem de acompanhamento dos cursos do programa de qualificação profissional e empresarial para o turismo, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº165/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo

DNS 3, matrícula nº169.658.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 23 a 27 de agosto de 2010, a fim de participar de reunião no Ministério do Turismo, para tratar de assuntos referente aos convênios: 162 e 2089, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.253,07 (hum mil, duzentos e cinquenta e três reais e sete centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$818,54 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.180,39 (dois mil, cento e oitenta reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSTERNE FEITOSA FERRO NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº169.145.1-7, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 07 a 11 de setembro de 2010, a fim de participar do III Cincin - III Colóquio Internacional Sobre Comércio e Cidade uma relação de origem e propor da mesa na sessão temática B4 atividade do ambiente construído "Fortaleza Ganhando com a Copa", concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$217,55 (duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.468,48 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.153,44 (hum mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.730,40 (dois mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CLAUDIA MARIA STUDART NORÕES ELLERY**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº169.599.1-X, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Ipú - CE, no dia 02 de setembro de 2010 a fim de vistoriar a obra referente a Bica do Ipú - CE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARLA REGINA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 1, matrícula nº169.661.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** às cidades de Aquiraz, Canoa Quebrada, Cumbuco, Fleicheiras, Jericoacoara, Lagoinha -

Ce, no período de 27 a 30 de agosto de 2010 a fim de acompanhar o fotógrafo da Revista de Bordo TAP, convidado da CTI/NE, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$248,15 (duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº172/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº169.658.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 03 de setembro de 2010, a fim de participar de reunião para tratar dos convênios 053, 400, 444 e 446, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.496,32 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.022,79 (dois mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, símbolo DNS-2, matrícula nº169.641.1-5, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 03 de setembro de 2010, a fim de participar de reunião para tratar dos convênios 053, 400, 444 e 446, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.496,32 (hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.022,79 (dois mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº174/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÚCIA MARIA DA COSTA MELO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS 3, matrícula nº169.600.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 27 a 28 de agosto de 2010, a fim de representar do Secretário Bismarck Maia, no evento da CVC, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$322,31 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos) acrescidos de 50% (cinquenta

por cento), no valor total de R\$773,55 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.296,24 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.178,57 (dois mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 16º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº177/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELE GUILHERME CARNEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº169.656.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Ipú - CE, no dia 02 de setembro de 2010 a fim de vistoriar a obra referente a Bica do Ipú - CE, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE VALDO MESQUITA AIRES FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador, símbolo DNS-2, matrícula nº169.609.1-8, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Curitiba - PR, no período de 19 a 24 de setembro de 2010, a fim de participar do curso de Capacitação do novo sistema de classificação dos meios de hospedagem desenvolvido pelo Ministério do Turismo e o Imetro, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.340,13 (hum mil, trezentos e quarenta reais e treze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Curitiba/Fortaleza, no valor de R\$1.311,54 (hum mil, trezentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.760,45 (dois mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº180/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **OLGA VALERIA BARBOSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº169.613.1-0, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** às cidades de Brasília - DF e Rio de Janeiro - RJ, no período de 15 a 17 de setembro de 2010, a fim de participar de reunião com ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil para solucionar as pendências sobre as obras do Aeroporto de Aracati e Jericoacoara - CE, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) a cidade de Brasília - DF e 50% (cinquenta por cento) a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no valor total de R\$670,05 (seiscentos e setenta reais e cinco centavos), mais 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$217,56 (duzentos e dezessete reais e

cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.306,51 (hum mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.194,12 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IZELDA ROCHA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº169.641.1-5, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 21 de setembro de 2010, a fim de participar de reunião para tratar dos convênios 2089 e 430, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) a cidade de Brasília - DF, no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.393,80 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.920,27 (hum mil, novecentos e vinte reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **APOLONIA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº169.658.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 21 de setembro de 2010, a fim de participar de reunião para tratar dos convênios 2089 e 430, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.393,80 (hum mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.920,27 (hum mil, novecentos e vinte reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº187/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de julgar as propostas comerciais da SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS - SDP Nº01, referente a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº001/2009/CEL 04/SETUR/CE, Seleção Baseada na Qualidade - SBQ, que tem por objeto a ESTUDOS DE MERCADO DOS PÓLOS TURÍSTICOS UGP DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PRODETUR NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ RESOLVE: Art.1º. **Nomear** a Comissão constituída pelos **SERVIDORES** abaixo discriminados, que

terão a incumbência de analisar as propostas técnicas apresentadas pelas empresas licitantes, bem como providenciar todas as diligências necessárias, devendo o primeiro designado atuar na qualidade de Presidente: a) Maria Izelda Rocha Almeida – Mat. 169641.1-5 b) Ana Karine de Oliveira Moreira – Mat. 169647.1-9 c) Sabrina Cardoso Barbosa – Mat.169649.1-3 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, sendo convalidados todos os atos anteriores a esta, desde que assinados pela Comissão supracitada. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº188/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GREYCE GOMES DIAS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº169.612.1-3, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 22 de setembro de 2010, a fim de participar da reunião da ABAV - Associação Brasileira das Agências de Viagem, concedendo-lhe (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.093,94 (hum mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.855,37 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NUCIA MARIA DA COSTA MELO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº169.600.1-2, desta Secretaria do Turismo, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 22 de setembro, a fim de participar da reunião da ABAV - Associação Brasileira das Agências de Viagem, concedendo-lhe (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$652,65 (seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,78 (cento e oito reais e setenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.093,94 (hum mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.855,37 (hum mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº190/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de julgar as propostas comerciais da SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SDP Nº01, referente a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº003/2009/CEL 04/SETUR/CE, Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, que tem por objeto a contratação de ACESSORIA AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ. RESOLVE: Art.1º. **Nomear** a Comissão constituída pelos **SERVIDORES** abaixo discriminados, que terão

a incumbência de analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, bem como providenciar todas as diligências necessárias, devendo o primeiro designado atuar na qualidade de Presidente: a) Maria Izelda Rocha Almeida – Mat. 169641.1-5 b) Ana Karine de Oliveira Moreira – Mat. 169647.1-9 c) Sabrina Cardoso Barbosa – Mat.169649.1-3 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, sendo convalidados todos os atos anteriores a esta, desde que assinados pela Comissão supracitada. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº191/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de julgar as propostas comerciais da SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SDP Nº01, referente a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº004/2009/CEL 04/SETUR/CE, Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, que tem por objeto a contratação de CONSULTORIA PARA A SUPERVISÃO DAS OBRAS DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PRODETUR NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ. RESOLVE: Art.1º. **Nomear** a Comissão constituída pelos **SERVIDORES** abaixo discriminados, que terão a incumbência de analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, bem como providenciar todas as diligências necessárias, devendo o primeiro designado atuar na qualidade de Presidente: a) Maria Izelda Rocha Almeida – Mat. 169641.1-5 b) Ana Karine de Oliveira Moreira – Mat. 169647.1-9 c) Sabrina Cardoso Barbosa – Mat.169649.1-3 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, sendo convalidados todos os atos anteriores a esta, desde que assinados pela Comissão supracitada. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

PORTARIA Nº192/2010 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de julgar as propostas comerciais da SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SDP Nº01, referente a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº002/2009/CEL 04/SETUR/CE, Seleção Baseada na Qualidade e no Custo – SBQC, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DE DESTINOS TURÍSTICOS NO ESTADO DO CEARÁ UGP DO PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PRODETUR NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ. RESOLVE: Art.1º. **Nomear** a Comissão constituída pelos **SERVIDORES** abaixo discriminados, que terão a incumbência de analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes, bem como providenciar todas as diligências necessárias, devendo o primeiro designado atuar na qualidade de Presidente: a) Maria Izelda Rocha Almeida – Mat. 169641.1-5 b) Ana Karine de Oliveira Moreira – Mat. 169647.1-9 c) Sabrina Cardoso Barbosa – Mat.169649.1-3 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, sendo convalidados todos os atos anteriores a esta, desde que assinados pela Comissão supracitada e ratificados pelo Secretário de Turismo. Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2010.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 30/2010

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, através do Fundo de Apóio e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº05.220.055/0001-20, situa na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce CONTRATADA: **TECNOLACH INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Manoel Ribas, 245, Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº81.103.228/0001-09, inscrição estadual nº90359833-65. OBJETO: a **aquisição de material permanente**,

conforme as especificações do termo de referência e as propostas de preços apresentadas no pregão eletrônico 083/09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e o Decreto nº3.931/01 FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até o término da garantia do objeto. VALOR GLOBAL: R\$82.002,00 (oitenta e dois mil, e dois reais) pagos em 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestado pelo setor competente, efetuado por meio de depósito na conta corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00376 06200001.14.422.405.10956.22.44905200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Waldinei Lima de Oliveira, pela Tecnolach Industrial Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº01/2010.

ORGANIZA E INDICA PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DAS FÉRIAS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em face do que prevê o art.134, §2º da Constituição Federal de 1988; o art.69 da Lei Complementar nº06/1997; o art.4º, V da Resolução nº04, de 26 de agosto de 1998, RESOLVE:

Art.1º - Os membros da Defensoria Pública terão direito às férias anuais individuais por trinta dias, consecutivos ou não, organizada na forma desta ordem de serviço, preferencialmente após sugestão anual apresentada pelos coordenadores de cada área defensorial à chefia do Departamento das Defensorias da Capital e do Interior – DECAI, já consideradas todas as hipóteses das substituições.

§1º - A chefia do DECAI, bem como todas as coordenações defensoriais definirão a escala de férias para o ano civil seguinte, e suas substituições, até o décimo quinto dia do mês de dezembro de cada ano, após reunião conjunta, encaminhando a planilha ao(à) Defensor(a) Público(a) Geral para aprovação.

§2º - A reunião de que trata o parágrafo anterior deverá se realizar até o dia 01 de dezembro de cada ano civil.

§3º - O setor de recursos humanos deverá providenciar o pagamento do adicional previsto no art.73 da Lei Complementar nº06/1997 de acordo com o calendário estabelecido na forma dos parágrafos acima.

Art.2º - O direito ao gozo de férias é adquirido após cada período aquisitivo de doze meses de efetivo exercício, conforme art.71 da Lei Complementar nº06/1997 e art.78 da Lei 9.826/1974, podendo ser utilizado por inteiro ou não.

§1º - Quando a optar pelo gozo fracionado, o parcelamento somente se dará em dois períodos de 15 (quinze) dias, salvo na hipótese de necessidade do serviço público, por decisão do(a) Defensor(a) Público(a) Geral.

§2º - O(a) Defensor(a) Público(a) poderá deixar de gozar o período de férias previsto no calendário administrativo mediante requerimento de ressalva, devidamente justificado e instruído, com a anuência do coordenador da respectiva área, apresentado até 20 (vinte) dias antes da data prevista para o início do período anteriormente agendado.

§3º - O requerimento de férias para gozo no mesmo ano civil em que ocorreu a ressalva acima, deverá ser instruído com documento de ciência do Defensor Público que substituirá o interessado, e ainda dependerá de autorização do(a) Defensor(a) Público(a) Geral.

§4º - O(a) Defensor(a) Público(a) poderá ser substituído por outro(a) Defensor(a) que não aquele previsto na Resolução nº22/2009 em casos excepcionais, autorizados pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral, após recomendação da Chefia do DECAI e consultado o Departamento de Recursos Humanos.

§5º - Em quaisquer casos, os requerimentos de gozo de férias e a utilização de férias ressalvadas dependerão da aprovação do Defensor Público Geral, analisada a oportunidade e conveniência.

Art.3º - Somente podem ser utilizadas até duas férias no mesmo ano do calendário civil, caso tenham restado períodos acumulados.

Art.4º - A quantidade de defensores(as) em gozo de férias não poderá ultrapassar, em cada mês, o equivalente a 10% (dez por cento) do total de defensores(as) em efetivo exercício, excetuados os meses de janeiro e julho onde esse percentual poderá chegar a 20%.

Art.5º - Em cada um dos grupos defensoriais, inclusive defensorias de contestação, unidades móveis e núcleos de quaisquer natureza, não será autorizado gozo de férias em número superior a 50% (cinquenta por cento) dos membros em exercício, para o mesmo período.

Art.6º - Na hipótese de preferência quanto ao mês de gozo de férias em número superior ao percentual de que trata o artigo 4º, em quaisquer

situações, na capital ou no interior, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

I - defensor(a) de maior idade;

II - defensor(a) com maior número de filhos estudantes;

III - defensor(a) com maior tempo de serviço na instituição, seguido(a) pelo(a) de maior tempo de serviço público no Estado do Ceará e, logo após, maior tempo de serviço público geral;

IV - defensor(a) com período de férias coincidente com o do cônjuge, companheiro(a) comprovado por declaração do órgão ou empresa empregadora;

V - defensor(a) que exerça o magistério e cujos períodos de férias sejam coincidentes;

VI - defensor(a) que esteja matriculado em curso de pós-graduação.

Art.7º - Os(as) defensores(as) públicos(a) afastados para missão no exterior ou participação em cursos por período superior a um ano, terão suas férias definidas quando de seu retorno às atividades, obedecidas as disposições desta ordem de serviço.

Art.8º - O início do gozo de férias somente ocorrerá após a ciência formal do interessado do deferimento do pedido.

Art.9º - As férias deferidas, sejam as do calendário ordinário, sejam as ressalvadas, poderão ter seu gozo interrompido, conforme prevê art.67, §2º da LC nº06/1997.

Art.10 - O requerimento de férias deverá ser protocolizado formalmente, através de requerimento assinado, ou via e-mail institucional, dirigido ao endereço gabinete@defensoria.ce.gov.br, sempre num prazo mínimo de 40 (quarenta) dias anteriores ao início do gozo pretendido.

§1º O requerimento de que trata o caput deste artigo deverá ser instruído com a certidão das secretarias do local de atuação informando que não há processos com carga para o defensor e que se encontra em dia com o serviço.

§2º - Ao entrar em gozo de férias individuais e ao reassumir o exercício do cargo, o membro da Defensoria Pública fará as devidas comunicações ao Defensor Público-Geral.

§3º. Da comunicação a que se refere o parágrafo anterior deverá constar: I - relatório demonstrando que os serviços estão em dia;

II - endereço onde poderá ser encontrado.

§4º. A inobservância ao disposto nos incisos I e II do parágrafo anterior poderá importar em suspensão das férias, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

§5º Os requerimento de férias, em período que prolongue licença de qualquer natureza anteriormente deferida, deverá ser expressamente autorizado pelo Defensor Público Geral, ouvido o gerente do DECAI.

Art.11 - O defensor que ressaltar as férias perderá a preferência, em igualdade de condições, com o defensor que havia sido previamente contemplado no calendário administrativo de férias, anual.

Art.12- Em comarcas com defensoria única, as férias do defensor titular ou designado, poderão ser cobertas pelo defensor da comarca de menor distância ou pela comarca de grande porte mediante revezamento de seus membros ou por designação do Defensor Geral.

Art.13 - O fracionamento das férias dos membros da carreira, integrantes do quadro administrativo da DPGE observará a necessidade e a continuidade do serviço.

Art.14- Os casos omissos serão decididos pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral.

Art.15 - Todas as disposições desta ordem de serviço entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com exceção do planejamento do art.1º, que observará as datas ali previstas.

Francilene Gomes de Brito Bessa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Republicada por incorreção.

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº03/2010 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.68, III da Lei Estadual nº13.160/93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e conforme Edital nº02/2010, datado em 27 de julho de 2010, publicado no DOE em 29 de julho de 2010, torna pública a classificação final do processo seletivo para o

preenchimento de vagas de estágio no Tribunal de Contas dos Municípios, nas áreas de Administração, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Edificações, Engenharia Civil, Informática e Serviço Social, conforme Anexo Único. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 27 de setembro de 2010.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº03/2010 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NO TCM-CE

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|------------------------------|----------------------|-----------|
| 1º | JOSÉ ROBERTO FREIRE | Informática Superior | Júnior |
| Banco de Reservas | LEONARDO LELIS COELHO | Informática Superior | Júnior |
| Banco de Reservas | JOSÉ DIÓGENES DAMASCENO LIMA | Informática Superior | Júnior |
| Banco de Reservas | WILLYAN DA COSTA MOTA | Informática Superior | Júnior |
| Banco de Reservas | ALLAN RODERICK LIMA SOUSA | Informática Superior | Júnior |
| Banco de Reservas | FELIPE ARAUJO VIANA | Informática Superior | Júnior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------|
| 1º | FRANCISCO RUFINO ALVES JUNIOR | Técnico em Informática | Técnico |
| 2º | JULIO CESAR OTAZO NUNES | Técnico em Informática | Técnico |
| 3º | RODRIGO DE LIMA SILVA | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | CLEILSON SOUSA MESQUITA | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | DANIEL GOMES CARDOSO | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | WELLINGTON ALVES GOMES SILVEIRA | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | FRANCISCO CLEDSON ARAUJO OLIVEIRA | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | ELIZEU BRENO RAMOS FACUNDO | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | KAUÊ FRANCISCO MARCELINO MENEZES | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | ALYSON FERNANDES BASILIO | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | OCIANO UCHOA DA SILVA | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | FELIPE DANIEL DE SOUSA BARBOSA | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | EDIVAN FERREIRA DE FREITAS | Técnico em Informática | Técnico |
| Banco de Reservas | JAGNI DASA HORTA BEZERRA | Técnico em Informática | Técnico |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|----------------------------------|----------------|-----------|
| 1º | RENATA BEZERRA DE SOUSA OLIVEIRA | Serviço Social | Sênior |
| Banco de Reservas | PRISCILA DE SOUSA PINHO | Serviço Social | Sênior |
| Banco de Reservas | JULIANA ALMEIDA FREIRE | Serviço Social | Sênior |
| Banco de Reservas | ROBERTA VLÁDIA BRAGA COSTA | Serviço Social | Sênior |
| Banco de Reservas | EMILY DE PAULA SOUSA SILVA | Serviço Social | Sênior |
| Banco de Reservas | ISIS DE ALBUQUERQUE | Serviço Social | Sênior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|---------------|--------------------------|-----------------|-----------|
| 1º | JOSÉ CARLOS SILVA COELHO | Biblioteconomia | Sênior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|--------------------------------------|---------|-----------|
| 1º | PEDRO ICARO COCHRANE SANTIAGO VIANA | Direito | Júnior |
| 2º | SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | BRUNO ARAUJO MASSOUD | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LILIAN MARIA OLIVEIRA DA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | KARLA CRUZ MONTENEGRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAYNARA ALENCAR PINTO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARIA CECILIA DE SÁ ARRUDA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAFAEL BRASIL VASCONCELOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | THIAGO BRITO DE FARIAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | TIAGO FARIA DE AQUINO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA CECÍLIA ARRAIS MAIA FORTALEZA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ARIEL GUSTAVO SCAFURI | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ROBERTA GOMES MURTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA ALDA PEREIRA FRANCO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | KARLA MARA MESQUITA FEITOSA DE MOURA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JONAS FREIRE DE LIMA NETO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCISCO YRALLYPS MOTA CHAGAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | KAMYLLLE MOURÃO CAVALCANTE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAUL HOLANDA DE SOUSA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RENAN LOPES DE SOUSA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FLÁVIO BARBOZA MATOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NAIRIM TATIANE LIMA CHAVES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | VICENTE LEITE B. ARAÚJO DOS SANTOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANDERSON BRUNO DE SOUZA VASCONCELOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARINA HORTA BARRETO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | AGLAIS CRISTINA GONDIM TABOSA FREIRE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS | Direito | Júnior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|--------------------------------------|---------|-----------|
| Banco de Reservas | THIAGO DE ALENCAR FELISMINO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATALIA DE ROSALMEIDA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA CAROLINA LUCENA PINHEIRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CARLA DANDARA PINHEIRO ALEXANDRINO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JAIME RODRIGUES D' ALENCAR | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FERNANDO LUIS ÁVILA GÓIS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA CAROLINA PESSOA HOLANDA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | INGRID PINHEIRO GOMES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LARISSA FREITAS RIBEIRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ELEN TAMIRES MATIAS ANDRADE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANDRÉ MEDEIROS SALES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANTONIEL LIMA ALMEIDA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | REBECA DE CASTRO ROCHA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | TULIO PONTE DE ALMEIDA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARILIA SOUSA GUERRA ALVES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JÉSSICA MARIA SANTOS NUNES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DANIELA KARINE DE ARAUJO COSTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ERICK CAVALCANTE ESMERALDO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DJANIO TEIXEIRA LIMA JUNIOR | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | EMANUELY VLÁDIA MOTA PALHANO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | IVELINE PORDEUS LIMA VERDE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ROBERIO LOPES DE AGUIAR FILHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DELANO TOMAZ DE CASTRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LEONARDO MEDEIROS MAGALHÃES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | TAILITA BATISTA TEIXEIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DANIEL FROTA ALVES DA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARIANE PAIVA NORÕES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ESDRAS EMMANUEL LINS MAIA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ELINE OLIVEIRA GIRÃO DE CASTRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PAULO VICTOR CABRAL DE FREITAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CRISTINA CARVALHO LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PAULO HENRIQUE SÁ COSTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JOÃO NOGUEIRA DE SOUSA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JOSÉ OLAVO BEZERRA MOURÃO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JULIANA DE OLIVEIRA PAULA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | GABRIEL PEIXOTO DOURADO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CARINA BRAUNA BRUNA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | TIAGO ANDRADE SANTIAGO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANDRÉ NICODEMOS DA CRUZ | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RENATA MURTA DE LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | THAYS BATISTA DE SOUZA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | BÁRBARA NUNES SILVEIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JOÃO BATISTA FONTENELE NETO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ROSÂNGELA ARAÚJO DE CASTRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MOIZÉIS LIMA DA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PAULO EDUARDO FEITOSA BRITO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | VANESSA GOMES LEITE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JOÃO HENRIQUE DE BRITO MARINHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANDRÉ JALES FALCÃO SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FERNANDA M. DOS SANTOS BRANDÃO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANTONIO CESAR WEYNE PONTES CRUZ | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LETÍCIA TORQUATO DE MENEZES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RÉGIS AUGUSTO TIMBÓ MAGALHÃES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PEDRO PINHEIRO DE SOUZA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCISCO WELLINGTON DE CASTRO NETO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAMON DAVID FERREIRA E SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | SÉRGIO RICARDO FURTADO SAMPAIO FILHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PAMELA GUIMARÃES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCISCA TAYANNE DOS S. ALEXANDRE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ELIZIANE MORAIS DA COSTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JOSÉ VILMAR ARAUJO JUNIOR | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LORENA DE VASCONCELOS COLARES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DALINE PAULA BARROS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LARISSA HELENA PEREIRA OSTERNE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | BÁRBARA XIMENES VITORIANO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | SAVIO HERCILIO VIEIRA TORRES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ITALO GUSTAVO VALE MOURA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | VICTOR FARIAS DA COSTA PINHEIRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATÁLIA AMORIM RODRIGUES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DANIELE SOUSA TEIXEIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | GRACE KELLY QUEIROZ DE QUEIROZ | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MURILO CALDAS FONTENELE ALVES | Direito | Júnior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|---------------------------------------|---------|-----------|
| Banco de Reservas | CLISTENES JANUARY DE F. CLEMENTINO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | TASSIA BIANCA GURGEL OLIVEIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FLÁVIO HENRIQUE LUNA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ISABELLE UCHOA BEZERRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | TAMIRES DE SOUZA PEREIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PEDRO DE CASTRO NETO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | KATE CIBELE COSTA PEREIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LUZIANA BENÍCIO MUNIZ | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARIA DO SOCORRO DE ASSIS LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JOSÉ RADIER DE SOUSA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAUL FEITOSA DE LUCENA CANDIDO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANTONIO EDMAR PIMENTEL DE A. FILHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ELIAQUIM ANTUNES DE SOUZA SANTOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LORENA GRANJEIRO DE LUCENA TORRES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | EVELYN LIMA FREIRE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FÚLVIO OLIVEIRA PAIVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | WINNIE BARROS REBOUCAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARIA ALINE ALMEIDA PORFÍRIO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | STÉFANE DA SILVA CARNEIRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | AMAIARA CISNE GOMES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATÁLIA NEVES MILÉRIO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MIRNA MOURÃO LÔBO SAMPAIO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | IOLE FROTA PONTES CANUTO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA CECÍLIA PESSOA GAERTNER | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCISCO DE ASSIS B. DA SILVA JÚNIOR | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PATRÍCIA BENEVIDES MENESCAL PINTO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LUCAS CORREIA LIMA FALCÃO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ARTHUR SILVA DE SOUZA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARIA ADELAIDE DE SOUZA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CARLOS ALBERTO DE CASTRO FILHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATHAN MATIAS LOPES SOARES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA JOANA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | GIOVANNI SILVA COSTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATERCIA DE AGUIAR BAIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | TALIANA RODRIGUES VERAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | GIOVANNA LUIZA PINHEIRO BRITO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PABLO PINTO DE CARVALHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | HELDER CESAR DE SOUYSA ASSUNÇÃO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | YANA THÁSSIA TOMAZ LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LISLY BORGES BARREIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATÁLIA DE MACEDO GURGEL | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAQUEL GOMES MARTINS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JULIANA MAYRA GUEDES AGUIAR | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CAMILA SERRA NUNES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA CECÍLIA ROCHA DE LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MATEUS MORENO FABRÍCIO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RENATA FARIAS LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LUIS EDUARDO MENDES DANTAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | BRUNA PIMENTEL CAMPELO DE AQUINO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATÁLIA THAÍS JORGE MENDES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CAMILA VASCONCELOS LEÃO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RUI TAVARES DANTAS FILHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | THIAGO BARBOSA XAVIER | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MÁRCIO VASCONCELOS LOPES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LYVIA ALCÂNTARA LIMA CAMPOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DÉBORA DE OLIVEIRA COUTINHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAONYA OLIVEIRA BARRETO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ALYNE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | VANESSA MACHADO LACERDA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARCELA PONTE CORREIA MOTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | SARA PEREIRA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAFAELLA LIMA CAMPOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | EVAMARY ALVES MAIA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PAULO PONTES GURGEL | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LUMA MARIA MARQUES CAVALCANTE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CAIO CÉSAR NUNES E SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARIA LILA OLIVEIRA DE CASTELO BRANCO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | GABRIELLE APOLIANO G. ALBUQUERQUE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | SHISLEM VALÉRIA ALVES R. DE SOUSA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA AMÉLIA MATOS DA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JOSÉ LUCENA SALVINO JÚNIOR | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | KARLA PATRÍCIA DO N. ALBUQUERQUE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATHAN TEIXEIRA RODRIGUES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | VIRGÍNIA MORGANA MONTEIRO ROQUE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JULIANA DE ALMEIDA PAZ | Direito | Júnior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|--------------------------------------|---------|-----------|
| Banco de Reservas | VINÍCIUS TOLEDO DE ANDRADE | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARCELA DE OLIVEIRA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LOIANY SÁ PINHEIRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FERNANDA BRAGA DA SILVA L. DE AQUINO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DÉBORA LINARD LOPES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JÉSSICA ALENCAR PIO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | THOMAS JEFFERSON MOTA MARLIN | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANNA JUDITH DO AMARAL RANGEL | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | GLERISTON EMANUEL LIMA PINHEIRO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LORENA KEDNA HENRIQUE DA ROCHA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ADILSON MONTEIRO DA COSTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | YORRAN LIRIO PRATES BARBOSA DE SOUSA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | HERÓN LISBOA PINTO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LIANA MARQUES LIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LISSANDRA FREIRE CAVALCANTE MOTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DANIELLE MAGALHÃES DE AGUIAR | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LUANA TALITA BARRERA RODRIGUES | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | WANDERNIRLYA MARIA ABREU BEZERRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RAFAELA PESSOA DE AMORIM | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | JONH LENNON RODRIGUES DE FREITAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANA PAULA DE OLIVEIRA FIGUEIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | DAVID PORTO MOTA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | VICTOR BATISTA PEREIRA LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NAYARA TAVARES DA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CAMILA MARINHO DE LIMA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ISABELLE CAVALCANTE G. DE MATOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RENATA MESSIAS QUEIRÓZ | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARCÉLIA BATISTA BARBOSA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CAMILA APARECIDA LIMA DOS SANTOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FABIA TAVARES BARACHO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | NATIELLE BERNARDINO C. DE AZEVEDO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | ANY CAROLINE COSTA ARAUJO | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | MARIANE LOPES DA SILVA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | CAMILA BORGES DE OLIVEIRA | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIAS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | RÉGIA MACIEL SIDOU | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | PAULO RENATO ROCHA DE ARAUJO BASTOS | Direito | Júnior |
| Banco de Reservas | LUANA CREUSA VIANA LUCIANO | Direito | Júnior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|--|---------|-----------|
| 1º | CATARINA FERNANDES FREITAS | Direito | Sênior |
| 2º | MAIHANE SILVA E BARBOSA | Direito | Sênior |
| 3º | RODRIGO DIAS SARAIVA | Direito | Sênior |
| 4º | JONAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR | Direito | Sênior |
| 5º | KARLA FERNANDEZ GOMES | Direito | Sênior |
| 6º | JEAN CARLOS MARTINS SANTOS | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | THALITA MARIA TOMAZ DE SOUSA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | MARCELO MARINO DO AMARANTE | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | GABRIEL MONTEIRO GUEDES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | CELIA ROSANGELA MONTEIRO FERNANDES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | TAYARA GUIMARÃES DE LIMA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | LETICIA TEIXEIRA GUILHERME VERAS | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | GERMANA RAQUEL SILVA NEVES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | CAROLINA GURGEL LOBO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | EVYLY MELO QUEIROZ | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA SILVA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | AMANDA SOLON ARARIPE | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | RAISA LEMOS LOPES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | FRANCISCA GABRIELLE DA S. R. E BEZERRA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ANA TEREZA COSTA PAULA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | STEPHANE CHRISTINE DE LIMA FONTINELE | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ADRIANA MARIA SILVA OLIVEIRA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | MANUELA CALDAS FONTENELE ALVES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | JULIANA COUTINHO VIEIRA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | CAROLINE SOUZA CARVALHO MELO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | FRANCISCO VAGNER DA SILVA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | VLADIA MARQUES MONTEIRO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | GABRIELA REGO BARROS AQUINO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ANA BEATRIZ PIRES FERNANDES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ISABELLA OLIVIA HANNAH COMIN | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | MORGANNA DE SOUSA CAVALCANTE | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | LUANA ALICE LIMA PAULA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | IVANILDE CAVALCANTE DE SOUSA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | RENATA QUEIROZ DE CASTRO | Direito | Sênior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|---------------------------------------|---------|-----------|
| Banco de Reservas | LARA MARTINS SAMPAIO MARQUES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | DELIANNE COSTA E SILVA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ELUANA PEREIRA NUNES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | DIANA MARIA MOREIRA LIMA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | NILO SERGIO DE ARAUJO FILHO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ANAITES LOUISE DE M. M. DO NASCIMENTO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | DENISE PRADO GOMES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | LARISSA KÉCIA CRAVEIRO DA COSTA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | JESSICA TEIXEIRA ALVES GASPAS | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | THAINÁ TEIXEIRA MEDEIROS | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | NATALIA MAPURUNGA COSTA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | RAUL RIBEIRO DE SOUZA NETO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ELAINE CRISTINA DO ROSÁRIO REBOUÇAS | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | JOSÉ RIBAMAR LIMA FILHO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | RAQUEL VENÂNCIO FERREIRA DOS SANTOS | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | CAROLINE BASTOS GABRIEL | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | BRUNA CARDOSO DIOGO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ELZENICE DE NAZARE M. ALCANTARA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | WILLIAM XAVIER DE SOUZA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | TACIA MACIEL PEIXOTO MONTEIRO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | WASHINGTON LUIZ SOUSA PORTELA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | AMANDA MICAEL LINHARES MINÁ | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | MARIA LEIDIANE NEVES DE OLIVEIRA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | MARCELA SANTOS FARIAS DE PAIVA | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ELISSANGELA FERREIRA DOS SANTOS | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | JÉSSICA AUGUSTO GIRÃO LOPES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | MANUELA COUTO MONTEIRO | Direito | Sênior |
| Banco de Reservas | SÁVIA ERMA MAIA DE SOUSA | Direito | Sênior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|---------------------------------------|--------------------|-----------|
| 1º | MELISSA FREITAS RIBEIRO | Ciências Contábeis | Júnior |
| 2º | CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO OLIVEIRA | Ciências Contábeis | Júnior |
| 3º | CASSANDRA URSULA MELO DE OLIVEIRA | Ciências Contábeis | Júnior |
| 4º | LORENA MARIA DE CASTRO PINTO | Ciências Contábeis | Júnior |
| 5º | FALBER CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | CAMILE BRITO CUNHA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | FABIANO SILVA DE ABREU | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | EDILEUDES LUZ MENDES | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | ICARO FLORENCIO PASSOS | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | RHENINNA WOLGA GONÇALVES DE PINHO | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | LÍLIA SAMPAIO SILVA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | RYANNE DE OLIVEIRA PAZ | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | CLÁUDIO CARVALHO DE MENEZES | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | LUIS FERNANDO PINHEIRO COSTA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | PATRÍCIA MATIAS SOARES | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | JONATAS DE PESSOA ALBUQUERQUE MARTINS | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | VANESSA SOUZA PONTES | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | LUCAS SOUZA RODRIGUES | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | VICTOR HUGO MAGALHÃES ALEXANDRE | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | HENRI SÓSTENES GUEDES F. DE OLIVEIRA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | ALANA DE OLIVEIRA CUNHA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | ELIZANGELA MELO DE FREITAS ANDRADE | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | JOSE BARBOSA DE LIMA FILHO | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | NEIARA PARENTE DE ARAÚJO | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCISCA JUCELLY SILVA DO NASCIMENTO | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | SUZANA MOREIRA DOS SANTOS | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | DANIELLE ALVES DAS NEVES DIAS | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | FRANCIELHO SIMPLICIO DA SILVA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | ESTEFÂNIA DA SILVA LESSA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | BÁRBARA SANTOS DE VASCONCELOS | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | NATALIA BARROS GASPAS COSTA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | ARIANA MARQUES DE ALMEIDA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | GESSICA DOS SANTOS MACIEL | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | LORENA SOBRAL BARROS | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | THAYNNARA PRAXEDES DOS SANTOS | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | SIMONE GALDINO DA COSTA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | BÁRBARA SÁ PONTE | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | KATHARYNE ALVES PIMENTEL GOMES | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | GABRIELA FELIX SERPA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | GABRIELA ABREU MARQUES DE SOUZA | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | LUCAS ANDERSON RODRIGUES CARDOSO | Ciências Contábeis | Júnior |
| Banco de Reservas | RENATA RODRIGUES MARTINS | Ciências Contábeis | Júnior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|---------------|---------------------------|--------------------|-----------|
| 1º | PAULO DE OLIVEIRA FRAGOSO | Ciências Contábeis | Sênior |
| 2º | LARISSA SALES SEVERIANO | Ciências Contábeis | Sênior |
| 3º | WESCLEY SOARES SILVA | Ciências Contábeis | Sênior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|---------------|---------------------------------------|--------------------|-----------|
| 4º | MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARCINEIRO | Ciências Contábeis | Sênior |
| 5º | LIANA GOES COELHO | Ciências Contábeis | Sênior |
| 6º | GEORGE ALEXANDRE MENDES DA SILVA | Ciências Contábeis | Sênior |
| 7º | PAULO JOSÉ SOARES DE FREITAS | Ciências Contábeis | Sênior |
| 8º | ALANA DOS REIS ALVES | Ciências Contábeis | Sênior |
| 9º | ROBERTA MARTINS DE SOUZA | Ciências Contábeis | Sênior |
| 10º | AURILENE RIBEIRO DE SOUZA | Ciências Contábeis | Sênior |
| 11º | TALYTA EDUARDO DE OLIVEIRA | Ciências Contábeis | Sênior |
| 12º | RAINARA SAMPAIO DA CRUZ | Ciências Contábeis | Sênior |
| 13º | ANTÔNIA RAVANA RODRIGUES DA SILVA | Ciências Contábeis | Sênior |
| 14º | OBADIAS SOARES XAVIER | Ciências Contábeis | Sênior |
| 15º | ANDREIA SANTANA LUCENA | Ciências Contábeis | Sênior |
| 16º | FRANCISCO HELDER PEREIRA CAVALCANTE | Ciências Contábeis | Sênior |
| 17º | COSMA BEZERRA DE SOUZA | Ciências Contábeis | Sênior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|--------------------------------|---------------|-----------|
| 1º | FRANCISCO FELIPE SILVA MENESES | Administração | Sênior |
| Banco de Reservas | JOANA D'ARC ROLIM CAULA | Administração | Sênior |
| Banco de Reservas | SARAH RITA MAGALHÃES TORRES | Administração | Sênior |
| Banco de Reservas | FERNANDO ROCHA DA SILVEIRA | Administração | Sênior |
| Banco de Reservas | JONAS VERAS ROLIM | Administração | Sênior |
| Banco de Reservas | ALESSANDRA CAVALCANTE FEITOSA | Administração | Sênior |
| Banco de Reservas | SILZETE CUNHA DOS SANTOS | Administração | Sênior |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|---------------|---------------------------------|------------------------|-----------|
| 1º | DANIEL MARTINS LOUREIRO ALENCAR | Técnico em Edificações | Técnico |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CURSO | CATEGORIA |
|-------------------|---------------------------|------------------|-----------|
| 1º | LARISSA AUGUSTO E SILVA | Engenharia Civil | Júnior |
| 2º | CAIO ASSUNÇÃO TORRES | Engenharia Civil | Júnior |
| Banco de Reservas | ALEXSANDRO SANTANA CASTRO | Engenharia Civil | Júnior |

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319.0001-10 e **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, CNPJ nº03.470.727/0001-20. OBJETO: **Fornecimento de 5 (cinco) veículos** tipo sedan, na cor prata, chassi para automóvel 0km, capacidade 05 (cinco) lugares, motor 2.0L, 16 válvulas, potência mínima 143cv, flex, câmbio manual com 05 (cinco) marchas frente e 01 (uma) ré, ano-modelo 2010/2011, ar-condicionado, direção hidráulica, air-bag, conforme especificações detalhadas no Pregão Eletrônico nº2009070, Ata de Registro de Preços nº08/2010, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, bem como no Processo protocolado no TCM sob o nº2010.TCM.LIC.20041/10. VALOR: R\$219.716,50 (duzentos e dezenove mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) anos, correspondentes ao período de garantia, contados a partir da data do recebimento dos veículos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.15 da Lei Federal nº8.666/93. DESPESAS: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento TCM: Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 666 – Modernização da Gestão Institucional; Ação: 20744 – Construção, Reforma e Investimento; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 21 de setembro de 2010.

Ernesto Saboia de Figueiredo Junior
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, atuada sob o Nº 001/2010-PMA, cujo Objeto é Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes para suprir as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Altaneira. Tipo Menor Preço por Lote, com Data de Abertura marcada para o dia 21 de Outubro de 2010, às 09 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Rua Dep. Furtado Leite, 272, Centro, Altaneira/CE. Maiores informações através do telefone (0XX88) 3548.1185. **Altaneira/CE, 04 de Outubro de 2010. O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010. Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2010; Menor Preço. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de Outubro de 2010 de 14:00 às 14:30 horas, realizará o Credenciamento, e que às 14:35 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 005/2010, que tem por **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Higiene e Limpeza, para Atender nas Atividades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Fundo Geral e FUNDEB e Programas Diversos existentes nas respectivas secretarias, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço, Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE, no horário de expediente das 08:00hs às 17hs e obter demais informações, através do fone (0**88) 3669 - 1133. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 04 de Outubro de 2010. Messias Júnior Gomes Alves – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1509.01/2010 – SEC. DE SAÚDE. Cujo Objeto é Construção de Módulos Sanitários Tipo 8 e 9 em Diversas Localidades do Município. A CPL da Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora foi Radier Engenharia Projetos e Construções Ltda. Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho – Prefeitura localizada à Rua do Cruzeiro, 244 – Centro – Independência – CE. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (088) 3675.1258/3675.1244. **Independência – CE, 28 de Setembro de 2010. Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO. O Pregoeiro do Município de Crato - CE, Sr. José Wilson Marques Júnior, torna público, para conhecimento dos interessados, o Adendo ao Pregão Presencial Nº 2109.02/2010-02-SMS, cujo **Objeto** é a Aquisição de Equipamentos Médico Odontológicos e Peças para Manutenção de Equipamentos Médico Odontológicos destinados às Unidades de Saúde, tudo conforme especificações contidas no Anexo I, Tipo Menor Preço por Lote, que houve alteração no Anexo I, a tal alteração já encontra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE. **Nova Data de Abertura do Certame será dia 20 de Outubro de 2010, às 09:00 horas. Crato - CE. O Pregoeiro.**

GRANOS GRANITOS DO NORDESTE S.A. - CNPJ nº 00.084.143/0001-29 - NIRE: 23300019610 ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS: ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE OUTUBRO DE 2009, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO. DATA/HORA/LOCAL:30.10.2009, às 10 (dez) horas, sede social localizada na Travessa São Vicente Paula, 90, Bairro Marechal Rondon, CEP 61652-150, Caixa Postal 68, na cidade de Caucaia - Ce; QUORUM: Em primeira convocação, 100% (cem por cento) do capital social; MESA: presidência: acionista Roney Silveira Gonçalves, secretário: acionista Francisco Acácio Silveira Gonçalves. ESCLARECIMENTOS: 1. a companhia é fechada, tem menos de vinte acionistas e patrimônio líquido inferior a um milhão de reais, razão por que a assembleia foi realizada consoante disciplina o art. 294 da citada Lei nº 6.404/76; 2. demonstrações financeiras não foram submetidas ao Conselho Fiscal porque este é de funcionamento não permanente e não se encontra instalado; 3. a Lei 9.249 de 26 de dezembro de 1995, no seu Art. 4º, Parágrafo Único, revogou a correção monetária das Demonstrações Financeiras; 3. o capital da empresa, antes da realização desta Assembleia tem a composição a seguir indicada:

| TIPO DE AÇÃO | CAPITAL AUTORIZADO EM QUANT. AÇÕES | CAPITAL SUBSCRITO/ INTEGRALIZADO | QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS |
|-------------------|------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| ORDINÁRIAS | 90.909 | 10.885.806,00 | 36.364 |
| PREFERENCIAIS "A" | 90.909 | - | - |
| TOTAL | 181.818 | 10.885.806,00 | 36.364 |

4. o mandato da administração eleita é de três (03) anos e expirou em 14.09.2006; 5. Não há registro de solicitação para instalação do Conselho Fiscal. **ORDEM DO DIA - Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; 2. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. eleger os administradores e os membros do conselho fiscal se for solicitada sua instalação; **DELIBERAÇÕES:** a) Declarada regular a assembleia; b) Dispensada a leitura das demonstrações financeiras; c) por unanimidade, com abstenção dos impedidos foi aprovado o seguinte: c.1) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, relativas aos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008; c.2) por unanimidade, foi declarada a inexistência de lucro nos exercícios; c.3) fixada a remuneração da administração, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, a ser distribuído entre os eleitos; c.4) postergada a eleição da administração para ser discutida e deliberada após o exame e aprovação da proposta de alteração estatutária. Em Assembleia Geral Extraordinária - **ORDEM DO DIA:** alteração estatutária concernente: 1. Alterar o endereço da sede; 2. Mudar o objetivo da sociedade 3. consolidar estatuto, consoante redação a seguir transcrita: **ESCLARECIMENTOS:** 1. a proposta de estatuto era do conhecimento de todos; 2. a empresa se encontrava com suas atividades econômicas relacionadas a aproveitamento, exploração e extração de jazidas minerais, nos termos do art. 94 do RCM, paralisadas há longo anos em decorrência da exaustão de suas reservas minerais, obsolescência tecnológica do seu parque industrializante e consequente perda de competitividade; 3. reunia um acervo de conhecimento da atividade mineral específica, razão por que sugeria a mudança do objetivo social e, em decorrência, a mudança da sede. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, sem ressalvas ou votos dissidentes, aprovada a Consolidação Estatutária que passa a vigorar consoante redação que constitui o anexo I desta ata de assembleia; foram proclamados eleitos: Roney Silveira Gonçalves, brasileiro, natural de Souza-PB, nascido em 15/01/1961, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.209.904 SSP-CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 170.180.133-72, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Pedro Rufino, nº.100, apartamento 902, Varjota, CEP. 60175-100 para o cargo de diretor presidente; e Francisco Acácio Silveira Gonçalves, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Sousa-PB, nascido em 11/09/1953, CPF (MF) 139.346.784-91 e RG 16351-CREA-CE, residente e domiciliado, à Rua Senador Machado, nº 901, CEP 60165-170, Fortaleza, Estado do Ceará, para o cargo de Diretor Superintendente; manter vago o cargo de diretor executivo para futuro preenchimento. O mandato dos Diretores é de 03 (três) anos, iniciando-se em 30.10.2009 e se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2012. **DECLARAÇÃO:** Os reeleitos declararam não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer os cargos para os quais foram reconduzidos. **FRANQUEAMENTO DA PALAVRA:** não foi usada. **SUSPENSÃO/APROVAÇÃO/ASSINATURAS:** a sessão foi suspensa para elaboração da presente ata que foi aprovada e vai assinada pelos presentes: Roney Silveira Gonçalves, Francisco Acácio Silveira Gonçalves, Francisco Demontê Mendes de Aragão. **ARQUIVAMENTO:** Cópias foram arquivadas na JUCEC, em 24/09/10, sob o nº 20100073875, na NIRE 23 3 0001961-0 e publicação, em forma de sumário. Roney Silveira Gonçalves - Presidente das Assembleias Gerais. Anexo à Ata das assembleias gerais: Ordinária e Extraordinária da empresa GRANOS GRANITOS DO NORDESTE S.A. - **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO.** **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, PRAZO DE DURAÇÃO - Art. 1º -** Sob a denominação social de GRANOS GRANITOS DO NORDESTE S.A., fica constituída uma sociedade anônima de capital fixo que se regerá pelo presente estatuto, e pelas disposições legais que lhe foram aplicáveis. **Art. 2º -** A sociedade terá sede e foro na cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Travessa São Vicente de Paula, 90 Bairro Jurema, CEP 61652-150, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar, manter, encerrar filiais, escritórios, em qualquer parte do território nacional, onde convier aos interesses sociais. **Art. 3º -** A sociedade terá por objeto: a) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, com prioridade para o segmento mineral, notadamente pesquisa, avaliação e prospecção de jazidas minerais; b) intermediação na compra e venda de direitos de exploração de jazidas minerais e patentes; c) participar em outras sociedades como cotista ou acionista; d) administrar bens próprios ou de terceiros. **Art. 4º -** A duração da sociedade será por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5º -** O capital subscrito e integralizado da sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** Cabe à Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, deliberar sobre a emissão e colocação de ações; **Parágrafo 2º -** O Conselho Fiscal será obrigatoriamente ouvido, se em funcionamento, nos casos de deliberação sobre o aumento do capital social; **Parágrafo 3º -** No caso de emissão de ações para realização do seu valor em dinheiro, a Assembleia Geral fixará as condições de preço e prazo para sua integralização, ficando o subscritor obrigado a pagar no ato da subscrição a entrada inicial, a qual não poderá ser inferior à prevista em lei, ou em resolução do órgão competente da administração pública, e poderá ser recebida pela sociedade independentemente do depósito bancário; **Parágrafo 4º -** A integralização das ações emitidas poderá ser realizada com: dinheiro, créditos, lucros ou reservas, direitos, conferência de qualquer bem susceptível de avaliação, ou, ainda, qualquer outra forma admitida pela legislação. **Art. 6º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, bem assim fazer o desdobramento destes, a sua unificação ou reunificação, a requerimento do acionista, que pagará as despesas correspondentes. **Parágrafo Único -** Os certificados de ações, cautelares ou títulos que as representam serão obrigatoriamente assinados pelo Diretor Presidente com outro Diretor da sociedade, em conjunto. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO Art. 7º -** A administração da sociedade será exercitada pela Diretoria, na forma da Lei, com poderes para representá-la e gerir seus negócios, podendo praticar todos os atos para tanto necessários, inclusive transigir, renunciar direitos, contratar, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis não integrantes do Ativo Não Circulante e ainda títulos e valores mobiliários. **Parágrafo 1º -** Dependerá de prévia autorização da assembleia geral: a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade; a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; associações envolvendo a sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas; **Parágrafo 2º -** A sociedade poderá também ser representada por procurador(es) especialmente constituído(s), devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderá(ão) praticar e o seu prazo, salvo a procuração "ad judicium" que poderá ter o prazo indeterminado. O instrumento de mandato deverá ainda indicar se o mandatário poderá exercer os poderes individualmente ou se deverá fazê-lo em conjunto com outro(s) procurador(es) ou diretor(es). **Art. 8º -** Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante tempo de posse lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais. **Art. 9º -** A Assembleia Geral fixará a remuneração dos administradores, com observância das normas legais. **Art. 10 -** O prazo de gestão da Diretoria se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos. **Art. 11 -** As Reuniões da Diretoria serão realizadas com a presença de 2 (dois) dos seus membros, no mínimo, sendo 1 (um, obrigatoriamente, o Presidente, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto comum o de desempate. **Art. 12 -** A Diretoria será composta de 3 (três) diretores, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Superintendente e 1 (um) Diretor Executivo, todos residentes no país, pessoas naturais, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que poderá destituí-los a qualquer tempo. **Art. 13 -** Vagando qualquer cargo da Diretoria ou ocorrendo impedimento do seu titular, caberá à assembleia geral eleger um novo Diretor ou designar o seu substituto, no primeiro caso pelo tempo que restar para completar o prazo de gestão, e no segundo caso, pelo tempo que durar o impedimento. **Parágrafo Primeiro -** Ocorrendo ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor os restantes o substituirão, devendo ser convocada assembleia geral se a ausência ou impedimento atingir até dois diretores. **Parágrafo Segundo -** a assembleia poderá deliberar manter vago um cargo na diretoria. **Art. 14 -** As atribuições específicas de cada Diretor serão definidas entre si, observando-se o disposto neste estatuto. **Parágrafo primeiro -** Ao diretor presidente caberá a coordenação da diretoria, a convocação das assembleias gerais e a representação, isoladamente, da sociedade; **Parágrafo segundo -** Ao diretor superintendente caberá a área administrativa e financeira da sociedade; **Parágrafo terceiro -** Ao diretor Executivo caberá a área de prospecção e vendas de serviços relacionados aos objetivos da sociedade. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL. Art. 15 -** A sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, que somente será instalado e eleito por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76 ou, ainda, na forma prevista no § 1º do art. 208 de mesma Lei. **Parágrafo Único -** Quando instalado o Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em Lei. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 16 -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para os fins previstos no Art. 132, da Lei nº

6.404/76, e extraordinariamente sempre que, na forma da Lei, os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas. Parágrafo Único - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente, o qual convidará um dos presentes para servir de secretário. Em qualquer caso, a Assembleia Geral poderá ser instalada e presidida por qualquer acionista que for escolhido para esse fim, por aclamação dos presentes. Art. 17 - Os anúncios de convocação serão assinados pelo Presidente ou pelo seu substituto, e, ainda, na forma prevista em Lei e será publicado com observância das formalidades legais. Art. 18 - A Assembleia Geral tem a competência prevista em Lei. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL.** Art. 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em Lei, nela se registrando a destinação dos resultados segundo proposta da Diretoria. Art. 20 - O lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções legais, terá a seguinte destinação; a) - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, e b) - quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) destinada ao pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas; c) - a participação dos administradores não superior a 10%; e d) - o saldo terá a destinação que a assembleia deliberar. Parágrafo Único - No exercício em que tiver ocorrido a integralização de ações por meio de subscrição, os dividendos a elas devidos serão calculados "pro rata temporis". Art. 21 - Satisfeito o disposto no Art. 20, a Assembleia Geral resolverá sobre a destinação do lucro líquido remanescente, podendo determinar que seja total ou parcialmente distribuído à reserva especial para futuro aumento do capital ou deixando em conta de reserva de lucros, observado o disposto no art. 199 da Lei nº 6.404/76. Art. 22 - O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas prestações, dentro do exercício em que for aprovado o balanço pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO.** Art. 23 - A sociedade entrará em liquidação nos casos previsto em Lei. Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes as respectivas remunerações. Consolidação Estatutária aprovada nas assembleias gerais: ordinária e extraordinária realizadas em 30 de outubro de 2009, arquivada na JUCEC, em 24/09/10, sob o nº 20100073875, na NIRE 23 3 0001961-0. Roney Silveira Gonçalves - Presidente das assembleias gerais

*** **

VG BRASIL-ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA-Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE, a Licença de Operação nº481/2010-CQPAM/NUCAM, válida até 29/9/2011, para um Hotel a ser implantado num imóvel com área de 10,0 hectares, com área construída de 63.973,24m², parte componente do Master Plan do Complexo Turístico "Cumbuco Golf Resort", situado na Praia do Cumbuco, município de Caucaia/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

VG BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Operação nº470/2010 - COPAM/NUCAM, válida até 27/9/2011, referente aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, no empreendimento denominado Vila Galé Cumbuco, situado na Praia do Cumbuco, no município de Caucaia/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A CNPJ 10.500.221/0001-82 - Aviso aos Acionistas - Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Rodovia CE 113, KM 40, Centro, Banabuiú-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2009. Fortaleza-Ce., 30.09.2010. A DIRETORIA - Maria de Lourdes da Silveira Quinderé-Diretora Presidente.

*** **

CARBOMIL QUÍMICA S/A-CNPJ 07.645.062/0001-08-Aviso aos Acionistas-Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V.Sa, na sede social, na Fazenda Baixa Grande, s/nº, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ano-calendário de 2009. Fortaleza-Ce., 30.09.2010. A DIRETORIA - Maria de Lourdes da Silveira Quinderé-Diretora Presidente

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010. Objeto: Ampliação do Estádio Municipal de Porteira - Terceira Etapa. **Habilitadas:** Edifica - Edificações e Construções Ltda, V.C. Construções, Eventos e Serviços de Mão de Obra Ltda, Construlima Construtora Ltda, Start Construtora Ltda e Valmar Construtora Ltda. **Inabilitadas:** Flap Construções e Empreendimentos Ltda, (descumpriu o item 9.1.8, letra "a", números 2 e 3 e Phoenix Construções e Incorporações Ltda, (descumpriu o item 9.1.8, números 2, 3 e 4. Aberto prazo para recurso, de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Abertura dos Envelopes Propostas de Preços, para o dia 15 de Outubro de 2010 às 9:00h, na Sala da Comissão de Licitação à Rua - Mestre Zuca, Nº 16. **Porteiras - CE, 04 de Outubro de 2010. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010. Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2010; Menor Preço. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de Outubro de 2010 de 10:00 às 10:30 horas, realizará o Credenciamento, e que às 10:35 horas, dará início ao Pregão Presencial Nº 004/2010, que tem por **Objeto:** Aquisição de Veículos Tipo Passeio, Ano 2010, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital no endereço, Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE, no horário de expediente das 08:00hs às 17hs e obter demais informações, através do fone (0**88) 3669.1133. **Jijoca de Jericoacoara - CE, 04 de Outubro de 2010. Messias Júnior Gomes Alves - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - AVISO DE PREGÃO Nº 4/004/2010-GM - GOVERNO MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO. OBJETO: Locação de Veículos destinados a Manutenção das Atividades das Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, passando a abertura do **dia 06/10/2010, às 10:00hs para o dia 08/10/2010, às 10:00 horas**, ficando confirmados as demais regras editalícias. **Bela Cruz/CE, 05 de Outubro de 2010. O Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0410.01/2010-01-SE. A Secretaria de Educação do Município do Crato - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Centro, Crato - CE, torna público que receberá no período de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação desse Chamamento Público Nº 0410.01/2010-01-SE, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas, os Documentos para Habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a Demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Escolas Municipais do Município do Crato - CE, com fundamento na Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009 e na Lei Federal Nº 11.947, de 16 de Junho de 2009. **Crato - CE, 04 de Outubro de 2010. José Wilson Marques Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itatira torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 0510.02/2010 - Modalidade Pregão Presencial, tendo por Objeto Aquisição de Material Hospitalar e Permanente para atender as Necessidades do Posto de Saúde da Família - PSF VII - na Localidade de Barro Vermelho no Município de Itatira. A realização do certame, realizar-se-á no dia 21/10/2010 às 10:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre Jose Laurindo, 1249, Centro, Itatira, único local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos. Informações pelo fone: (88) 3436.1011. **Itatira, em 05 de Outubro de 2010. Edson Dias do Nascimento - Pregoeiro.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO CEARÁ - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONTÁBEIS - Por decisão deste Conselho ficou determinado a partir de 02 de agosto de 2010, o Contrato firmando entre o CORECON-CE e a advogada Natália Mendonça de Pinho, OAB/CE nº 23.334, com vigência até 02 de agosto de 2011; e, a partir do dia 01 de julho de 2010, o Contrato firmado entre o CORECON-CE e a contadora Amaurinete Furtado do Amaral, CRC/CE nº7241, com vigência de 12 meses. Fortaleza, 04 de outubro de 2010. Vicente Ferrer Augusto Gonçalves - Presidente do CORECON-CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Itatira torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação Nº 0510.01/2010 – Modalidade Pregão Presencial, tendo por **Objeto** Aquisição de Veículo Tipo Passeio, Motorização 1.0, Capacidade para 05 (cinco) Passageiros, Combustível Gasolina/Álcool (Flex), com Arcondicionado, 03 (três) Portas, destinado na Utilização de Promoção, Prevenção e Atenção à Saúde nas Ações do Programa Saúde na Escola PSE, Transporte tem a Finalidade de Viabilizar o Trabalho das ESF e dos Profissionais da Educação ao Desenvolver Ações do PSE. A realização do certame, realizar-se-á no dia 21/10/2010 às 08:30hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira, único local onde o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos. Informações pelo fone: (88) 3436.1011. **Itatira, em 05 de Outubro de 2010. Edson Dias do Nascimento – Pregoeiro.**

*** **

DESTINADO A